SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 25 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1121

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 001/2014 - COMBUSTÍVEIS

CONTRANTE: Câmara Municipal de Extremoz/RN
CNPJ: 12.640.728/0001-67
CONTRATADO: Cirne Distribuidora de Bebidas Ltda
CNPJ 09.125.154/0004-27
OBJETO: Contratação para Fornecimento de Combustíveis
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO.....: 001 - PODER LEISLATIVO
UNIDADE.....: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO.....: 001 – LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO.....: 031-AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIV...: 20.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO.....: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO.....: 3.3.90.30 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE DE RECURSOS: DUODÉCIMO
VALOR GLOBAL: R$ 167.104,05
VIGÊNCIA: 21.03.2014 a 31.12.2014
VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2014.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:1724B661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra-RN, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013. Fornecedor: Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos de Procuradoria, Assessoria, Consultoria e Advocacia. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF; Justificativa: Notória especialização da equipe técnica com reconhecida experiência profissional e singularidade, sendo o serviço disponível na região mais adequado à satisfação do objeto, além de satisfazer o requisito de confiança do gestor.

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:D639D3F6

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 006/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JHONNY HEBERTON DE SOUZA FERNANDES, portador do CFP 700.649.254-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor Político desta Camra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 03 de março de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:D86FB6F1

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 007/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor REGINALDO VITORINO DA SILVA, portador do CFP: 812.093.714-72, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação desta edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 03 de março de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:1D0C6748

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 008/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ricardo Paulino Bezerra, portador do CFP: 035.834.874-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete desta Camara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 03 de março de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:D6BF1B31

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 008/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Ricardo Paulino Bezerra, portador do CFP: 035.834.874-94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete desta Camara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 03 de março de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:540F0BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 009/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Jordânia Carla Bezerra, portadora do CFP: 108.116.494-82, para exercer o cargo em comissão de Diretora administrativa desta Camara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 03 de março de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:DC056FF5

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
PORTARIA 010/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Carlos Antônio Bandeira Cacho, portador do CFP: 307.194.614-72, para exercer o cargo em comissão de Controlador desta Camara.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

JANDAIRA /RN, em 03 de março de 2014.

LAERCIO NEVES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:8316A2F3

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: INEXIGIBILIDADE 01/2014; Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos de Procuradoria, Assessoria, Consultoria e Advocacia. Contratante: Câmara Municipal de Jandaíra/RN, CNPJ:08.470.916/000117. Contratado: Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02; Fundamento legal: Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF. Valor total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo: 20.02.2014 a 31.12.2014. Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros PF.

O Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra-RN, no uso de suas atribuições faz tornar público o seguinte extrato de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013. Fornecedor: Pablo Pinto Advogados, CNPJ 15.695.415/0001-02. Objeto: Contratação de Serviços Jurídicos de Procuradoria, Assessoria, Consultoria e Advocacia. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II e §1º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Súmula 04/2012 COP/OAB/CF; Justificativa: Notória especialização da equipe técnica com reconhecida experiência profissional e singularidade, sendo o serviço disponível na região mais adequado à satisfação do objeto, além de satisfazer o requisito de confiança do gestor.

Publicado por:
Maria das Graças de Araújo
Código Identificador:91DE4F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** a Carta Convite n.º 001/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2013 de 01/02/2013 e por

consequência **ADJUDICO** o certame – Contratação de UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEICULO, para suprir as necessidades deste Poder Legislativo durante o exército de 2014 - a empresa J & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 13.951.425/0001-28, foi a vencedora do certame, com o valor global de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Parazinho/RN, 24 de Março de 2014.

FLAVIO DANTAS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ataliba Bezerril
Código Identificador:B35892D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 012/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. João Paulo de Oliveira Costa portador da Carteira de Identidade nº 002.991.374, inscrito no CPF/MF sob nº 088.843.884-22, do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo do Telecentro da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:E437B19C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 013/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Francisca Lopes de Lima portador da Carteira de Identidade nº 451.494, inscrito no CPF/MF sob nº 316.862.904-97, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Comunicação Social e Telefonia da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:3B7BC386

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 014/2014 - GP/CMSJC

Em 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Maria Lucia Matias da Silva portador da Carteira de Identidade nº 1.510.525, inscrito no CPF/MF sob nº 778.322.143-34, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Copa da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:5C24AE51

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 015/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Maria Eunice Costa de Andrade portador da Carteira de Identidade nº 207.826, inscrito no CPF/MF sob nº 642.743.304-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:A0862480

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 016/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. Suerda Carla Pereira da Silva portador da Carteira de Identidade nº 002.376.477, inscrito no CPF/MF sob nº 054.502.624-50, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Computação e informática da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:75BAD191

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
PORTARIA Nº 017/2014 - GP/CMSJC

São José do Campestre/RN, em 05 de março de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do cargo comissionado do quadro de pessoal da edilidade, e da outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. José Humberto Matias Cardoso portador da Carteira de Identidade nº 1.346.334, inscrito no CPF/MF sob nº 875.248.054-20, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Manutenção e Sonoplástia da Câmara Municipal de São José do Campestre.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se no quadro de aviso da Câmara Municipal, e cumpra-se.

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Matias Marinho de Mendonça
Código Identificador:BBB2E5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços visando futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 04 (quatro) de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:12B9FF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O Prefeito do Município de Acari Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Primeiro: Declarar Extinto, por decurso de prazo, o Contrato de Empreitada nº 072/2011 celebrado entre o Município de Acari RN e a Construtora de Obras Progresso Ltda, CNPJ Nº 04.436.873/0001-00.
Segundo: Notificar a Construtora de Obras Progresso Ltda da presente decisão para querendo requerer o que de direito e na forma da lei.
Terceiro: Encaminhar o presente Despacho para conhecimento da Caixa Econômica Federal na qualidade de responsável pelo Contrato de Repasse nº 0324629-35/2010, solicitando desde logo a autorização para a realização de novo procedimento licitatório para da continuidade as obras objeto do Contrato de Repasse.
Quarto: Determinar a Publicação em forma de extrato do presente Despacho para cumpri o que dispõe o Art. 37 *caput* da Constituição Federal notadamente quanto ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos:

Acari RN, 17 de março de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:231B05FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidoras abaixo relacionadas para ocupar os cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Municipio,

ALZENIR FELIX CUNHA
Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Mul. Batista Montenegro (FG-CII)
MARIA DAS GRAÇAS FELIX CUNHA BRAGA
Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Mul. Batista Montenegro (FG-CII)
NADJANY CANDIDO BEZERRASILVA
Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Mul. Batista Montenegro (FG-CII)
NIVEA ALEXANDRA DE MEDEIROS BEZERRA
Coordenadora Pedagógica da Escola Santa Maria (FG-CII)
IRIS DO CÉU MONTEIRO MARIANO
Coordenadora Pedagógica da Escola Mul. De Ens. Infantil Maria de Filomena (FG-CII)
DINORAH MAGALY NUNES NASCIMENTO DE MORAIS
Coordenadora Pedagógica da Escola Mul. De Ens. Infantil Maria de Filomena (FG-CII)
MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE MORAIS
Coordenadora Pedagógica do Centro Mul. De Ens. Rural (FG-CII)
FRANCISCA ASSIS NUNES DE MORAIS
Coordenadora Pedagógica do Centro Mul. De ens. Rural (FG-CII
MARGARIDA ALACOQUE DA COSTA AVELINO
Coordenadora Pedagógica do centro municipal de ens. Rural - CEMER (FG-CII)
TEREZA MARIA DE SOUZA
Coordenadora Pedagógica do centro municipal de ens. Rural - CEMER (FG-CII)
FRANCISCA VALDERIZA DA ROCHA DE SOUZA ALVES
Coordenadora Pedagógica do centro municipal de ens. Rural - CEMER (FG-CII)
MARIA APARECIDA COSTA JUVINO
Coordenadora Pedagógica do centro municipal de ens. Rural - CEMER (FG-CII)
PAULO MALAQUIAS DA SILVA
Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Francisca Batista dos Santos (FG-CII)
ANA CARINA DA SILVA SANTOS
Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de santa Maria (FG-CII)
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO NUNES
Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal de santa Maria (FG-CII)
IRANETE BARBALHO BEZERRA BEZERRA
Coordenadora de jovens e adultos (EJA) Período II,III,IV,V
SOLANGE MARIA DE LELIS BEZERRA
Coordenadora Pedagógica 1º ao 5º Ano Segmento I

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Março de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:8BAD7017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 030/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.
RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidoras abaixo relacionadas para ocupar os cargos de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste Municipio,
MARCA PEREIRA DE LIMA
Vice-diretora na Escola Municipal de Santa Maria
MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA
Vice-diretora na escola CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL
MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Vice-diretora na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE FILOMENA
CLAUDIA ROSSEANE FERREIRA CAMARA DE OLIVIERA
Vice- diretora no CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL BATISTA MONTENEGRO

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de Março de 2014.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0EDA75CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Processo Seletivo Público, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Transitório de Pessoal da Prefeitura Municipal e a divulgação da reclassificação, publicada no Diário Oficial da FEMURN, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas para o cargo de temporário de **ASSISTENTE SOCIAL – PPD Programas**: **LAURA ELISA MARTINS NOGUEIRA**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:

I.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raios-X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Recursos Humanos.

I.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade

de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo temporário/emprego público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período de **27 de março a 05 de abril de 2014**, no horário de 08h00min às 12h00min, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo temporário/emprego público concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2014. Eu, Marcos Alberto da Silveira Mesquita, Agente Administrativo, o digitei e conferi.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4E5706EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LUCENA PAIVA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE MARÇO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:09EC825B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIO DE PADUA PONTES,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Lazer, Turismo e Cidadania.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 DE MARÇO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:24779350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA LEILA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor - Nível C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 DE MARÇO DE 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:18C8B00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o § 4 do Art. 27, da Lei 847, de 23 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO pedido de exoneração da servidora, requerido no dia 03 de março de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1o – Exonerar a pedido a servidora **EDNA GOMES DE SOUZA,** Matrícula nº 130558-1, ocupante do Emprego Público de Assistente Social – PPD Programas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art. 3o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:93D4C32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

CONSIDERANDO o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal, conforme Laudo nº 007/2014;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA** por um período de 01 (um) ano, de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2015, ao(a) servidor(a) **FRANCINALDO SOLANIEL DUARTE,** Matrícula. n.º 130308-2, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2014.
.
PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AA7F3D8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c no artigo 90, § 1º, da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVEIRA,** Matrícula n.º 130350-3, ocupante do cargo de Professor PII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 27 de fevereiro a 27 de maio de 2014.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:06FD9F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Junta Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal e /ou sugestão para aposentadoria.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **MARIA BERNADETE GABRIEL**, Matrícula nº 130196-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de 180 (cento e oitenta e um) dias, a ser gozada de 27 de fevereiro a 25 de agosto de 2014.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2014.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EFF18D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 06, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA SILVIA SOARES DE FARIAS,** Matrícula n.º 130392-9, ocupante do cargo de Professor PI I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FBEE83A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, inciso IV, ambos da lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 33, VII, da Lei Municipal n.º 819 de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO Portaria n.º 07, de 17 de março de 2014, que dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1o – **ENTINGUIR** o vínculo laboral com a Senhora **MARIA DO CARMO DA SILVA NEVES,** Matrícula n.º 130361-9, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Municipal de Alexandria.

Art. 2º - É declarada a vacância do cargo, a partir da presente data.

Art.3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 17 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:6C9AFF55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a servidora **JOAQUINA IONETE FERNANDES MOREIRA PEREIRA,** Matrícula nº 130332-5, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** por um período de 15 (quinze) dias, a ser gozada no período de 21 de março a 04 de abril de 2014.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de março de 2014.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7DC95B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Motorista D, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), referente a Diária no período de 21 de março de 2014, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), quando conduziu a paciente para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 21 de março de 2014.
.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4F1230CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL TP 002/2014 - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL - JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, nos autos da T.P. 002/2014, vem informar o reaprazamento do certame para a data de 28 de março de 2014, às 09:30 h. Informa aos interessados que está disponível a 1º alteração ao Edital. Em julgamento a impugnação ao Edital protocolada pela GTA Construções Ltda, DEFERE parcialmente a mesma, nos termos da ata de julgamento.

Angicos/RN, 24 de março de 2014

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:65F1F9DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor **EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR**, Mat. **2580**, ocupante do Cargo de **PREFEITO**, 02 (duas) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no dia 25 de março de 2014 cuja saída está programada às 02h55min, com retorno previsto para 22h30min, do dia 26 de março de 2014 com o objetivo de participar do ENCONTRO DOS PREFEITOS CONVOCADOS PELA CNM. O valor unitário de uma diária é de R$ 800,00 (oitocentos reais) totalizando o valor concedido de R$ 1.600,00 (hum mil e oitocentos reais).
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:64FB3A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: **SEC. MUNC DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS**
CONTRATADA: **JOSÉ INÁCIO DA SILVA**
CNPJ/ CPF: ° **014.817.984-30**
OBJETO: **Serviço de Capinagem nas Praças e Limpeza e esgotos nas Vias Públicas do Município de Angicos.**
VIGÊNCIA: (06/03/2014 a 31/03/2014)
VALOR TOTAL: **R$ 1.740,00 (Hum mil setecentos e quarenta reais).**
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 21 de Março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:D712598E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 08010002-14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO nº 08010002-14– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-14.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI. CNPJ-MF nº: 08.545.949/0001-89.
CONTRATADO: JB VIDEO E PRODUÇÕES - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TÔRRES - CNPJ:15.218.638/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazos dos serviços de filmagens, para suprir as necessidades da câmara municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I.
VALOR DO ADITIVO: R$ 700,00(Setecentos reais).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2014.
VIGÊNCIA: 05 de abril de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula contratual da vigência do contrato, Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:AE7EB795

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-14

Nº Processo: 0801004-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada à fornecer e realizar as instalações de pontos dos serviços de Internet via rádio, em atendimento às necessidades do poder legislativo municipal, de acordo com as especificações do Anexo I, para o exercício de 2014.
Total de Itens Licitados: 00001 e 00003.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ:02.288.268/0001-04. Declaração de Dispensa em 08/01/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 08/01/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ:02.288.268/0001-04.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 7.200,00(Sete mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 31/12/2014.

Apodi/RN, 08 de janeiro de 2014,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:7080607C

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-14

Nº Processo: 08010003-14.
Objeto: Contratação de empresa especifica no ramo de atividade de serviços de locação de Softwares de contabilidade, licitação e Portal da Transparência, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apodi/RN, para o exercício de 2014.
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:02.288.268/0001-04. Declaração de Dispensa em 08/01/2014. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 08/01/2014. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ:02.288.268/0001-04.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 7.560,00(Sete mil quinhentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 30/09/2014.

Apodi/RN, 08 de janeiro de 2014

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:05D6663A

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de abril de 2014, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2014 – Tem como objeto a Contratação de empresa especifica no ramo de atividade para realizar fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da câmara municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador Abilio Soares de Macedo, 369, Bairro: Betel – Apodi RN - CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, 24 de março de 2014.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:315B37F3

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de abril de 2014, às 15h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 – Tem como objeto a Contratação de empresa especifica no ramo de atividade para realizar Serviços de Som, Filmagens e fotos, para suprir as necessidades da câmara municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Serviços). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador Abilio Soares de Macedo, 369, Bairro: Betel – Apodi RN - CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, 24 de março de 2014.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA
Pregoeira**.**

AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:28DF449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0991/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e o Art. 14, §1º, VII, da Lei Complementar 009/2014 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor**Igno Kelly Araújo Ferreira,**para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, Símbolo CGM, lotado na Controladoria Geral do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7161586D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA no Biênio 2014/2015, conforme a composição abaixo:

1 **– Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças:**

Membro Titular: ***Jacilane Paiva Guedes***
Membro Suplente: ***Tiago Bruno dos Santos Silva***

2 – Representantes da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura:

Membro Titular: ***Karina de Araújo Paiva***
Membro Suplente: ***Maricélia Lima Nascimento***

3 – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Membro Titular: ***Arlindo Barbosa de Araújo***
Membro Suplente: ***José Alfredo Chacon***

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: ***Valério Dias de Lima***
Membro Suplente: ***Ana Maria do Nascimento Cunha***

5 – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Titular: ***Lucia de Fatima Cosme***
Membro Suplente: ***Gracineide Chacon do Nascimento de Oliveira***

6 – Associação dos Moradores de Areias – AMA

Membro Titular: ***Bruna Kelly de Santana***
Membro Suplente: ***Maria das Dores da Silva***

7 – Centro Social Maria Aparecida Barreto – CIMAB:

Membro Titular: ***Gildemir Luiz da Silva***
Membro Suplente: ***Tânia Maria da Silva Chacon***

8 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arez – STR:

Membro Titular: ***Elizabeth Cordeiro Silva***
Membro Suplente: ***Luiz Rocha de Lima***

9 – Associação Comunitária dos Moradores do Sapé – ACS:

Membro Titular: ***José Maria da Silva***
Membro Suplente: ***Maria Oneide Antônio da Silva***

10 – Paróquia São João Batista

Membro Titular: ***Ricardo Costa Dantas***
Membro Suplente: ***Tercio Luiz Abdon Lima***

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de março de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:00CB60E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÉXTRATO DISPENSA 005/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 005/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O ABASTECIMENTO DO HOSPITAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
EMPRESA: W F DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES - ME
DATA ASSINATURA: 12/03/2014
VALOR: R$ 59.992,50
ASSINA PELA CONTRATADAASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6CF5EDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 012/2014

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 012/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
EMPRESA: MARIA DAS VITORIAS ARAUJO DOS SANTOS ME.
DATA ASSINATURA: 14/03/2014.
VALOR: R$12.180,00.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS ARAUJO DOS SANTOS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7A6F6E7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 013/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 013/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AO HOSPITAL E AS UNIDADES DE SAÚDE.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA,
DATA ASSINATURA: 06/03/2014
VALOR: R$ 66.757,42
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:6986B2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 014/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 014/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AOS ALUNOS DO PETI E PROJOVEM ADOLESCENTES E IDOSOS DO PROJETO CONVIVER.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
DATA ASSINATURA: 06/03/2014
VALOR: R$ 26.533,30
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F888D001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISTRATO 015/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 015/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.
DATA ASSINATURA: 06/03/2014
VALOR: R$ 164.747,60.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:01243135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 016/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 016/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL E SECRETARIA DE SAÚDE.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
DATA ASSINATURA: 06/03/2014
VALOR: R$ 23.660,30
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:AE024377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 017/2014

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA N° 017/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA
DATA ASSINATURA: 06/03/2014
VALOR: R$ 20.895,36
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:09021C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 018/2014

EXTRATO CONTRATUAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA,
DATA ASSINATURA: 06/03/2014
VALOR: R$ 14.285,00
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MESSIAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9205933C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRAT5O DISPENSA 020/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL POR INCORREÇÃO
DISPENSA N° 020/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOSSOMÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.
EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
DATA ASSINATURA: 03/03/2014
VALOR: R$ 61.651,90
ASSINA PELA CONTRATADA: RICARDO ANDRADE WANDERLEY
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:993D6650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 022/2014

EXTRATO CONTRATUAL POR INCORREÇÃO
DISPENSA N° 022/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO.
EMPRESA: A & T VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA.
DATA ASSINATURA: 13/03/2014
VALOR: R$ 181.219,26
ASSINA PELA CONTRATADA:DIEGO STEFANIO DO COUTO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B4B003F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Pelo presente instrumento, elaboramos o Termo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o Art. 24, II, da Lei 8.666/93, no sentido de formalizar a contratação de pessoa jurídica destinada ao fornecimento de combustível destinado ao abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Boa Saúde-RN, procedimento de dispensa de licitação, para aquisição de 2.700LT (dois mil e setecentos litros de gasolina), no valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), sendo a empresa contratada o Postos J.

Barbosa LTDA, CNPJ nº:09.080.953/0001-81, no valor global de R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco Reais), com o fornecimento até 31 de dezembro de 2014.

Boa Saúde – RN, 19 de fevereiro de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:92D3B039

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO

EXTATRO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014
LICITALÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL/COMBUSTÍVEL.
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES, DE 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN.
CONTRATADO: Postos J. Barbosa LTDA, CNPJ nº:09.080.953/0001-81.
VALOR UNITÁRIO DE : R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco Reais).

Boa Saúde – RN, 19 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:54E0C487

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CÂMARA MUNICIPAL - ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Câmara Municipal de Boa Saúde – RN.
Processo Licitatório nº 001/2014
Modalidade: CONVITE nº 001/2014.

ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

De Acordo com os atos da Comissão permanente de Licitação e o que fundamenta os arts. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, a legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes interposição de recursos, os quais inexistentes e renunciados, decorrente dos atos relacionados no pleito ora chancelado, HOMOLOGAMOS o resultado do julgamento do Convite nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 001/2014, proferido pela Comissão Permanente de Licitações e ADJUDICAMOS o seu objeto em favor do vencedor Sr. JOÃO LUIZ MARTINS, com proposta no valor total de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), por ter apresentado a proposta mais vantajosa ao ofertar o menor preço, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos o setor de contrato a tomar as providencias necessárias à lavratura do TERMO DE CONTRATO, em conformidade com a minuta de contrato, anexo ao Convite em referência, e a convocar o vencedor supracitado para assiná-lo, juntamente com as 2 (duas) testemunhas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, devendo publicar o respectivo extrato, no Boletim Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, combinado Art. 6º, inciso XII, da supracitada Lei (8.666/93).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra – se.

BOA SAÚDE/RN, 25 de fevereiro de 2014.

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3AEBB0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2011

Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições constitucionais , Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprovou e eu nos termos da Lei /orgânica Municipal promulgo a seguinte resolução.
CAPÍTULO I
Da Organização Básica da Câmara Municipal
Art. 1º - A Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, para a realização de seus objetivos é constituída dos seguintes órgãos, todos subordinados a Mesa Diretora:
I – Órgãos de Assessoramento
Assistência Administrativa
Assessoria Jurídica
Assessoria Contábil
II – Órgão Auxiliar:
Tesouraria

CAPÍTULO II
Da Competência dos Órgãos
Seção I
Da Assistência Administrativa
Art. 2º - A Assistência Administrativa é o órgão que tem por finalidade:
I – Assistir a Mesa Diretora da Câmara Municipal, as Comissões e os Vereadores na elaboração de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos, indicações, requerimentos e/ou quaisquer proposições de competência privativa ou concorrente do Poder Legislativo Municipal.
II – Assistir o Presidente da Câmara durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;
III – Assistir os Vereadores/Relatores da elaboração de pareceres.
Parágrafo único. Ficam extinto os 7 (sete) cargos de Assessor Parlamentar anteriormente existentes no âmbito deste Poder Legislativo do Município de Boa Saúde/RN.

Seção II
Da Assessoria Jurídica

Art. 3º - A Assessoria Jurídica é o órgão que tem por finalidade:
I – Assessorar juridicamente e administrativamente o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões e os órgãos da Câmara Municipal;
II – Defender as causas administrativas e judiciais mediante as demandas apresentadas;
III – analisar processos licitatórios, emitido parecer, conforme previsão legal da lei nº 8.666/93.

Seção III
Da Assessoria Contábil
Art. 4º - A Assessoria Contábil é órgão que tem por finalidade:

I – Acompanhar a arrecadação da receita de duodécimo e realização das despesas, com a emissão de nota de empenho e nota de pagamento;
II – Emissão dos balancetes mensais;
III – Emissão do balanço geral;
IV – Acompanhamento dos limites com os gastos de pessoal, formalização dos anexos definidos na LRF, combinada com a Resolução nº 12/2007, do TCE/RN.

Seção IV
Da Tesouraria

Art. 6º - A Tesouraria é o órgão que tem por finalidade:

I – Auxiliar na elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal;
II – Acompanhar, controlar e analisar a execução orçamentária;
III – Receber, pagar, guardar e movimentar os recursos/valores da Câmara Municipal;
IV – Processar a despesa e manter registro e os controles da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal;
V – Auxiliar na preparação das prestações de contas de recursos transferidos para a Câmara Municipal, bem como nos demais trabalhos de natureza contábil.
Seção V
Da Secretaria Executiva
Art. 8º - A Secretaria Executiva é o órgão que será exercido por cargo efetivo da Câmara Municipal;

I – Organizar, manter e supervisionar os documentos da Câmara Municipal;
II – Organizar os livros de atas da Câmara Municipal;
III – Auxiliar o Primeiro Secretário da Câmara Municipal na elaboração das atas;
IV – Realizar qualquer trabalho necessário para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal.
CAPÍTULO III
Dos Cargos Efetivos e Comissionados
Art.9º - Ficam criados e/ou mantidos os cargos efetivos e os de provimentos em comissão e sua remunerações , conforme os Anexo I e II, que passam a ser partes integrantes da presente Resolução.

Art. 10 º - As nomeações para os cargos em comissão de Assessor Administrativo, Assessor Jurídico, Assessor contábil e Tesoureiro são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal;
CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais
Art. 11º - Os servidores da Câmara Municipal, titulares de cargo público efetivo e em comissão ficam sujeitos ao regime jurídico único dos servidores civis do município de Boa Saúde/RN.
Art. 12º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder no orçamento da Câmara Municipal, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta Resolução, respeitados os elementos e as funções.
Art.13º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011 e revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde, em 16 de fevereiro de 2011.

JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA
Presidente

JAIME ANTONIO FELIX JUNIOR
1º Secretário

MANOEL BERNARDINO DA SILVA
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2011
RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	01(uma)	R$ 545,00
Secretário Executivo	01 (uma)	R$ 1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01 (uma)	R$ 545,00

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
ANEXO II

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Assessor Jurídico	01 (uma)	R$ 1.800,00
Assessor Contábil	01(uma)	R$ 1.800,00
Tesoureiro	01(uma)	R$1.200,00
Assistente Administrativo	05 (cinco)	R$ 700,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, 16 de fevereiro de 2011.

JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA
Presidente

JAIME ANTONIO FELIX
1º Secretário

MANOEL BERNARDINO DA SILVA
2º Secretário.

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:19184DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/12

Altera valores dos vencimentos dos servidores constante do Anexo I, da Resolução n°. 001/2011, que estabelece a Relação dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SÁUDE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprovou e Ele, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Resolução.
Art. 1° - O Anexo I, da Resolução n°. 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com o conteúdo constante do anexo á presente Resolução.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2012 e revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, em 26 de junho de 2012.

JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA
Presidente

JAIME ANTONIO FELIX JUNIOR
1° Secretário

MANOEL BERNARDINO DA SILVA
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 001/2012
RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN
ANEXO I

NOMENCLATURA	VAGAS	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	01 (uma)	R$ 1.200,00
Secretário Executivo	01(uma)	R$ 2.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01(uma)	R$ 1.000,00

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, 26 de junho de 2012.

JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA
Presidente

JAIME ANTONIO FELIX JUNIOR
1° Secretário

MANOEL BERNARDINO DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:80303384

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/2013

RESOLUÇÃO N º 01, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a criação e organização administrativa da Controladoria Interna da Câmara Municipal e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Saúde/RN aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

TÍTULO I
DA CRIAÇÃO

ART.1º Fica criado o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, com a denominação de Controladoria do Legislativo, cuja estrutura e atribuições estão definidas nesta lei.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

ART. 2º - A controladoria do Legislativo, organismo que integra estrutura administrativa da Câmara Municipal de Boa Saúde, subordinando-se á Presidência da Casa, terá as seguintes atribuições entre outras:

I – Avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial quanto á eficácia e eficiência.

II – A poiar o controle externo, através dos Tribunais de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas da União, nas suas missões institucionais;

III – Fazer sugestões ao Presidente da Câmara e demais órgãos, visando a legalidade dos atos;

IV – Requisitar informações, documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Legislativo, bem como pedir esclarecimentos por escrito que se fizerem necessários;

V – Confecção dos relatórios bimestrais e do laudo conclusivo, que é parte integrante das Prestações Anuais de Contas perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

VI – Fiscalizar os processos de compras, licitações, obras e serviços, controle de pessoal, patrimônio, almoxarifado e manutenção, serviços terceirizados;

VII – Avaliar os atos da Contabilidade, da Tesouraria e dos responsáveis pela prestação de contas de recursos financeiros;

VIII – Acompanhar de forma concomitante, a execução orçamentária da Câmara Municpal;

IX – Acompanhar e avaliar as metas fiscais, da execução de programa e da avaliação de resultados das peças orçamentárias;

X – Avaliar as etapas da despesa pública e o cumprimento das determinações insculpida na Lei Complementar 101/00 e demais normas regulamentadoras.

Art. 3º A Controladoria ao tomar ciência de qualquer ilegalidade ou irregularidade, comunicará previamente a Mesa Diretora e, em sendo irregularidades meramente formais, ás sanarão no âmbito do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Em se tratando de irregularidades de natureza material, dolosa ou culposa, serão comunicados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º A Controladora deverá considerar denúncias de munícipes, mesmo que elaborado de forma singela, desde que comprovado por meio de documentos hábeis.

Art. 5º A Controladoria do Poder Legislativo poderá, sempre que houver relevante interesse público, executar tarefas em harmonia, ou com a participação do Controle Interno Executivo.

Art. 6º Hierarquicamente a Controladoria Geral do Legislativo não está subordinada a nenhuma Secretaria do Poder Legislativo, apenas, em termos funcionais, á Presidência da Casa Legislativa.

Art. 8º O responsável pela direção da Controladoria do Legislativo de Boa Saúde é o Controlador Geral, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Provimento da Câmara, equiparado em termos remuneratórios ao Cargo de Assessor Contábil.

Art. 9º O cargo de Controlador Geral da Câmara poderá ser exercido por servidor efetivo ou comissionado de livre nomeação da presidência da casa.

Art. 10º Ao Controlador Geral compete no âmbito de sua atuação:

I – Coordenar as atividades da Controladora interna do Legislativo em função destes mandamentos, incluindo a confecção dos relatórios bimestrais e do laudo conclusivo, o que pe parte integrante das Prestações Anuais de Contas perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

II – Informar por escrito á Mesa Diretora e a Presidência a ocorrência de irregularidades formais ou imateriais, e esta última quando dolosa deverá ser comunicada também á Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

III – Compete á coordenação das atividades que visam á confecção do manual de funcionamento da Controladora Interna do Legislativo, podendo contar com a participação de empresa especializada;

IV – Controlar os processos administrativos da Câmara Municipal de Boa Saúde;

Parágrafo Único – Ao Controlador Geral, não compete interferir, salvo quando solicitado pela Mesa Diretora ou Presidência, em questões de natureza administrativa ou cotidiana desta Casa Legislativa.

Art. 11º A critério da Presidência poderá ser constituída comissão de avaliação dos trabalhos da Controladoria, composta no mínimo por duas (02) pessoas, podendo ser aceito, vereadores, servidores ou munícipes de conduta moral ilibada.

Parágrafo Único. Não sendo constituída esta comissão de avaliação da Controladoria Geral do Legislativo, a avaliação ficará a cargo da Mesa Diretora.

Art. 12º Os membros da Controladora, os responsáveis por sua avaliação, bem como os ex-membros destes controles, e ainda qualquer servidor responsável por outros serviços que contribuam com o controle interno, que utilizarem de informações privilegiadas com o fim de obterem qualquer vantagem ou ainda denegrir a imagem do administrador, servidor público ou agente político e também a administração da Casa Legislativa, será processado nos termos da Lei, ações judiciais que no caso couber.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.º 14 As despesas decorrentes da presente Resolução correrão á conta de dotações orçamentárias do corrente exercício financeiro.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrario.

Boa Saúde/RN, 16 de Abril de 2013

EDIVALDO CÍCERO DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E1E6A2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **03 de abril de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2206.

Boa Saúde/RN, 21 de março de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:86521789

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 010/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial 010/2014-PMBD/RN, objetivando acontratação de empresa para fornecimento de medicamentos controlados, material e medicamentos de uso geral, destinado a suprir as necessidades da população usuária e dos serviços de saúde do município de BODÓ/RN**;** conforme constante no Termo de Referência ANEXO I do Edital. A Sessão de disputa será no dia 08 de ABRIL de 2014, as 08:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 20 de março de 2014

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2C63C6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2014 - REPUBLICADA PARA CORREÇÃO

TERMO DE NOMEAÇÃO

Institui a Nomeação da Gerente do Departamento de Apoio ao Turismo, deste município.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;

Considerando, a necessidade de Nomeação da ocupante do cargo acima referenciado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **Alfeu Dagata Junior**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 111.078.848-70 e da CI – 2.957.452 – SSP/RN para o cargo de Gerente do Departamento de Apoio ao Turismo do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 15 de Março de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de Março de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:B57F0DB7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040 /2014

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Aula Inaugural do CAPACITASUAS no Rio Grande do Norte, na cidade de Natal-RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 26 /MARÇO/2014.
DATA DE RETORNO: 26/MARÇO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = meia diária = R$ 100,00

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de março de 2014

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:CDF49813

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 04 de abril de 2014, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, objetivando a contratação de fornecimento de refeições tipo "quentinha" no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, para profissionais/servidores, quando em serviço, das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Sebastião,

S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de março de 2014.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:1F51E9F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇAO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: Empresa ALCIVAN FAUSTINO REINALDO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.348.960/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veiculo do tipo Caminhão Pipa.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal; Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros – PJ".
DATA: 05 de fevereiro de 2014.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:9F75815B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2014.
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencialnº 5/2014, realizada em 24/03/2014, que tem por objeto **contratação dos serviços de locação de Caminhão Pipa destinado a atender as necessidades do Município de Campo Redondo/RN,** a saber: **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME** - CNPJ: 12.348.960/0001-26, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.

Campo Redondo/RN, em 24 de março de 2014

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:307B0489

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 5/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2014 com início 11 de março de 2014, realizada em 24 de março de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME** - CNPJ: 12.348.960/0001-26, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**.

Campo Redondo/RN, 24 de março de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:256FCCA2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de abril de 2014, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014 para registro de preço, objetivando a aquisição de material de limpeza e utensílios de uso geral destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 24 de março de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B16ABCA3

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 07 de abril de 2014, às 15:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014 para registro de preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço e jantar), na cidade de Campo Redondo/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 24 de março de 2014.

ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:B91B2E9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 79/2014- GP.

Nomeia servidor público deste Município para receber do MDA, MOTONIVELADORA, no dia 24 de março de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor público do Município de Canguaretama, NILO SÉRGIO DE MELO MARTINS, CPF Nº 043.905.394-34 e RG n 151884/SSP-RN, para participar, como representante da Prefeita deste Município, MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, da solenidade de assinatura dos termos de doação dos equipamentos que serão recebidos pelas prefeituras, o qual se realizará no dia 24/03/2014, às 9h00, no auditório do INCRA-RN, localizado na rua Potengi, 612, Petrópolis, CEP: 59.020-030, Natal/RN,

Parágrafo Único: Através deste Ato Administrativo (Portaria), outorgo poderes para o servidor designado, assinar o termo de doação acima referido e, inclusive receber o bem doado – MOTONIVELADORA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:00E3AE36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de abril de 2014 às 9 (nove) horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Fardamento Escolar**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, objetivando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: cpl.pmcd@gmail.com e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br .

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de março de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:F1656F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012-PMCC

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 1017, de 24 de outubro de 2013, página 16, a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO -** onde se lê: "OBJETO: Execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Comunidade Várzea dos Félix no Município de Cerro Corá/RN; LEIA-SE: OBJETO: Execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, no Município de Cerro Corá/RN."

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:71EDCA33

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012-PMCC

onforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 1017, de 24 de outubro de 2013, página 16, a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna publico para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes a Administração, procede a seguinte **RETIFICAÇÃO -** onde se lê: "OBJETO: Execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Comunidade Várzea dos Félix no Município de Cerro Corá/RN; LEIA-SE: OBJETO: Execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra na Escola Municipal Sebastiana Alves Noga, no Município de Cerro Corá/RN."

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:76135383

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00.820.144/0001-94. OBJETO: Execução da obra de Construção de 01 (uma) Quadra na Escola Municipal Sebastiana Alves Nôga, no Município de Cerro Corá/RN. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, item 5.2, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2014, passando seu termo final para 26 de julho de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e IVAN DE ABREU SARAIVA – pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:662D1C1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 082502/14. ORIGEM: Convite 008/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 147.647.504-06. OBJETO: Contratação de Pessoa Física especializada na execução dos serviços de assessoria as ações de gestão, programas de ações básicas e assessoramento técnico a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o fortalecimento da administração através do acompanhamento das atividades técnicas, elaboração de projetos e gerenciamento da central de regulação do sistema de saúde deste município. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2014. 02.08.10.301.2070 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2014.

Pelo Contratante:

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pelo Contratado:

MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E5CBF0BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO CONVITE N°. 008/2014

Circunstanciado pelos Pareceres apresentados pela Comissão Permanente de Licitações e Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a Licitação – **CONVITE Nº 008/2014**, ao licitante MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 147.647.504-06. Objetivando a contratação de pessoa física especializada na execução dos serviços de assessoria as ações de gestão, programas de ações básicas e assessoramento técnico a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas ao fortalecimento da administração através do acompanhamento das atividades técnicas, elaboração de projetos e gerenciamento da central de regulação do sistema de saúde deste município, no valor total global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), haja visto, que foi a proposta apresentada mais vantajosa para o Poder Público, bem como, de acordo com as especificações do Edital.

Coronel Ezequiel /RN, em 24 de março de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:927AA2F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA N° 005/2014 – PROC. LICITATÓRIO N° 005/2014 ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRASOLICITANTE: Câmara Municipal de Cruzêta/RN; FORNECEDOR: D & N AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR LTDA - ME; OBJETO: Aquisição de passagens aéreas; PRAZO PARA ENTREGA: até 25 de março de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 1.349,62 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzêta/ RN, 17 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:7970244A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2014 - DISPENSA Nº 005/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ref. Processo Licitatório N° 005/2014 - Dispensa Nº 005/2014 ASSUNTO: **Aquisição de passagens aéreas.** O Presidente da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Reconhecer a **DISPENSA** e autorizar a contratação direta da empresa **D & N AGÊNCIA DE VIAGENS E TUR LTDA - ME** (CNPJ n° 09.028.740/0001-00) para **Aquisição de passagens aéreas**, na importância global de R$ 1.349,62 (Hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Cruzêta/RN, 17 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:AFD6A735

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
PROCESSO Nº30 /2014 PORTARIA Nº 11/2014 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA

Processo nº30 /2014 PORTARIA Nº 11/2014 A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicada, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.
Beneficiário – Sara Mac Line da Silva
Função - Vereadora
Quantidade - ½
Destino - Natal-RN
Data de Afastamento: 25 de março de 2014.
Hora de Saída: 05:00 horas
Hora de Chegada: 19:00 horas
Roteiro: Cidade de Natal-RN, na Sede da Fundação Ulysses Guimarães RN, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2951, para participar do Curso Políticas Públicas de Gênero.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 24 de março de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:21140AA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CV 003/2014

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Encanto/Secretaria Mun. de Educação
OBJETO: Prestação dos Serviços de construção de uma sala para o setor de merenda deste município de Encanto RN.
CONTRATADO: H. A. L. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 11.705.743/0001-83.
VALOR DO CONTRATO: Contrato é de R$ 19.341,12 (dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos).
FONTE DE RECURSO: 3.4.9.0.5.1.00 OBRAS E INSTALAÇÕES,
CONTRATO: Nº 180300010/2014.

VIGÊNCIA: 17 de março de 2014 à 31 de dezembro 2014.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:30D860FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **SOLANGE BATISTA IMPERIAL**, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Assistente Social, matrícula 031, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem Reais) para custear despesas, quando a(o) mesmo(a) se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Março de 2014**, para participar da aula inaugural do CAPACITASUAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 24 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:77B490D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **MARISÔNIA BATISTA XAVIER**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Ação Comunitária e Cidadania da Secretária Municipal de Assistência social Esporte e Lazer, matrícula 094, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Março de 2014**, para participar da aula inaugural do CAPACITASUAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 20 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:99D02ACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Servidor **RUBIA MILLENA BATISTA ALVES**, ocupante do Cargo de Coordenadora do SCFV (Peti), matrícula 566, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **NATAL/RN**, no dia **26 de Março de 2014**, para participar da aula inaugural do CAPACITASUAS.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 20 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:1C383AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013 o Sr. **FRANCISCO EDENILSON GOMES DA SILVA, do Cargo Comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Fabrício Pedroza,** ligado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Estar Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 06 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:EA09F1A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 245/2014

Autoria o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Fernando Pedroza, RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Fernando Pedroza a contratação de Profissionais para dar execução aos serviços, em garantia de prestação continuada dos serviços à população.
Parágrafo Único – A contratação temporária e de excepcional interesse público, autorizado por esta lei, se dará somente para o cargo de Monitor de Informática – TELECENTRO, UMA VAGA, cujo vencimento básico será de um salário mínimo vigente no pais.
Art. 2º - Os contratados por prazo determinado vigerão até o dia 31 de dezembro de 2014, prorrogável por mais doze meses.
Parágrafo Único – Os contratados de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo Público.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações especificas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrario.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:E4C0604D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 246/2014

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Fernando Pedroza, RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Fernando Pedroza, a contratação de profissionais para execução dos seus sérvios, em garantia da prestação continuada dos serviços à população.
Parágrafo Único – A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:
I – 01 (um) Operador de Máquina – Patrol, com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
II – 01 (um) Operador de Máquina – Motoniveladora, com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
III – 01 (um) Operador de Máquina –m Retroescavadeira, com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
IV – 01 (um) Operador de Máquina – Pá-Mecânica, com vencimento básico no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
V – 01 (um) Motorista – Caçamba, com vencimento básico no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);
VI – 01 (um) Motorista – Caminhão PIPA, com vencimento básico no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);
Art. 2º - Os contratos por prazo determinado vigerão até o dia 31 de dezembro de 2014, prorrogável por mais doze meses;
Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.
Art. 3º - Os contratos serão celebrados de forma direta e imediata, independentemente de realização de Processo Seletivo Público;
Art. 4º - As despesas decorrentes comm a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Fernando Pedroza, em dotações especificas.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2014.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:27E1AD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013, a Sra. MARIA VITÓRIA NICACIO DA SILVA, no Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 06 de março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:17841496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Complementar Municipal 007/2013, o Sr. JACAUNE BATISTA DA SILVA, no Cargo encarregado das Praças de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social Esporte e Lazer, ligado a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do PrefeitoFernando Pedroza/RN, em 06 de março de 2014.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:BF47ED07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2014 – GABINETE DO PREFEITO

Determina a aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, 1º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98), e declara a vacância do cargo público do servidor FRANCISCO NOBRE FILHO.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98), ao servidor **FRANCISCO NOBRE FILHO**, detentor da matrícula funcional nº 439, inscrito no CPF sob o nº 108.378.764-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VI do art. 78 da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 21 de março de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:374D57D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0012/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Presencial nº 001/2014, cujo objeto é a contratação de serviços por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pelo Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de quarenta horas semanais, toda a clientela que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, cabendo-lhe ainda, fazer visitas domiciliares, dar palestras em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde sobre saúde preventiva, enfim, participar da elaboração de diretrizes e estratégias das ações de saúde a serem implementadas no âmbito municipal.

Galinhos/ RN, 11 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:EC5359DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0013/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de serviços por parte de pessoas físicas com formação superior em Medicina, para atender em regime de plantões de 24:00 (vinte e quatro horas) cada, até o limite de 200 (duzentos plantões) por profissional contratado, toda a clientela que buscar o serviço de saúde pública junto às instituições vinculadas ao Sistema Único de Saúde no âmbito do Município.

Galinhos/ RN, 11 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:17FD6AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0014/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Presencial nº 003/2014, cujo objeto é a contratação de serviços por parte de pessoa física com formação superior em Odontologia, para atender pelo Programa Saúde Bucal, com carga horária de vinte horas semanais, atendendo às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Galinhos – RN, no que tange a assistência odontológica, além de oferecer pareceres sobre o que lhe for submetido; firmar avaliações clínicas e participar da elaboração dos planejamentos de programas na área odontológica e ainda: a) Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal no Município; b) Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); c) Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; d) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; e) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; f) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; g) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; h) Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o plano de prioridades do Município; i) Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; j) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas, especialmente junto aos estabelecimentos de ensino da rede pública.

Galinhos/ RN, 11 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:AF4E9EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de abril de 2014, às 10h0min,** realizará o à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, cujo objeto é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico da saúde da família nas Unidades de Saúde Municipais, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 24 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:B6A40E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de abril de 2014, às 14h00min,** realizará o à abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, cujo objeto, é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como médico plantonista nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 24 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:41F44440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª - CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de abril de 2014, às 16h00min,** realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014,** cujo objeto, é a contratação de pessoa física que se disponha a prestar serviços como Dentista da Saúde da Família nas Unidades de Saúde Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 24 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:E4073C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de abril de 2014, às 09h00min,** realizará o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DO ITEM 04 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, visando assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencentes e/ou incorporados à Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 24 de fevereiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:D6625C8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0015/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente **VASILHAMES DE METAL COM CAPACIDADE PARA 13KG E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente.

Galinhos/ RN, 28 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:7030BE8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014
PROCESSO/PMG/RN N.º 0016/2014

O Município de Galinhos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que foi **DESERTO** o Pregão Presencial nº 005/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente **ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 (VINTE) LITROS**, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente.

Galinhos/ RN, 28 de janeiro de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:E79425E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de abril de 2014**, **às 11h:00min**, realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014**, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente **VASILHAMES DE METAL COM CAPACIDADE PARA 13KG E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**, com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 24 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:2E70CA01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001/2014-GPMG, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de abril de 2014, às 14h:00min**, realizará o **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2014**, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a vender gradualmente a **ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 (VINTE) LITROS**, com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente com a finalidade de atender a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que destes fizerem uso, obedecendo à legislação vigente. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão comparecer no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, localizado à Praça dos Três Poderes, n.º 30, Centro, Galinhos, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min. Informações: (84) 3552-0185/3552-0003.

Galinhos/RN, 24 de março de 2014.

WILKER WILLIAN DE MACEDO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilker Willian de Macedo Bezerra
Código Identificador:7F12685D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 026/2014, FIRMADO EM 24/03/2014, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.328.834/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES FIXADAS PELO PROGRAMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PRESSA, PROGRAMA MUNICIPAL REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 449/2010, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N°. 540/2011-
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/02;
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL **014/2014**;
PRAZO DE VIGÊNCIA: PARTIR DO DIA 24/03/2014 ATÉ 23/03/2015.
PROJETO/ATIVIDADE: 2202 – SUPLEMENTO ALIMENTAR – RESTAURANTE POPULAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - VALOR GLOBAL DE R$ 1.602.216,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
SIGNATÁRIOS: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO E PELO **CONTRATADO:** LUIZ ALBERTO BARBALHO GALVÃO, CPF SOB O Nº. 671.710.444-91.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B00DF929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 011/2014, Teve como vencedora a empresa PNEUTEX LTDA – ME, Inscrita no CNPJ. Nº 10.761.839/0001-04.

Ielmo Marinho/RN, 24 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:4916AE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - RESULTADO

O pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 010/2014, Teve como vencedora a empresa E. C. DE ALMEIDA MOTA - ME, CNPJ 11.360.910/0001-00.

Ielmo Marinho/RN, 17 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:A18201D4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO MINUTA DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 01/2014

O Prefeito do Município de IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que, fará Processo Seletivo Simplificado e abre as inscrições para os candidatos intereessandos a participar deste certame. Para Preenchimento das seguintes vagas:

CÓDGIO	CARGO	VAGAS
S1	Enfermeiro – PSF	05
S2	Técnico de Enfermagem – PSF	03
S3	Odontólogo – Saúde Bucal	05
S4	Agente Comunitário de Saúde	01
S5	Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	05
S6	Agente de endemias	01
S7	Médicos clínicos geral plantonistas	05
S8	Enfermeiros plantonistas	05
S9	Auxiliar de Enfermagem plantonista	05
S10	Auxiliar de Serviços Gerais plantonista	05
S11	Cozinheira/copeira plantonista	01
S12	Fisioterapeuta – Mais Saúde	01
S13	Terapeuta Ocupacional – Nasf	01
S14	Médico Ginecologista – Mais Saúde	01
S15	Motorista – Categoria “B”	03
S16	Vigia	03
	Total	50

a) Período das Inscrições e documentação: 31 de março de 2014 a 01 de Abril de 2014, a ser realizada em sala do antigo posto de saúde do município, sito rua José Camilo Bezerra, s/n – Centro – Ielmo Marinho/RN, no horário das 09:00h ás 16:00h.
b) 1º Fase analise do currículo (eliminatória e classificatória) resultado dia 07/04/2014 após as 17hs.
c) 2º Fase analise Carta de Intenções (classificatória), resultado dia 14 de Abril de 2014 após ás 17hs.

O Edital contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde, 24 de Março de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:DD15D707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2014 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2014

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 de março de 2014, as 13h, realizará credenciamento para contratação de profissional na área médica especializado em obstetrícia, ginecologia e mastologia para atendimento para a realização de serviços médicos no Município de Ipueira. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, deverão entrar em contato pelo telefone (84)34240149 ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de expediente.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:ABD8DF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Cleofas Nune, 74, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Suêldo Maia Pinheiro Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002 de Janeiro de 2014, para inferirem nesta Ata o Registro de Preços de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial n° 009/2014, cujo objeto é Registro de Preços para possível CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS DA CIDADE DE ITAÚ/RN, PARA A CIDADE NATAL/RN, para pessoas carentes e pacientes e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames na cidade de Natal/RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preço ofertada pela empresa licitante, onde Foi vencedora a empresa ELANO CAVALCANTE MARTINS – ME, CNPJ: 09.368.790/0001-37, com endereço na Rua São Benedito, 268 – Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, com preço registrado por unitário de passagens final de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor mensal global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Fica estabelecido pela parte que os preços constante da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata.Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 009/2014 e seus Anexos. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assina da pelas partes contratantes.

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Equipe de Apoio

JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO
Equipe de Apoio

ELANO CAVALCANTE MARTINS – ME,
CNPJ: 09.368.790/0001-37
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FB305593

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresas para o Fornecimento se Passagens da Cidade se Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para pessoas carentes e pacientes e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames na cidade de Natal/RN, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor da empresa, ELANO CAVALCANTE MARTINS – ME, CNPJ: 09.368.790/0001-37, com endereço na Rua São Benedito, 268 – Centro, CEP: 59.900-000; PAU DOS FERROS/RN. Foi vencedora com preço registrado por unitário de passagens final de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor mensal de global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Itaú/RN, 17 de Março de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C399DAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 009/2014, destinado à Construção de Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresas para o Fornecimento se Passagens da Cidade se Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para pessoas carentes e pacientes e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames na cidade de Natal/RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da empresa ELANO CAVALCANTE MARTINS – ME, CNPJ: 09.368.790/0001-37, com endereço na Rua São Benedito, 268 – Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN. Foi vencedora com preço registrado por unitário de passagens final de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Valor total homologado do licitante; ELANO CAVALCANTE MARTINS – ME, CNPJ: 09.368.790/0001-37, com o valor final global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 21 de Março de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:24662E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATO Nº 124/2014

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: CAVALCANTE MARTINS – ME, CNPJ: 09.368.790/0001-37, com endereço na Rua São Benedito, 268 – Centro, CEP: 59.900-000, PAU DOS FERROS/RN, com o valor global RS 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Objeto: Contratação de Empresas para o Fornecimento se Passagens da Cidade se Itaú/RN, para a Cidade Natal/RN, para pessoas carentes e pacientes e acompanhantes, quando referenciados para tratamento médico e exames na cidade de Natal/RN.
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 009/2014.
Data da assinatura: 24/03/2014.
Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Elano Cavalcante Martins, CPF: 012.388.834-43, Contratado.

Itaú/RN, 24 de Março de 2014

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A87995C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de material de Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 07/04/2014, ás 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h ás 11:30 hs.
hs.

Itaú-RN, 24 de Março de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7DD224B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a transferência das comemorações inerentes à Emancipação Política do Município de Jaçanã/RN, do dia 26 para o dia 28 março de 2014.

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que o dia em que se comemora a Emancipação Política do Município de Jaçanã/RN, 26 de março, feriado municipal, neste ano recai na quarta-feira; e
Considerando que as aludidas comemorações de emancipação, se realizadas na quarta-feira, revelam-se inconvenientes ao interesse público.
DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidas, em caráter excepcional, para o dia 28 de março (sexta-feira) do ano em curso, as comemorações inerentes à Emancipação Política do Município de Jaçanã/RN.
Art. 2º A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, para que os atendimentos públicos afetos às respectivas áreas de competência não sofram descontinuidade.
Art. 3º O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 24 de março de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BAC2E33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA 541

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA Nº 541/2013de 02 de Dezembro de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, 02 e 1/2 (Duas e meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2013 para Paticipar do Seminário Estadual do PNAIC (Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa), em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º– Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Dezembro de 2013.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:299A0C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 72- CANCELADA

PORTARIA Nº 72/2014 de 24 de Março de 2014.

Cancelamento de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela as diarias do, Sr. **ADRIANO JORGE ALVES DOS SANTOS**, Conselheiro, 02 e ½ (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de GUAMARÉ/RN, nos dias 21/03/2014 a 23/04/2014**, para Participar do ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E DEMAIS AGENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLECENTE DO RIO GRANDE DO NORTE**, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Março de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F0B2FE28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73- CANCELADA

PORTARIA Nº 73 /2014 de 24 de Março de 2014.

Cancelamento de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela as diarias da, Srª KATIANA KARLA ARAUJO DE FRANÇA, Conselheiro Municipal, 02 e ½ (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de GUAMARÉ/RN, nos dias 21/03/2014 a 23/04/2014 para Participar ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS (A) TUTELARES E DEMAIS AGENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Março de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:ABE86D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 74- CANCELADA

PORTARIA Nº 74/2014 de 24 de Março de 2014.

Cancelamento de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela as diarias da, Sr.ª MAGNA WIGNA GONDIM DE MEDEIROS, Conselheira Municipal, 02 e 1/2 (duas) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de GUAMARÉ/RN, nos dias 21/03/2014 a 23/03/2014 para Participar de ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS (A) TUTELARES E DEMAIS AGENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Março de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A4BFB03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75- CANCELADA

PORTARIA Nº 75/2014 de 24 de Março de 2014.

Cancelamento de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancela as diarias do, Sr. FRANCISCO CANINDE DE FREITAS, Conselheiro Municipal, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, nos dias 21/03/2014 a 23/03/2014 para Participar de ENCONTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS (A) TUTELARES E DEMAIS AGENTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Março de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretario de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B1400D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 30/2014 – GP (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º.EXONERAR o Senhor**CASSIO TARGINO DE MEDEIROS**(CPF/MF nº 142.272.663-00) do Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal do Planejamento – SEMPLAN – Símbolo CC1 Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:40E95482

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 31/2014 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

APREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º.EXONERAR a Senhora **MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA** (CPF/MF nº 202.442.154-72) do Cargo Público em Comissão de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH – Símbolo CC 1, Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F1E83E60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 32/2014 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR o Senhor **CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS** (CPF/MF nº 142.272.663-00), para exercer o Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH, Símbolo CC 1 – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:BF7EF667

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 33/2014 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, **LÍGIA DE SOUZA FÉLIX**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora **MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA** (CPF/MF nº 202.442.154-72), para exercer o Cargo Público em Comissão de Secretária Municipal do Planejamento – SEMPLAN, Símbolo CC 1 – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 11 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:142F53BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 34/2014 – GP

Nomeia os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de um ano a contar da vigência deste ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de JANDUÍS (RN).

Titulares

1 – Elainne Ferreira de Brito	MATRÍCULA Nº **000029**
2 – Zózimo Bezerra de Almeida	MATRÍCULA Nº **000063**
3 – Maura Maria Garcia de Almeida	MATRÍCULA Nº **000495**

Suplentes

1 – Francisco Fabio de Brito	MATRÍCULA Nº **000378**
2 – Maria Welma dias Nunes	MATRÍCULA Nº **000015**

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 24 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís/RN, 21 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B7C34B58

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 457/2014

Institui Gratificação de Incentivo ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.
Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, a Gratificação de Incentivo do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, a ser paga aos servidores integrantes das equipes do Programa Saúde da Família - PSF (ESF, ESB e ACS), exceto médicos, independente de sua lotação e no exercício das suas respectivas funções.
§ 1º - Considera-se independência da lotação, se a equipe do PSF faz parte da zona rural ou urbana, desde que faça parte de Unidade Básica de Saúde e desenvolva ações exclusivas da atenção básica.
§ 2º - Excluem-se da lotação, para fins deste artigo, todos os servidores que atuarem fora das Equipes do PSF, ocupantes de cargos ou mandatos de Diretor, Vice-Diretor, Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Coordenador e outros equivalentes de proventos em comissão, enquanto neles permanecerem.
Artigo 2º. A Gratificação de que trata esta Lei, será calculada com base em pontos, cujo valor unitário, resulta da divisão, pelo número de pontos atribuídos ao número de servidores lotados nas equipes do Programa Saúde da Família - PSF (ESF, ESB e ACS), exceto médicos.
§ º - Os recursos serão oriundos do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do repasse mensal fundo a fundo, efetuado pelo Ministério da Saúde, destinado ao Programa de Melhorias ao Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ.
Parágrafo Único - A cada servidor corresponde um número de ponto, conforme seu nível de escolaridade, Superior ou Médio, e ainda uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme tabela anexa desta Lei.
Artigo 3º. A receita de que trata o artigo anterior, ao ser incorporada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB, deve ser pela mesma contabilizada, para efeito de cálculo de percentual previsto no referido artigo, e ser repassado ao contracheque de cada servidor a quem tem direito.
Artigo 4º. A Gratificação de Incentivo ao Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ.
I - Não se incorpora ao vencimento ou salário, para nenhum efeito;
II- Não serve de base cálculos para o 13º salário;
III- Não será devida nos períodos de ausência ao trabalho, tais como: férias, licenças de qualquer natureza, suspensão, interrupção contratual ou afastamento temporário a qualquer título;
IV- Quando houver casos de ausência ao trabalho, por qualquer dos motivos expostos anteriormente, os recursos serão rateados com os demais servidores que permanecerem no exercício de suas funções;
V - Não se estende a inativos e pensionistas;
VI- Não está sujeita a incidência da contribuição para o INSS;
VII- O servidor perderá 50% (cinquenta por cento) da Gratificação mensal, por falta não justificada;
VIII- Exceto no caso de faltas não justificadas, o servidor que se afastar do serviço terá direito a gratificação, proporcionalmente aos dias trabalhados durante o mês.
Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Secretaria de Finanças e Tributação promover o empenho informado pela SEMSAB e incluir no pagamento mensal do servidor.

Janduís-RN, em 17 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

A N E X O - I

TABELA DE PONTOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA FINS DE CÁLCULOS DO VALOR A SER PAGO A CADA SERVIDOR GRATIFICADO

QUANT	NÍVEL	FUNÇÃO	C. HORÁRIA	Nº DE PONTO	TOTAL DE PONTOS
02	SUPERIOR	DENTISTA	40	7,0	14
02	SUPERIOR	ENFERMEIRO	40	7,0	14
02	MÉDIO	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	3,0	06
02	MÉDIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	3,0	06
14	MÉDIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	1,5	21
TOTAL GERAL DE PONTOS					61

Janduís-RN, em 17 de março de 2014.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:ADEFBBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 19-03-2014-001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Francisco Gerson de Paiva – Chefe de Gabinete. **Beneficiário:** Carlos Everton da Silva – Controlador, matrícula nº. 3158. **Valor da Diária:** R$ 875,00 (oito cento e setenta e cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação na 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal, realizado no Auditório TCE/RN. **Data da Concessão:** 19 de Março de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:C37C2BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 20-03-2014-001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Francisco Gerson de Paiva – Chefe de Gabinete. **Beneficiário:** Carlos Everton da Silva – Controlador, matrícula nº. 3158. **Valor da Diária:** R$ 1.125,00 (mil cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação na 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal, realizado no Auditório TCE/RN. **Data da Concessão:** 20 de Março de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:A13BF573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 17-03-2014-001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Priscila Dórate Abreu Silva – Secretária de Assistência Social, matrícula nº. 126. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação no Encontro Sobre Políticas Públicas da Juventude e seus Projetos, no Auditório Angélica Moura – Secretária Estadual de Educação, Centro Administrativo. **Data da Concessão:** 17 de março de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:25FCA9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 19-03-2014-002

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Simony Fonseca Bezerra – Secretária Executiva, matrícula nº. 469.
Valor da Diária: R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).
Destino/Objetivo: Natal/RN, Objetivando a realização de Pesquisa de Preço, na Universo Refrigeração Peças e Equipamentos, na Nacional Grupo A.Cândido, na Campos Equipamentos e Refrigeração e na Mundial Souza e Silva Refrigeração Ltda.
Data da Concessão: 19 de março de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:8B198156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP 039/2014 PREGÃO PRESENCIAL 013/2014
Portanto, merece prosperar a alegação da recorrente de que a alteração contratual do requerimento do empresário é instrumento capaz de comprovar compatibilidade o objeto, como também, a regularidade da representação, devendo a mesma ser credenciada para poder efetuar lances verbais.
Desse modo, presente o requisito de forma, prescrito em leio recurso reúne as condições para ser conhecido, e no mérito, o pleito do recorrente, procede, razão pela qual se decide CREDENCIAR empresa **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS – ME (FUNERÁRIA E GRUPO MEMORIAL SANTA CLARA)**, conforme descrito e fundamentado acima, com o conseqüente prosseguimento do certame para 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:628FEAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVODAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, **por meio de sua Comissão Permanente de Licitação**, designada pela **Portaria Municipal**, vem por meio deste instrumento, CONVOCAR as licitantes **SAMARONE DANTAS DE MEDEIROS – ME e AYANA KARINE DA SILVA ME, para comparecer em 01 de abril de 2014, às 09:00** (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. Para continuação da sessão pública, tendo do Pregão presencial 013/2014, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ATAÚDES e DESLOCAMENTO CADAVÉRICO.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:76406395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.110, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento da Professora Maria das Graças Medeiros de Azevedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento da **Professora "Maria das Graças Medeiros de Azevedo"**, ocorrido hoje, 24 de março de 2014, no Povoado Currais Novos, neste município;

Considerando os relevantes serviços prestados ao longo de sua vida como professora do Ensino Rural, marcada pela eficiência e dedicação, próprias de sua personalidade;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó;

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, em sinal de pesar pelo falecimento da Professora Maria das Graças Medeiros de Azevedo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de março de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:193F2840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-007
Objeto: Contratação de profissional de nível superior Bioquímico neste município de João Dias, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 16:30 (dezesseis e trinta) horas do dia 07.03.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 24.03.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:426A9EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-011
Objeto: Aquisição de água potável para atender necessidades do Município de João Dias-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 07.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 24.03.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:0742253A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-012
Objeto: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação de pessoas carentes deste Município de João Dias-RN, conforme especificações no anexo I do Edital.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 07.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 24.03.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:4438F5EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-013
Objeto: Prestação de serviços na execução de publicidade institucional e de orientação social para atender necessidade do município de João Dias-RN, por meio de difusão sonora.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 17:30 (dezessete e trinta) horas do dia 07.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 24.03.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E8380CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-014
Objeto: Execução de serviços e equipamentos para urbanização e decoração neste município.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 14:30 (quatorze e trinta) horas do dia 08.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 24.03.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D22372E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-016
Objeto: Contratação da locação de veículo para atender as necessidades no transporte de estudantes da zona rural para a zona urbana deste município de João Dias.
O Pregoeiro do município de João Dias no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 – Centro – João Dias/RN, as 15:30 (quinze e trinta) horas do dia 08.04.2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 14h30 as 17:00 hrs.

João Dias/RN, 24.03.2014.

JURANDIR LEITTE VIEIRA
CPF: 030.586.024-05
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DAF3275F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-002
OBJETO: Aquisição de combustível destinado a atender as necessidades do Município de João Dias-RN.
EMPRESA VENCEDORA: POSTO DECOMBUSTÍVELJOÃO DIAS-ME
VALOR R$ 474.500,00(quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014
ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA PELA CONTRATADAS: POSTO DE COMBUSTÍVEL JOÃO DIAS-ME CNPJ.: 09.162.487/0001-83
RESPONSÁVEL: IRENILDA ALVES FERNANDES – CPF: 942.603.204-59

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:5BF30895

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-005
OBJETO: Contratação de profissionais de nível superior e outros para compor o quadro do Programa Saúde da Família – PSF e Saúde Bucal – SB deste Município de João Dias-RN.
Licitantes Vencedores:
LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física sob o n.º 876.778.654-53, para o item I;
Valor : 10.007,00 (dez mil e sete reais);
IACONARA VERISSIMO SIVINI DUTRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física sob o n.º 050.426.554-76, para o item II;
Valor : 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais);
SALOMÃO DE CAMPOS LEITE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física sob o n.º 136.318.704-00, para o item III.
Valor : 2.723,00 (dois mil setecentos e vinte e três reais).DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014
ASSINA PELA CONTRATANTE: GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA PELA CONTRATADAS: LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA, IACONARA VERISSIMO SIVINI DUTRA e SALOMÃO DE CAMPOS LEITE

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:80D02FB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-006
OBJETO: Contratação de profissionais de nível superior e outros para compor o quadro do Programa CRAS, para atender necessidades do município de João Dias-RN.
Licitantes Vencedores:
TEREZA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física sob o n.º 915.557.104-25, para o item I;
Valor : 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinqüenta reais);
FABLICIA RODRIGUES FERREIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Física sob o n.º 050.064.634-14, para o item II;
Valor : 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinqüenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014
ASSINA PELA CONTRATANTE: GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA PELA CONTRATADAS: TEREZA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA e FABLICIA RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:B43CD535

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-010
OBJETO: Aquisição de peças, pneus e serviços destinados a manutenção de veículos mantido pelo município de João Dias-RN.
Licitantes Vencedores: nenhum (DESERTA)

ASSINA PELA CONTRATANTE: GERLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:AC17C13B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201401-003
OBJETO: Aquisição gradual de gêneros alimentícios, material de expediente, limpeza e de consumo em geral destinado a atender as necessidades do Município de João Dias-RN.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO GOMES DE AMORIM
VALOR R$ 417.180,72(quatrocentos e dezessete mil cento e oitenta reais e setenta e dois centavos)..
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2014
ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLÂNDIO LUIZ DA SILVA - PREFEITO
ASSINA PELA CONTRATADAS: ANTONIO GOMES DE AMORIM

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:3D86D3FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, datado de 18 de março de 2014, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade - TOMADA DE PREÇOS/2014, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a **Empresa CONCIL – CONSTRUÇÃO CIVIL-LTDA, CNPJ Nº 08.386.042/0001-14, a qual, ofereceu a quantia de R$ 53.891,10 (Cinqüenta e três mil, oitocentos e noventa e hum reais e dez centavos),** destinada à **EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL – "ABEL AQUINO DE SOUZA, FRANCISCA FERREIRA, JOÃO PAULO II, JÚLIO FERREIRA e SÃO SEBASTIÃO", todas pertencentes ao município de Lagoa de Velhos/RN**, e, por conseguinte, haver apresentado proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal. **P**elo que se lavrou o presente Termo.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de março de 2014. (a).

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:6779988D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN. **CONTRATADA:** CONCIL – CONSTRUÇÃO CIVIL-LTDA. **CNPJ/MF**: 08.386.042/0001-14 - **VALOR DO CONTRATO R$:** 53.891,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E DEZ CENTAVOS). **OBJETO:** DESTINADA À EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL – "ABEL AQUINO DE SOUZA, FRANCISCA FERREIRA, JOÃO PAULO II, JÚLIO FERREIRA E SÃO SEBASTIÃO", TODAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN. **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS:** 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. **LEI FEDERAL Nº**: 8.666/93 – **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014. **DATA DE INÍCIO:** 24 DE MARÇO DE 2014. (A).

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:FA71A0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 044/2014 - ENXOVAL DE BEBÊ

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000051/14

Processo Licitatório nº D 044/2014

Objeto.....: ENXOVAL DE BEBÊ

Contratado(s).....: COMERCIAL DO BEBE LTDA, com o valor total de R$ 6.436,80(Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos), LOJÃO DA PRAÇA, com o valor total de R$ 420,00(Quatrocentos e Vinte Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN,

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:9E12FDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602/2014

Cria a Verba de Natureza Indenizatória pelo Exercício da Atividade Parlamentar e Estabelece Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor máximo de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
Parágrafo único - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o "*caput*" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta lei.
Art. 2º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida à Mesa Diretora e à Secretaria Administrativa da Câmara, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.
Parágrafo Único - A Mesa Diretora e a Secretaria Administrativa da Câmara têm a atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.
Art. 3º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I – locomoção do Parlamentar e viagens, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;
II – combustíveis e lubrificantes;
III – alimentação, exclusivamente do vereador;
IV – despesa com telefone móvel em nome do parlamentar, ou fixo caso instalado no gabinete;
V – cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;
VI - fotos e filmagens externas, publicações, divulgações da atividade parlamentar, desde que não caracterize gasto com campanhas eleitorais;
VII – portes de correspondências, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas;
VIII – edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete do parlamentar;
IX – contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos;
X – aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal.

§ 1º - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
§ 2º - É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo nas hipóteses prevista nos incisos I e II deste artigo.
§ 3º - A Secretaria Administrativa da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e à Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.
§ 4º - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a alugueres, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 4º - Não serão objeto de ressarcimento as despesas efetuadas com aquisição de gêneros alimentícios, exceto alimentação não preparada para uso exclusivo do gabinete e de material permanente, assim considerado aqueles de vida útil superior a dois anos.
Art. 5º - A solicitação de reembolso será efetuada até o 5° dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.
Art. 6º - Além do disposto no artigo anterior, o vereador receberá verba indenizatória no final do mês e ficará sujeito ao preenchimento de um relatório técnico de metas alcançadas, anexando ao mesmo documento comprobatório das atividades parlamentar desenvolvidas, o qual deverá ser assinado e encaminhado à Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa.
Art. 7º - Será objeto de ressarcimento o documento:

I - pago, relacionado no requerimento padrão;
II - original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar.

§ 1º - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;
II - recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da

identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas com pessoa física.

§ 2º - Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

Art. 8º - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita nesta lei, a Secretaria Administrativa da Câmara, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Mesa Diretora, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.
Art. 9º - Perderá o direito e não será concedida verba indenizatória:

a) ao vereador que deixar de apresentar o relatório descrito neste parágrafo;
b) ao vereador afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que o afaste de suas atribuições.

Art. 10º - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.
Art. 11º - Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.
Art. 12º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.
Art. 13º – A documentação para a comprovação das despesas do parlamentar perante os gastos contidos neste projeto deverá ser entregue na Secretaria Administrativa até o dia 25 de cada mês, subsequente, recaindo em dias de feriado e não havendo expediente na Câmara, será entregue no dia seguinte.
Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 24 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ORLANDO PALHARES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1CC95165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0839/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação de Serviços de Criação de Site**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **MICROSISTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de criação de site para Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A46B2768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0797/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de 01 (uma) Moto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A CHELITA**
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) moto destinada atender a SEMOS para realização de serviços urbanos no município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 1.999,90 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C02FAD54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0393/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços para conserto de um motor bomba, para abastecimento de água do campo de futebol do município.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e/ou 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:902DB3DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0494/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços de Sanfoneiro**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE**
OBJETO: Contratação de serviços de sanfoneiro para animação do tradicional "Forró dos Idosos", realizados todas as terças e quintas no período de Março à Dezembro de 2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:823DAB1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01031/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Solicita Pagamento de Taxas DETRAN e DPVAT**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE**
OBJETO: Empenho estimado para pagamento de taxas de Licenciamento ao DETRAN e DPVAT dos veículos de placas OWA 9717, NOA 1843, NOA 4097, OWA 9727, MXK 2298, NOA 1412, NNY 6543, MYE 8975, NNO 4473, NNO 1925, NNU 3191, MZB 1718 E HZX 5270, lotado na SEMUS
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:45935B84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0587/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Construção da Torre de TV**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PEDRO MARCELO GOMES BARBOSA – ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de construção, fabricação e montagem de uma torre autossustentável em tubo galvanizado, e transferência das antenas e cabeação, aterramento do para-raios e sinalização.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:15718BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 07.371.262/0001-01
OBJETO: Reforma e Adequação nas Instalações Física do Posto de Saúde COHAB – zona urbana do Município de Lajes(RN)
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 180(cento e oitenta) dias.

Lajes (RN), 06 de março de 2014.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:2F60C8D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2014

Exonera servidor efetivo da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Sr GLAUBER STEVEN RAMOS DE MEDEIROS, do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que assim deixar de fazer parte do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 24 de março de 2014, 108º da Fundação e 60º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:10EC099C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 001/2014 - SRP

O Prefeito de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 08010001/2014- objeto: Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN; Empresa Vencedora: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda - CNPJ 10.477.835/0001-90, com valor de: R$ 89.100,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 22/01/2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:42620963

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 003/2014 - SRP

O Prefeito de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 003/2014 – Processo Licitatório nº 24010001/2014- objeto: registro de preço para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema municipal de saude de Parazinho/RN; Empresas Vencedoras: LOTE 01 - Laband – Bandeirantes Laboratórios Ltda - CNPJ 70.027.479/0001-35, com valor de: R$ 157.566,84 – LOTE 02 - A A DE S WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35, com valor de R$ 61.700,00 e LOTE 06 com valor de R$ 102.600,00 – LOTE 03 – ARTMED COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.361.467/0001-18, com valor de R$ 5.590,00 – LOTE 04 com valor de R$ 138.600,00 – LOTE 05 com valor de R$ 1.080,00 e LOTE 07 com valor de R$ 46.240,80. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 10/02/2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:7C6D5EBC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 005/2014 - SRP

O Prefeito de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 005/2014 – Processo Licitatório nº 08010003/2014- objeto: registro de preço para os serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde; Empresa Vencedora:

Serquip Tratamento de Resíduos RN Ltda - CNPJ 04.972.757/0001-06, com valor de: R$ 17.280,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 14/02/2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:DEDCDFDD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 006/2014 - SRP

O Prefeito de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 006/2014 – Processo Licitatório nº 08010003/2014- objeto: registro de preço para aquisição futura de material odontológico e hospitalar (soluções e soros) para atender as necessidades do sistema municipal de saude de parazinho/rn; Empresa Vencedora: A A DE S WANDERLEY – CNPJ: 04.279.658/0001-35, LOTE 01 com valor de: R$ 19.800,00 – LOTE 02 com valor de R$ 32.550,00 e LOTE 03 com valor de R$ 16.000,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 26/02/2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:021BB477

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 008/2014 - SRP

O Prefeito de Parazinho/RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 008/2014 – Processo Licitatório nº 14020001/2014- objeto: registro de preços para contratação futura de empresa para os serviços no fornecimento de coffee break e almoços, para atender as necessidades das diversas secretarias; Empresa Vencedora: M das Vitórias José Restaurantes - ME – CNPJ: 18.968.254/0001-63, LOTE 01 com valor de: R$ 127.500,00 – LOTE 02 com valor de R$ 127.500,00 e LOTE 03 com valor de R$ 127.500,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Parazinho/RN, 10/03/2014

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:6A991763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Contratante: O Município de Parazinho/RN
Contratado (a/s): LEANDRO A. DE LIMA – ME – CNPJ: 18.642.770/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento do fardamento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Agentes da Vigilância Sanitária.
Valor global: R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Parazinho/RN, em 21 de março de 2014.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:16C77DB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 81 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 967.023.034-91		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consult.a				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	24/03/2014	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:9F0FFB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2014 – PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 24 de Março de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, somando o valor de R$ 142.805,65 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e 2) A. P. PAULINO DE OLIVEIRA, somando o valor de R$ 39.197,45 (Trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e 3) IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO, somando o valor de R$ 31.691,62 (Trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Estando as pessoas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:69378132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 - PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP,

homologado em 24 de março de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas a seguir: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME, somando o valor de R$ 252.465,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos); MERCANTIL CIDADE LTDA, somando o valor de R$ 31.327,88 (Trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos); FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA – ME, somando o valor de R$ 46.461,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); MAX LEAL SOLANO CAVALACANTE-ME, somando o valor de R$ 43.193,30 (Quarenta e três mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:865FBC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM, homologado em 24 de março de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas a seguir: **UNIFARMA-REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS LTDA-EPP,** somando o valor de R$ 8.624,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** somando o valor de R$ 4.379,80 (Quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **DEPÓSITO GERAL DE SUP. HOSPITALARES LTDA**, somando o valor de R$ 237.215,50 (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta centavos); **LUCIANO L DA SILVA,** somando o valor de R$ 488.719,80 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** somando o valor de R$ 49.533,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e tres reais **MEIRELLES FARMA LTDA,** somando o valor de R$ 26.365,00 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais); **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** somando o valor de R$ 149.369,00 (Cento e quanrenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:9338DD9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0011/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - FUSAM, homologado em 24 de março de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas a seguir: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, somando o valor de R$ 132.035,00 (cento e trinta e dois mil e trinta e cinco reais); ARTMED COMERCIAL LTDA, somando o valor de R$ 572.550,60 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos); LUCIANO L. DA SILVA, somando o valor de R$ 304.306,40 (trezentos e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos); DEPOSITO GERAL DE SUP. HOSPIT. LTDA, somando o valor de R$ 191.929,65 (cento e noventa e um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); PHOSPODONT LTDA, somando o valor de R$ 258.874,64 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, somando o valor de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:9041D92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 - PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua Pregoeira, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 11 de março de 2014. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas a seguir: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, somando o valor de R$ 38.837,10 (Trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos); ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA, somando o valor de R$ 94.787,45 (Noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA, somando o valor de R$ 152.945,00 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 24 de Março de 2014

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:6BD2C7F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 039/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :IVONE TEODORO DA TRINDADE
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da aula inaugural de Implementação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS,

CAPACITASUAS no Estado, no dia 26 de março de 2014 no Auditório Master da Escola de Governo, Natal/RN.
Período ..... : 26/03/2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do FMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de março de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BDAC9D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 040/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :DAYSE ROBERTA CÂMARA
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da aula inaugural de Implementação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS, CAPACITASUAS no Estado, no dia 26 de março de 2014 no Auditório Master da Escola de Governo, Natal/RN.
Período ..... : 26/03/2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Técnica de Nivel Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de março de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:069F37EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 041/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :EVA MARIA ANTAS
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :participar da aula inaugural de Implementação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS, CAPACITASUAS no Estado, no dia 26 de março de 2014 no Auditório Master da Escola de Governo, Natal/RN.
Período ..... : 26/03/2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Programa Bolsa Familia

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 24 de março de 2014.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:734340DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2013 REFERENTE AO PREGÃO 005/2013 DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, PROCESSO CARONA Nº 001/2014.

DOM/MURAL

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2013 REFERENTE AO PREGÃO 005/2013 DA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, PROCESSO CARONA Nº 001/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 07.018.761/0001-10- **OBJETO:** Registro de preço visando à contratação de empresa para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, produtos de origem animal, destinados a atender as necessidades das Unidades administrativas do Município de Pendências/RN, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR DO CONTRATO PARA OS 3 LOTES:** R$ 1.180.560,48 (um milhão cento e oitenta mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Pendências, 10 de março de 2014.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
Pela Contratante

W B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Pela Contratada.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:1FB36517

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2013 REFERENTE AO PREGÃO 006/2013 DA PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS/RN, PROCESSO CARONA Nº 002/2014.

EXTRATO DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006-2013 REFERENTE AO PREGÃO 006/2013 DA PREFEITURA DE ANTÔNIO MARTINS/RN, PROCESSO CARONA Nº 002/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** PHOSPODONT - **CNPJ:** 04.451.626/0001-75- **OBJETO:** Registro de preço visando à contratação de empresa para aquisição futura de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do sistema do Município de Pendências/RN, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO DE:** R$ 6.152.202,18(seis milhões cento e cinquenta e dois mil duzentos e dois reais e dezoito centavos)

Pendências, 17 de março de 2014. I

VAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
Pela Contratante

PHOSPODONT
Pela Contratada.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F4DDCE7B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014
Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool, óleo diesel); lubrificantes constituídos de lubrificantes propriamente ditos, graxas em geral e demais apetrechos; e Gás de Cozinha, para o atendimento da Prefeitura e manutenção de suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 horas e do dia 04.04.2014, O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (084) 3522-3801 ou 3522-2332.

Pendências/RN, 24.03.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:8C775757

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada que atenda com veículo tipo caminhão SUGADOR, para limpeza de fossas sépticas e dejetos líquidos, com capacidade para 7.000 Lt, que possa atender as necessidades dos órgãos públicos e população do município de Pendências, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO I deste Edital. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09 horas e do dia 07.04.2014, O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (084) 3522-3801 ou 3522-2332.

Pendências/RN, 21.03.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:2EAF2FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2014

Objeto: Locação de veículo, tipo passeio, para o deslocamento de pessoas carentes, para o tratamento especializado dentro da capital do Estado (Natal/RN), na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, de conformidade com o Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia 04 de abril de 2014, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN. Editais, anexos e demais informações, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado, das 07:00h às 11:00h.

Pilões/RN, 24 de março de 2014.

HÉLIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C5FC39DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.03** a **24.03** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para submeterem-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade na cidade de Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1577DC1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **24.03** a **24.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar paciente para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **21 de Março de 2014**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D6447AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **25.03** a **25.03** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes, para submeterem-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade na cidade de Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:51E03EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOSAFA CABRAL DE LIMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, RG nº **548060 - SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **25.03** a **25.03** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) e acompanhar pacientes para submeterem-se a consulta médica e exames especializados no CIED - Centro de Imagem Elizabete Dantas, no município de Alexandria/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CBEA1AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA MARKLYANA DIAS SOARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder a servidora **Maria Marklyana Dias Soares**, RG nº **2336704 – SSP/RN,** matrícula nº **0367,** lotada na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **25.03** a **25.03** do corrente ano, objetivando **participar da Oficina de Planejamento do Núcleo *Nós Podemos* deste Município, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Março de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:9375A12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MANOEL DE FREITAS NETO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (**duas**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ R$ 1.000,00 (mil reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **25.03** a **26.03** do corrente ano, com objetivo de, **comparecer a Caixa Econômica Federal com a finalidade de obter informações de convênios do Município de Portalegre/RN, bem como, Ver encaminhamento do SERPRO - certificação digital do Município, e na SUVISA tratar de assuntos relacionados a aprovação de projetos arquitetônicos da Unidades Básicas de Saúde da zona rural,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de Março de 2014.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AFF407AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, NA PACIENTE EUNICE GOMES RAPOSO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação:21/03/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 21 de março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:74219032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS, EDUCACIONAL, CAMPANHA DE VACINAÇÃO, CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ENTRE OUTROS. PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA;
Valor Global: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Data da Contratação: 24/03/2014
Vigência: 31/12/2014

Portalegre/RN, 24 de março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:26BBE2DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CÂNCER;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ULTRASONOGRAFIA MAMÁRIA, NA PACIENTE MARIA JOSÉ EPIFÂNIO BARROS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 90,00 (noventa reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Data da Contratação: 24/03/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 24 de março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:707A612E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2014

Dispõe sobre alteração nos salários dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Rio do Fogo, atendendo a Portaria nº 260 de 21 de Fevereiro de 2013, oriunda do Ministério da Saúde.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Estabelece aumento de 13,3% (treze vírgula três por cento), para os salários dos Agentes Comunitários de Saúde, passando de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Fica definido que os recursos orçamentários para o aumento dos salários dos Agentes Comunitários de Saúde correrão por conta dos recursos do Programa de Agente Comunitário de Saúde/AT do Ministério da Saúde.
Art. 3º - Os efeitos da presente Lei retroagem ao dia 1º de fevereiro de 2014.

Rio do Fogo, 21 de março de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:FF7FC2E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 022/2014

Dispõe sobre a criação, alteração e regulamentação de cargos de provimento em comissão e, cargos contratados por tempo determinado e por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA a seguinte Lei:
Art.1º. Fica estabelecida a criação, alteração e regulamentação de Cargos de Provimento em Comissão, bem como, Cargos Contratados por Tempo Determinado e por Excepcional Interesse Público, suas quantidades e remuneração, na conformidade dos Anexos 01 e 02, parte integrante da presente Lei.
Art.2º. Fica alterada a quantidade dos Cargos de Provimento em Comissão e, Cargos Contratados por Tempo Determinado e por Excepcional Interesse Público, para atender as necessidades administrativas das Secretárias: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Urbanismo, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Turismo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Administração e Habitação; Secretaria Municipal de Tributação e Gabinete do Prefeito.
Art.3º. As contratações por tempo determinado, dos cargos consignados nos Anexos 01 e 02, tem o prazo de validade de 12 (doze) meses.
Art.4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 21 de Março de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:2642B289

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA N.º 092/2014

ADMINISTRATIVO. Doação de bem móvel público a terceiros. Concomitância de interesse privado e público. Vinculação permanente. Em cumprimento ao artigo 29, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, solicita dessa Casa Legislativa, autorização para a doação de um Gabinete Odontológico, composto de cadeira odontológica, equipo de alta rotação, unidade móvel (cuspideira), fotopolimerizador, refletor, mocho, compressor e amalgamador. Ato administrativo precário. Termo de permissão de uso.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE, SANCIONA A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cruzeta, portador do CNPJ nº 08.001.612/0001-00, situado na cidade de Cruzeta/RN, bem inservível.

Art. 2º. O bem objeto de doação trata-se de 01 (um) gabinete odontológico composto de cadeira odontológica, equipo de alta rotação, unidade móvel (cuspideira), fotopolimerizador, refletor, mocho, compressor e amalgamador.

Art. 3°. Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Doação para execução desta Lei.

Art. 4°. Faz parte integrante desta Lei o Laudo de Avaliação do bem móvel a ser doado.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Fogo/RN, em 21 de março de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:62AAAAFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: B M TINOCO DE ANDRADE- ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER O GABINETE E AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 03 R$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE- CPF: 000.647.304-09.

RIO DO FOGO- RN, 24 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BF5E5BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS- EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER O GABINETE E AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
VALOR DO LOTE 01R$: 23.999,50 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR DO LOTE 02R$: 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
VALOR DO LOTE 04R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 153.999,50 (CENTO E CINQÜENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS- EPP- CPF: 307.504.904-20.

RIO DO FOGO- RN, 24 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:270E1E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO DO FOGO /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADO: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO- EPP - CNPJ: 40.989.634/0001-33;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER O GABINETE E AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE 05 R$ 139.998,90 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 011/2014;
ASSINATURAS:

PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL);
PELA CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO- CPF: 108.284.944-87.

RIO DO FOGO- RN, 24 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:46C9EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: B M TINOCO DE ANDRADE- ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE: 03 R$ 57.800,00 (CINQÜENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE- CPF: 000.647.304-09.

RIO DO FOGO- RN, 24 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:FE5FE0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO- EPP - CNPJ: 40.989.634/0001-33;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE: 02 R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: JOSÉ HEIMAR PINHEIRO- CPF: 108.284.944-87.

RIO DO FOGO- RN, 24 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:598D4FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014- FUNDO M. DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: CNPJ: 11.419.125/0001-77.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77
CONTRATADO: ELIAS AVELINO DOS SANTOS- EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/RN
VALOR GLOBAL DO CONTRATO REFERENTE AO LOTE: 01 R$ 39.900,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE MARÇO DE 2014 À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 005/2014;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: SAINT CLAIR CASSIANO ALVES (GESTOR DO FUNDO M. DE SAÚDE DE RIO DO FOGO/ RN);
PELA CONTRATADA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS- EPP- CPF: 307.504.904-20.

RIO DO FOGO- RN, 24 DE MARÇO DE 2014

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A603F58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CÓPIAS XEROX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9CC4D8A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2014, às 15:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE

SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E2F3AB2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 011/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de abril de 2014, às 09:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, menor preço POR ITEM cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, FREEZERS E GELADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:4C933F8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 012/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 05 de abril de 2014, às 11:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, menor preço POR ITEM cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SOLDA E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:754B4A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 008/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 04 de abril de 2014, às 08:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:EA54E893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 08 de abril de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, menor preço POR ITEM cujo objetivo é O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:31513F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 014/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 08 de abril de 2014, às 15:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, menor preço GLOBAL cujo objetivo é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GUIA NO AUXILIO AO EXÉRCITO BRASILEIRO DURANTE A OPERAÇÃO PIPA REALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5441EB6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 015/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 09 de abril de 2014, às 10:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014, menor preço POR ITEM cujo objetivo é O REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO DE USO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA FUTURA AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:91918A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 016/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 09 de abril de 2014, às 15:00 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, menor preço POR ITEM cujo objetivo é O REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FUTURA AQUISIÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no endereço eletrônico santanadomatos.rn.gov.br.

Santana do Matos - RN, 22 de março de 2014

RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:963FDAD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320002/2014

Portaria nº 320002/2014

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) a Sra. Ana Marly da Silva, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 203, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar a paciente: Kleber Neris de Souza, para atendimento especializado de urgência no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 20 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 20 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EFB4CFCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318001/2014

Portaria nº 318001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Francisca Maria Cavalcante, para atendimento especializado no Pronto Socorro Clóvis Sarinho, na cidade de Natal/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0ECC4E32

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319002/2014

Portaria nº 319002/2014
Santana do Matos, 19 de março de 2014.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN, transportando o(a) paciente Bruna Maira Soares de Morais, para atendimento especializado no Hospital Regional do Assú, na cidade de Assú/RN, no dia 19 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:664585B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319003/2014

Portaria nº319003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 25,00 (vinte e cinco reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN, para transportar o(a) paciente Maria Eduarda da Silva, para atendimento especializado no(a) Hospital Dioclecio Marques de Lucena, na cidade de Parnamirim/RN, no dia 19 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:41982294

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320001/2014

Portaria nº 320001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$50,00 (cinqüenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando o(a) paciente Kleber Neres de Souza, para atendimento especializado no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 20 de março de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EB11E0C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Ernany José do Nascimento, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenador do Cadastro Único.Valor unitário da diária 90,00 (noventa reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da aula inaugural de implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS-CAPACITASUAS, no dia 26 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 21 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:97638BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 3 (três) diárias a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita.Valor unitário da diária 110,00 (cento e dez reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Municipalização dos Objetivos do Milênio (ODM), CAPACITASUAS e Reunião do COEGEMAS, nos dias 25,26 e 27 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, em 20 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:47A0B5E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321003/2014

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder diária ao Sr. Leonaldo de Assunção, servidor deste município, ocupante do cargo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mat. 979. Valor unitário da diária R$ 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 110,00 (cento e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar da Oficina de Planejamento do Núcleo Nós podemos, no dia 25 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos em 25 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:ECA5C639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 14 de março de 2014.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 14 de março de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6895779C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315002/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária ao Sr. José Gelso da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 540. Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN,com o objetivo de transportar pacientes encaminhadas para realização de tratamento especializado, no dia 15 de março de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de março de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9DE4F945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2014

PORTARIA Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Emanuel Messias de Albuquerque**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130104-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F5565F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2014

PORTARIA Nº 026 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Hélia Maria de Macedo Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130079-2, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:84BD5DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2014

PORTARIA Nº 027 DE 18 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **José Carlos de Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130048-2, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:131B7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2014

PORTARIA Nº 028 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Josilene Azevedo da Luz Macedo**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 1300033-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:724823FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2014

PORTARIA Nº 029 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Maria do Socorro Silva**, pertencente ao Quadro Servidores Comissionados, Matrícula nº 130025-3 ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:99F9A315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2014

PORTARIA Nº 030 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Tasmânia Palmeira Cabral**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130037-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:955DA564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2014

PORTARIA Nº 031 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Vitoria Regina de Medeiros Morais**, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130085-7, ocupante do cargo de Diretora da Escola Municipal Jardim de Infância Cremeilda Dantas, lotado na Secretaria Municipal de Educação**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D6FA5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2014

PORTARIA Nº 032 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francemilson Bezerra de Oliveira**, Matrícula nº 130146-2, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2014 a 30/03/2013, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:F82B0BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2014

PORTARIA Nº 033 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Laerte Bezerra de Azevedo**, Matrícula nº 130120-9, ocupante do cargo de Gari na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E0385ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 034/2014

PORTARIA Nº 034 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Mário Silvério de Oliveira**, Matrícula nº 130118-7, ocupante do cargo de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2014 a 30/03/201, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:65B04A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2014

PORTARIA Nº 035 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Antonio José de Souza** Matrícula nº 130159-4, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2014 a 30/03/2013, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:1F6F040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2014

PORTARIA Nº 036 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Raimundo Galdino da Silva Filho**, Matrícula nº 130128-4, ocupante do cargo de Motorista**,** lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2014 a 30/03/201, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:69AC5F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2014

PORTARIA Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **Rayonara Santos da Silva**Matrícula nº 130180-2, ocupante do cargo de Execução de Serviços Básicos II, lotadA na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:E3FEF6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038/2014

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Francisco de Oliveira** Matrícula nº 130093-8, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 03/02/2014 a 04/03/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 18 de março de 2014.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:88B05CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Servidor **ALEXANDRE ALVES DE PAIVA,** para exercer as suas funções administrativas junto ao Poder Legislativo Municipal, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - O prazo da vigência da referida cessão do servidor será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se nos locais de costume.

Santo Antonio/RN, 24 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:89662A08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 28/2014 - ÉRICK GOMES SOUTO - ME

Vistos etc.

Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante ÉRICK GOMES SOUTO – ME.
O Pregoeiro desabilitou a empresa com base na inadequação dos documentos do credenciamento em face dos dispositivos legais e editalícios.
Em seu recurso, registrado em Ata, a licitante argumenta que a procuração apresentada cumpria os requisitos legais. Também aduz que a legitimidade do documento tendo em vista a aposição de assinatura do proprietário nos documentos supracitados, o que supriria, em tese, a necessidade de outorga de procuração ao representante lega.
Autos relatados, passo a decidir.
O argumento aduzido pelo licitante não merece prosperar.
Ocorre que a Procuração com firma reconhecida outorgada pelo representante legal é *conditio sine qua* para que terceiros possam participar do procedimento licitatório em representação da Pessoa Jurídica.
Diante de todo o exposto, julgo improcedente o recurso apresentado pelo licitante.

Publique-se.

São Fernando, 24 de Março de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente de CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9889A6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE JOMÁRIO DA SILVA PEREIRA

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOMÁRIO DA SILVA PEREIRA, CNPJ n.° 19.575.820/0001-30. **OBJETO**: A emissão de Termo Aditivo a Contrato Administrativo visa alterar o valor global pactuado para R$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais) em decorrência do acréscimo do percurso da linha 02 em exatos 7,50km**. SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Jomário da Silva Pereira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 03 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6C843F9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO MSJS/RN Nº 0020/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 08 de abril de 2014, às 08h30min, licitação para Registro de Preços de Material de construção para atender a demanda do

município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3425-2208.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro/MSJS/RN

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:901D3441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 003/2014.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Convite nº 003/2014 com início 12 de março de 2014, realizada em 20 de março de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA EMPRESARIAL**- CNPJ: 18.691.115/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)**.

São José de Campestre/RN, 24 de março de 2014.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2179511F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Convite Nº 003/2014.
ADJUDICAMOS, o vencedor do Convite nº 003/2014, objeto**Contratação de empresa de assessoria geral em recursos humanos, elaboração de folha de pagamento, GFIP, RAIS, DIRF e-Social,** realizada em 20/03/2014, a saber: **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA EMPRESARIAL**- CNPJ: 18.691.115/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos reais)**.

São José de Campestre/RN, em 24 de março de 2014

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DDE11EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 006/2014 (SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de abril de 2014 (quarta-feira), às 09:00 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, objetivando a contratação dos serviços de locação de veículos diversos tipos e modelos para atendimento da Administração Geral do município de São José do Campestre/RN. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 24 de março de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3F525C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial Nº 007/2014 (SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de abril de 2014 (quarta-feira), às 14:30 horas, na Rua senador João Câmara, S/N, 1º andar - Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de construção (material hidráulico, elétrico, de pintura, ferragens, ferramentas e outros), conforme especificação abaixo. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José de Campestre/RN, em 24 de março de 2014.

CARLOS ANTONIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9D3DEC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVITE N° 001/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO CMSJS/ RN N° 008/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: **NOBRE & ASSOCIADOS CONTABILIDADE LTDA**; OBJETO: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Empresa de Contabilidade ou Contador; VALOR GLOBAL: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2014; VIGÊNCIA: 24 de março a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: CONVITE; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PFFONTE: 100 – Recursos Ordinários. SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo– pelo Contratante, Eliane Cristina Azevedo Silva – pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:C6A2E2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Garante promoção de nível à Professora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso da atribuição garantida no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 06, de 05 de março de 2010,
CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 004/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. GARANTIR promoção de nível I para o II à Professora MARIA DIAS DE OLIVEIRA NETA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de março de 2014.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:C73E27F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 095/2014, 18 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	18 de março de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 21 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 18 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E74A48D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 096 /2014, 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RIVANA MARINA DANTAS MARINHO

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de março de 2014	200,00	100,00

R$100,00

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de março de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D4D1B9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 097 /2014, 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GILVÂNIA MEDEIROS VASCONCELOS

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de março de 2014	150,00	75,00

R$75,00

( ) 100%

(x) 50%

( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de março de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8882DBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 098 /2014, 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS

Cargo/Função: Técnico Nível Médio

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de março de 2014	150,00	75,00

R$75,00

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 25 de março de 2014 , com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9B412993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 099/2014,24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 de 50%	Natal/RN	24 de março de 2014	300,00	450,00

R$450,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 25,26 e 27 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5A623391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 120/2013

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Readequação do Contrato Administrativo referente a Pavimentação da Rua Manoel Theodoro, conforme planta baixa,

planilha de readequação e cronograma físico-financeiro de readequação; VALOR DA READEQUAÇÃO: R$ 29.932,02 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e dois centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO READEQUADO: R$ 309.501,56 (trezentos e nove mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: a partir de 24 de março de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Kleyson Carmo Barbosa – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E8BF562D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN N° 026/2014

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: Cartório Único Ofício de Notas (CNPJ nº 08.386.054/0001-49); OBJETO: prorrogação do período vigencial; VIGÊNCIA: 15 de fevereiro a 15 de abril de 2014; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Jackson da Silva Pereira – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 10 de fevereiro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:27914955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 046/2014

Resumo de Julgamento de Credenciamento, Habilitação Prévia e Habilitação

Foi credenciado o representante da empresa licitante ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, não sendo credenciado o representante da empresa CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA por não apresentar o ato constitutivo da empresa (exigência editalícia do item 4.1.1) nem comprovou sua Habilitação Prévia por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC (exigência editalícia do item 4.2). Por não comprovar a Habilitação Prévia, a empresa CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi impedida de participar do presente certame conforme a exigência editalícia do item 4.5 (A não apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido impedirá a participação da licitante neste certame). Os membros da CPL declararam a empresa licitante: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA HABILITADA.

São José do Seridó / RN, 24 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F649EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 054/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2014 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de março de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de material de expediente.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de abril de 2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:30C60955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **25 de março de 2014,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de funeral, com fornecimento de urnas funerárias, flores e vestimentas e traslado**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 08 de abril de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 24 de março de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:83471B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 040 DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **EDINEIDE CALISTA DE SOUSA,** ACS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130612-0 a partir de 01/03/2014 a 30/03/2014, conforme processo de Nº 014/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 18 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:CD4CD377

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0030 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito "em exercício" da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e o Senhor Presidente do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Tomada de Preço, referente ao Processo nº. 030/2014, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MODALIDADE AMPLIADA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel, HOMOLOGADA em favor do seguinte vencedor: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 99.157,25 (noventa e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

São Miguel-RN, 17 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:522721D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0030 - ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MODALIDADE AMPLIADA, especificado no anexo I deste Edital, em favor do seguinte vencedor: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 99.157,25 (noventa e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), vencedor do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 17 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6E0FE5B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2014 - REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0030

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.418.862/0001-55
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO
CPF: 017.098.493-12
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE – MODALIDADE AMPLIADA, NO BAIRRO TOTA BARBOSA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.157,25 (NOVENTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 008
PROJETO DE ATIVIDADE: 1.017
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5200
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0645503F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.21-0025 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.01.24-01PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): A. DE SOUZA LEITE SOARES inscrito no CNPJ nº 09.649.896/0001-09 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 294.682,64 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FFD604B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.21-0025 - RESULTADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM). Participaram do procedimento licitatório: A. DE SOUZA LEITE SOARES, representado por JOHNNATHAN GLEDSON GLICY CARVALHO QUEIROZ portador do CPF nº 009.196.804-61.

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

A. DE SOUZA LEITE SOARES				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
Aquisição de combustível (Gasolina Comum)	L	93254	3,16	294.682,64
				294.682,64

São Miguel-RN, 19 de Fevereiro de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4FD8F593

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0032 - RESULTADO

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado a Tomada de Preço nº. 2014.01.27-0032, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE – MODALIDADE AMPLIADA, que teve como participantes e habilitadas as empresas: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI, tende como vencedora a empresa RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 178.519,90 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e noventa centavos) e a NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI, em segundo lugar com o valor de R$ 179.098,69 (cento e setenta e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

São Miguel/RN, 14 de março de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:71FBA429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0031 - RESULTADO

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado a Tomada de Preço nº. 2014.01.27-0031, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE – MODALIDADE AMPLIADA, que teve como participantes e habilitadas as empresas: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI, tende como vencedora a empresa NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, no valor total de R$ 99.497,98 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) e a RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em segundo lugar com o valor de R$ 99.794,51 (noventa e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

São Miguel/RN, 14 de março de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:08FFF0A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0030 - RESULTADO

A Comissão de Licitação do Município de São Miguel, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado a Tomada de Preço nº. 2014.01.27-0030, que tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE – MODALIDADE AMPLIADA, que teve como participante e **habilitada** as empresas: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e empresas **inabilitadas** por descumprimento ao Edital: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI e 3A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tende como vencedora a empresa RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 99.157,25 (noventa e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

São Miguel/RN, 14 de março de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5150248B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.02.19-0039
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 04 de abril de 2014 às 08h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 24 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:41539BEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.02.19-0040
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOCICLETAS**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 04 de abril de 2014 às 11h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 24 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5763735E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.02.19-0041
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADA**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 04 de abril de 2014 às 12h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 24 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3C2F29E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.02.19-0042
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTÓRIO**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 04 de abril de 2014 às 14h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 24 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E60823CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2014.02.19-0043
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de licitação na modalidade Pregão na forma Presencial por ITEM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS**. Local para abertura da seção: Sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sita a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro. Data e hora para início da seção: 04 de abril de 2014 às 16h00mim. Edital encontra-se disponível no setor de Licitações, das 07h às 12h, de segunda à sexta, no endereço retrocitado.

São Miguel/RN, 24 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:19DD0EAD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.21-0025 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.01.24-01PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: A. DE SOUZA LEITE SOARES inscrito no CNPJ nº 09.649.896/0001-09 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 294.682,64 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

São Miguel, 20 de Fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5160401D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2014 - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.01.21-0025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: A DE SOUZA LEITE SOARES ME
CNPJ: 09.649.896/0001-09
REPRESENTANTE: Johnnathan Gledson Glicy Carvalho Queiroz
CPF: 009.196.804-61
OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 294.682,64 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 003-006-008-009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2011-2019-2035-2053
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE FEVEREIRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9D54D810

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0137/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCISO VALTER PESSOA
CNPJ: 150.657.074-72
VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 11 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9D9BB935

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0032 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito “em exercício” da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e o Senhor Presidente do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Tomada de Preço, referente ao Processo nº. 032/2014, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MODALIDADE AMPLIADA**, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel, **HOMOLOGADA** em

favor do seguinte vencedor: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDICMENTOS LTDA, no valor total de R$ 178.519,90 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

São Miguel-RN, 17 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D46322D2

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0032 - ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MODALIDADE AMPLIADA**, especificado no anexo I deste Edital, em favor do seguinte vencedor: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDICMENTOS LTDA, no valor total de R$ 178.519,90 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais), vencedor do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 17 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:25BB6783

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2014 - REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: RC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.418.862/0001-55
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MARTINS FILHO
CPF: 017.098.493-12
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE – MODALIDADE AMPLIADA, NO BAIRRO TOTA BARBOSA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 178.519,90 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 008
PROJETO DE ATIVIDADE: 1.017
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5200
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:15B37C4C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0138/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **SISTEMA ORÓS DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **12.465.316/0001-38**
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:0006955B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0139/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: ASTECAM ASSES. TEC. PLANEJ. E GRÁFICA LTDA – ME.
CNPJ/CPF: **08.313.907/0001-35**
VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 03 de Fevereiro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:269B718B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0140/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE P. DOS FERROS.
CNPJ: 08.151.862/0001-27
VALOR: R$ 3.000,00 (Três Mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 19 de Março de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E4CDD8F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0141/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RENER MOEZIO DE SOUZA
CPF: 978.807.874-53
VALOR: R$ 158,00 (Cento e cinquenta e oito reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 06 de Março de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B168DEF3

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0031 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito "em exercício" da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN e o Senhor Presidente do Fundo Municipal de Saúde, tornam público para conhecimento dos interessados, que a Licitação acima citada na modalidade de Tomada de Preço, referente ao Processo nº. 032/2014, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MODALIDADE AMPLIADA, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel, HOMOLOGADA em favor do seguinte vencedor: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, no valor total de R$ 99.497,98 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), desta forma cumpre-se o determinado pela legislação de licitações dentro dos moldes legais com base no art. 43º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93. Publique-se para que surta os devidos efeitos legais.

São Miguel-RN, 17 de março de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:3B18C4E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 060/2014 - REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88
CONTRATADO: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI
CNPJ: 16.715.147/0001-06
REPRESENTANTE: GEORGE COPPERFIELD REIS DO NASCIMENTO
CPF: 048.725.394-94
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE – MODALIDADE AMPLIADA, NA AVENIDA ILUMINADA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 99.497,98 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 008
PROJETO DE ATIVIDADE: 1.017
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.5200
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2014.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C96EC8EC

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2014.01.27-0031 - ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - MODALIDADE AMPLIADA, especificado no anexo I deste Edital, em favor do seguinte vencedor: NSEG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELLI-ME, no valor total de R$ 99.497,98 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), vencedor do certame, a qual ofereceu o melhor desempenho e proposta constante do Mapa de Apuração das Propostas, para a Administração Pública Municipal.

São Miguel-RN, 17 de março de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5A493D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA RP 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 00024/2014 ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 00024/2014.

000024/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Licitação:	41 - CAMPOS E CAMPOS LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.001	GASOLINA COMUM	LTR	122.596	2,90	355.528,40
2	010.005.001	ETANOL	LTR	15.000	2,39	35.850,00
3	010.002.001	ÓLEO DIESEL	LTR	270.000	2,35	634.500,00
VALOR R$						1.025.878,40
000024/14 PREGÃO PRESENCIAL						Sessão: 1
Licitação:	43 – COMERCIAL HALYSSON LTDA - EPP					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.001.002	ÓLEO DIESEL S10	LTR	45.000	2,68	120.600,00
VALOR R$						120.600,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$						1.146.478,40

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:CE6F0E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo nº. 20020001/14 na modalidade Pregão Presencial nº. 000004/14, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, na qual a empresa **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 10.597.041/0001-60)**,** saiu vencedora do **LOTE 01** no valor de **R$ 43.395,00 (quarenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais)** e do **LOTE 03** no valor de **R$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)** e a empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – ME** (CNPJ: 09.109.547/0001-02), saiu vencedora do **LOTE 02** no valor de **R$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais)**.

São Pedro/RN, 21 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:F43F017B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo nº. 21020001/14 na modalidade Pregão Presencial nº. 000005/14, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, na qual a empresa **COMERCIAL MEDEIROS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 10.597.041/0001-60)**,** saiu vencedora do **LOTE 01** no valor de **R$ 39.340,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta reais)**, do **LOTE 02** no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e do **LOTE 03** no valor de **R$ 38.730,00 (trinta e oito mil setecentos e trinta reais)**.

São Pedro/RN, 21 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8B3E2FA0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/14 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do Processo nº. 24020001/14 na modalidade Pregão Presencial nº. 000006/14, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, AR CONDICIONADO, COLCHÃO E ELETRODOMÉSTICO**, na qual a empresa **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA – ME,** saiu vencedora do **LOTE 01** no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais),** a empresa **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA**, saiu vencedora do **LOTE 02** no valor de **R$ 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três reais)** e a empresa **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**, saiu vencedora do **LOTE 03** no valor de **R$ 38.989,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais)** e do **LOTE 04** no valor de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**.

São Pedro/RN, 21 de março de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:7D45CC8A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **março** do ano de **2014**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, sediada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA ROBENICE RIBEIRO**, residente e domiciliada no Município de São Pedro/RN, nos termos da nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/13; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN**, homologado em **20 de março de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME**
CNPJ: 04.805.345/0001-73
Telefone: (84) 3272-3429
Email: dodysport@ymail.com
Endereço: Rua Edgar Dantas, nº. 350, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-150
Representante: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**
CPF: 791.603.954-00
Item 1 - Rede de Futebol de Campo de Nylon Fio 4 – 8 – Par – Spiter - R$ 290,00 - R$ 2.320,00 / Item 2 - Redes de Voleibol – 4 - Unid. – Spiter - R$ 78,00 - R$ 312,00 / Item 3 - Redes de Guarda Bolas – 3 - Unid. – Spiter - R$ 22,00 - R$ 66,00 / Item 4 - Rede de Futsal de Nylon Fio 4 – 8 – Par – Spiter - R$ 170,00 - R$ 1.360,00 / Item 5 – Coletes – 40 - Unid. - Dody Sport - R$ 9,50 - R$ 380,00 / Item 6 - Bolsa para Massagista – 2 - Unid. – Poker - R$ 58,00 - R$ 116,00 / Item 7 - Bomba para Bolas – 8 - Unid. – Poker - R$ 22,00 - R$ 176,00 / Item 8 - Medalhas Pequenas – Ouro, Prata e Bronze – 300 - Unid. – Irmossini - R$ 2,80 - R$ 840,00 / Item 9 - Medalhas Médias – Ouro, Prata e Bronze – 300 - Unid. – Irmossini - R$ 3,80 - R$ 1.140,00 / Item 10 - Troféus Pequenos – 70 - Unid. – Irmossini - R$ 23,00 - R$ 1.610,00 / Item 11 - Troféus Médios – 70 - Unid. – Irmossini - R$

125,00 - R$ 8.750,00 / Item 12 - Troféus Grandes – 70 - Unid. – Irmossini - R$ 170,00 - R$ 11.900,00 / Item 13 - Uniforme para Comissão Técnica, incluindo camisa e calça comprida de tac-tel – 50 - Unid. - Dody Sport - R$ 33,00 - R$ 1.650,00 / Item 14 - Uniforme de Árbitro – 10 - Unid. - Dody Sport - R$ 38,00 - R$ 380,00 / Item 15 - Terno de Futsal de Salão, incluindo camisa, calção e meião, com 15 peças – 20 - Unid. - Dody Sport - R$ 330,00 - R$ 6.600,00 / Item 16 - Terno de Futebol de Campo, incluindo camisa, calção e meião, com 20 peças – 30 - Unid. - Dody Sport - R$ 500,00 - R$ 15.000,00 / Item 17 - Conjunto de camisa, calção e meião para pessoas de 07 a 16 anos – 300 - Unid. - Dody Sport - R$ 33,00 - R$ 9.900,00 / Item 18 - Terno de Vôlei, com 12 peças – 5 - Unid. - Dody Sport - R$ 28,00 - R$ 140,00 / Item 19 – Cronômetro – 6 - Unid. - Dody Sport - R$ 32,00 - R$ 192,00 / Item 20 - Bola de Vôlei – 4 - Unid. - Dody Sport - R$ 58,00 - R$ 232,00 / Item 21 - Bola de Vôlei de Areia – 4 - Unid. - Dody Sport - R$ 58,00 - R$ 232,00 / Item 22 - Bola de Handebol – 2 - Unid. - Dody Sport - R$ 78,00 - R$ 156,00 / Item 23 - Bola de Futebol de Campo Adulto – 30 - Unid. - Dody Sport - R$ 78,00 - R$ 2.340,00 / Item 24 - Bola de Futebol de Campo Infantil – 10 - Unid. - Dody Sport - R$ 68,00 - R$ 680,00 / Item 25 - Bola de Futebol de Campo Mirim – 10 - Unid. - Dody Sport - R$ 68,00 - R$ 680,00 / Item 26 - Bola de Futebol de Campo Feminino – 10 - Unid. - Dody Sport - R$ 78,00 - R$ 780,00 / Item 27 - Bola de Futsal Adulto – 30 - Unid. - Dody Sport - R$ 78,00 - R$ 2.340,00 / Item 28 - Bola de Futsal Infantil – 10 - Unid. - Dody Sport - R$ 68,00 - R$ 680,00 / Item 29 - Bola de Futsal Mirim – 10 - Unid. - Dody Sport - R$ 68,00 - R$ 680,00 / Item 30 - Bola de Futsal Feminino – 10 - Unid. – Butterfly - R$ 78,00 - R$ 780,00 / Item 31 - Tabuleiros de Dama – 4 - Unid. – Butterfly - R$ 33,00 - R$ 132,00 / Item 32 - Jogos de Bandeirinha – 4 - Unid. - Dody Sport - R$ 13,00 - R$ 52,00 / Item 33 – Cones – 20 - Unid. – Poker - R$ 33,00 - R$ 660,00 / Item 34 - Fita para marcação Vôlei de Areia – 1 - Unid. – Spiter - R$ 115,00 - R$ 115,00 / Item 35 - Fita para marcação Quadra – 1 - Unid. – Spiter - R$ 105,00 - R$ 105,00 / Item 36 - Apito para Arbitro – 6 - Unid. - Fox 40 - R$ 32,00 - R$ 192,00 / Item 37 - Calibrador de Bola – 7 - Unid. – Poker - R$ 18,00 - R$ 126,00 / Item 38 - Jogos de Cartão – 8 - Unid. – Poker - R$ 11,00 - R$ 88,00 / **VALOR TOTAL: R$ 73.882,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN** e de acordo com as requisições dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o **Órgão Gerenciador** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeita Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Pedro/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.3. Os produtos, objeto do presente **Certame**, serão recebidos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, deste **Edital, bem como, com** as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

b) Definitivamente: após verificação da conformidade dos produtos com as referidas especificações, no prazo máximo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

5.4. Se, após o **recebimento provisório**, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para entregá-los dentro das referidas especificações, ficando estabelecido que a **PMSP/RN** aceitará apenas uma única substituição.

5.5. O **recebimento definitivo** dos produtos, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela **PMSP/RN**, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (**Lei nº. 8.078/90**).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes desta ARP correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, conforme descrito abaixo:

Unidade: 0203 – Secretaria Municipal de Administração
Ação: 2.003 – Manutenção das Ativ. da Sec. Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.007 – Manutenção das Ativ. da Sec. Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0.01.00
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.032 – Aplicação do Salário Educação - QSE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.05.13
Unidade: 0206 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Desporto
Ação: 2.010 – Manutenção das Ativ. de Desporto e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0209 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social
Ação: 2.014 – Manutenção das Ativ. da Sec. de Assistência
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00
Unidade: 0212 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 0.01.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, comprovando o recebimento do objeto.
7.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
7.3 - A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Tribunal Superior do Trabalho – TST).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/14 – PMSP/RN** e seus anexos, e a proposta da empresa: **JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 04.805.345/0001-73, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 002/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME - JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D4609B0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de abril de 2014**, às **08h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS***. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 24 de março de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A7228FF8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 04 de abril de 2014**, às **08h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL E GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO***. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 24 de março de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FB0E860F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 04 de abril de 2014**, às **10h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FRUTAS E VERDURAS***. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 24 de março de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:62505F43

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 031, de 11 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 07 de abril de 2014**, às **07h00min** horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando ***REGISTRO DE***

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ALIMENTOS. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.Maiores informações pelo fone (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 24 de março de 2014.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1626196A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº: 20140016/2014/CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADO: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME - CNPJ: 11.194.097/0001-37
OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços gráficos, confecção de pastas em papel offset 240gr, com o objetivo de organizar os processos da despesa publica, conforme solicitação administrativa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 15 de janeiro de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 15 de janeiro de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:51913FEA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140005

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20140005
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº 20140023/2014-CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADA: FRANKLIN VIEIRA DE ARAPUJO - MEI
OBJETO: A contratação de empresa especializada e ou pessoa física com a prestação dos serviços: Hospedagem e manutenção da página eletrônica do site oficial da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/R, durante o período de janeiro a dezembro de 2014, conforme solicitação administrativa.
VALOR TOTAL: R$ 3.000, 00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 03 de janeiro de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:4500650E

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2014

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº: 20140024/2014/CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADO: R K DA SILVA SALDANHA - ME - CNPJ: 11.693.449/0001-07
OBJETO: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de bens permanentes como impressora a laser e estabilizador para o uso contínuo dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Casa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 1.668,90 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de março de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 06 de março de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:D5AD8E63

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA Nº: 20140025/2014/CMSES
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN – CNPJ Nº 09.394.883/0001-36
CONTRATADO: R K DA SILVA SALDANHA - ME - CNPJ: 11.693.449/0001-07
OBJETO: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de suprimentos de informática tais como tonner e cartuchos a jato de tinta para o uso contínuo dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, conforme solicitação da Secretaria Geral da Casa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 740,00 (setecentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de março de 2014.

Senador Eloi de Souza/RN, em 06 de março de 2014.

EDIVÂNIA PEREIRA CASSIMIRO VICTOR
Presidente

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:86828C56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-8.438,96
DEDUÇÕES (II)	1.259.505,24	0,00	1.185.313,49
Disponibilidade de caixa bruta	1.369.382,34	0,00	1.284.982,59
Demais haveres financeiros	24.936,50	0,00	32.833,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	134.813,60	0,00	132.503,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.259.505,24	0,00	-1.193.752,45
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.259.505,24	0,00	-1.193.752,45
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		-1.193.752,45	65.752,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2013 (a)	EM NOV/13 a DEZ/13 (b)	EM JAN/14 a FEV/14 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:53:49			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo. - O valor do item 'VIII' somente será preenchido se for positivo.			

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B9B79A43

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.316.000,00	2.166.113,25	2.166.113,25	1.889.644,96
Receita tributária	309.000,00	29.428,66	29.428,66	16.328,70
IPTU	10.000,00	0,00	0,00	430,18
ISS	150.000,00	10.201,17	10.201,17	5.807,30
ITBI	50.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	85.000,00	18.742,49	18.742,49	10.091,22
Outras receitas tributárias	14.000,00	485,00	485,00	0,00
Receita de contribuições	88.400,00	13.241,84	13.241,84	13.832,98
Outras receitas de contribuição	88.400,00	13.241,84	13.241,84	13.832,98
Receita patrimonial líquida	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.000,00	13.562,11	13.562,11	5.794,37
(-) Aplicações financeiras	34.000,00	13.562,11	13.562,11	5.794,37
Transferências correntes	13.346.600,00	2.123.442,75	2.123.442,75	1.859.483,28
Cota-parte do FPM	5.860.800,00	1.151.665,01	1.151.665,01	1.011.421,40
Cota-parte do ICMS	960.000,00	141.017,88	141.017,88	155.985,78
Convênios	1.100.000,00	17.955,00	17.955,00	0,00
Outras transferências correntes	5.425.800,00	812.804,86	812.804,86	692.076,10
Demais receitas correntes	557.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	542.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.154.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.884.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	414.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.984.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.300.000,00	2.166.113,25	2.166.113,25	1.889.644,96
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESP. LIQUIDADAS
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE DO ANO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.902.924,02	2.129.242,19	2.129.242,19	1.531.091,42
Pessoal e encargos sociais	6.874.554,26	1.507.344,50	1.507.344,50	1.178.854,03
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.013.369,76	621.897,69	621.897,69	352.237,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	12.887.924,02	2.129.242,19	2.129.242,19	1.531.091,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.600.294,64	133.867,43	133.867,43	184.526,29
Investimentos	4.104.294,64	125.428,47	125.428,47	175.506,07
Inversões financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	41.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	455.000,00	8.438,96	8.438,96	9.020,22
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.145.294,64	125.428,47	125.428,47	175.506,07
Reserva de contingência (XVI)	781,34	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.034.000,00	2.254.670,66	2.254.670,66	1.706.597,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	266.000,00	-88.557,41	-88.557,41	183.047,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE|
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:54:10	

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C1D68FE4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Exceto intra-orç.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Intra-orç.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(I+II)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
DESP. PREV. (Exceto intra-orç.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PREV. (Intra-orç.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREV. (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTE DE RECURSOS PARA O RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS					
CAIXA	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00				
INVESTIMENTOS	0,00				
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA :13:53:33					

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:B1CF80F9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

LRF,Art 48,Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	17.504.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	17.504.000,00
Receitas Realizadas	2.179.675,36	2.179.675,36
Deficit Orçamentário	-	83.434,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	-	1.083.042,34
DESPESAS		
Dotação inicial	-	17.504.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	17.504.000,00
Despesas Empenhadas	8.075.754,22	8.075.754,22
Despesas Liquidadas	2.263.109,62	2.263.109,62
Superavit Orçamentário	-	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.075.754,22	8.075.754,22
Despesas Liquidadas	2.263.109,62	2.263.109,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		11.188.054,20
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	65.752,79	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-88.557,41	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	175.022,78	0,00	164.500,53	10.522,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	163.200,00	40.209,18	0,00	122.990,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	338.222,78	40.209,18	164.500,53	133.513,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de 25% das receitas de imposto na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	416.395,92	25%	25,26
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	246.779,62	60%	46,20

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	258.655,04	4.341.639,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.514,95	15,00 %	27,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:59:55	

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5C9CAB68

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	28.943,66	9,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	10.201,17	6,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	18.742,49	22,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros	0,00	0,00	0,00	0,00

encargos de impostos				
Dívida ativa de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.567.000,00	8.567.000,00	1.619.368,72	18,90
Cota Parte FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	1.439.581,20	19,65
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	2.996,62	8,56
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	176.272,30	14,69
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	185,52	9,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	333,08	16,65
Desoneração ICMS	2.000,00	2.000,00	333,08	16,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.867.000,00	8.867.000,00	1.648.312,38	18,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.767.000,00	1.767.000,00	183.556,41	10,39
Da união para o municícpio	1.617.000,00	1.617.000,00	183.556,41	11,35
Do estado para o município	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	15.437.000,00	15.437.000,00	1.967.175,29	12,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.504.000,00	17.504.000,00	2.179.675,36	12,45

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	2.870.000,00	3.258.330,05	587.114,47	18,02
Pessoal e encargos sociais	748.000,00	968.795,25	333.765,89	34,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.122.000,00	2.289.534,80	253.348,58	11,07
DESPESAS DE CAPITAL	656.000,00	759.956,89	53.956,89	7,10
Investimentos	656.000,00	759.956,89	53.956,89	7,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.526.000,00	4.018.286,94	641.071,36	15,95

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.526.000,00	4.018.286,94	641.071,36	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	183.556,41	183.556,41	183.556,41	28,63
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	183.556,41	183.556,41	183.556,41	28,63
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.342.443,59	3.834.730,53	457.514,95	71,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO	
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES	CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	192.935,07	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI-VII(f))/III))*100	27,76

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/total g)x100
Atenção básica	3.316.000,00	3.784.436,94	609.838,73	95,13
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	31.000,00	31.000,00	16.109,96	2,51
Vigilância sanitária	43.000,00	43.200,00	6.618,67	1,03
Vigilância epidemiológica	19.000,00	42.650,00	8.504,00	1,33
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	3.526.000,00	4.018.286,94	641.071,36	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:58:15

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CDEC6040

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0038 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03020013/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 .
CONTRATADO: Jobson Costa dos Santos, CPF: 039.499.464-96.
Objeto: serviço de divulgação de eventos e ações municipais a serem realizados no município de Serra Caiada/RN. Período de fevereiro a outubro de 2014, em carro de som.
VALORMENSALR$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensal.
VALOR TOTAL:R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.208.339036.
VIGÊNCIA: De 03 de Fevereiro de 2014 até 31 de Outubro de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D90D1A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICA PORTARIA Nº 019, DE 19 DE MARÇO 2014

NOMEIA a Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa Mais Educação no âmbito do Município de Serra do Mel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

CONSIDERANDO:

Constituição Federal de 1988.
Lei nº 8.069, de 13 de junho de 1990.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009.
Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.
Portaria Interministerial n.º 17, de 24 de abril de 2007, dos Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome, do Esporte e da Cultura.
Portaria Normativa Interministerial n.º 19, de 24 de abril de 2007, dos Ministérios da Educação e do Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Comissão do Processo Seletivo do Programa Mais Educação no âmbito do Município de Serra do Mel, a referida comissão será composta da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	ENTIDADE
Maria Ozana Filha	Presidente	Sec. de Educação e Cultura
Edilson Moura de Melo	Vice-presidente	Sec. de Esporte, Juventude e Lazer
Cleide Simonia de Azevedo	Secretária	Conselho Municipal de Educação
Ivanildo Cirino de Moura	Membro	SINDMEL
João Freitas Fernandes	Membro	Conselho Municipal FUNDEB
Maele Zacarias Soares	Membro	Conselho Executivo Municipal
Braz Lino de Oliveira	Membro	Sec. de Agricultura
Lívia Katiane de Azevedo Lima	Membro	Câmara Municipal de Serra do Mel

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Março de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:9F72D826

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 511, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a fazer desafetação e Doação de Terreno do município para construção de uma Casa de Show, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a desafetar de sua destinação de uso especial, sendo alterada para bem patrimonial disponível o imóvel descrito no Art. 3º.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a empresa ***FERDEBÊZ PRODUÇÕES E EVENTOS-ME, CNPJ nº 03.351.481/0001-78*** o imóvel descrito no Art. 3º desta Lei, destinado somente à Construção de prédio para casa de show no município de Serra do Mel, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, conforme projeto básico em anexo, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 501/2013.

90 (noventa) dias para iniciar a construção da obra, senão o terreno doado reverterá automaticamente ao domínio do município;
01 (um) ano para o início do seu funcionamento;
10 (dez) anos de obrigação de cumprir com o objetivo pleiteado.

Artigo 3º - O imóvel objeto da presente doação está assim descrito e caracterizado com as dimensões de 25 x 40 metros, perfazendo um total de 1.000,00m² (mil metros quadrados) e com os seguintes limites:

Ao Norte – Rua projetada;
Ao Sul – Terreno Público;
Ao Leste – Terreno Público;
Ao Oeste – Av. Antônio Ferreira de Oliveira.

Artigo 4º - O imóvel objeto da presente doação, é avaliado para fins de direitos, conforme parecer técnico, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Abastecimento, por profissional habilitado, aproximadamente em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 5º - As despesas oriundas da transferência do imóvel ora doado serão de responsabilidade do donatário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de Março de 2014.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:DAE7162E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EDITAL PROCESSO SELETIVO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2014 - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE OFICINEIROS VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – SERRA DO MEL-RN 2014

A Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a constituição do banco de oficineiros voluntários para o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, regido pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 MEC/FNDE.
O edital destina-se preferencialmente para estudantes universitários em formação específica nos cursos da área de Letramento (Letras, Matemática, Pedagogia, Educação Física, História, Geografia), Artes (Dança, Música, Teatro, Artes Visuais), pessoas com Ensino Médio completo ou cursando o 2º ano do Ensino Médio (desde que com experiência comprovada em quaisquer das áreas ofertadas) e ainda pessoas com conhecimento comprovado (saberes comunitários), nas áreas de atividades do Programa, como, por exemplo, instrutor de judô, mestre de capoeira, contador de histórias, agricultor para horta escolar etc.

1. DO PROGRAMA
O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para no mínimo 07 (sete) horas diárias.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA
2.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos oficineiros selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado).
2.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
2.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
2.5. Atribuições do oficineiro voluntário:
2.5.1. Participar do planejamento das atividades, cursos ou oficinas juntamente com a Coordenação do Programa na escola e/ou Secretaria de Educação;
2.5.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
2.5.3. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e desta SMEC;
2.5.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
2.5.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
2.5.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições estarão abertas no período de 26 a 31 de março de 2014, das 8h às 13 h, na Sede da Prefeitura à Rua Antônio Ferreira de Souza, S/N em Serra do Mel – RN. De acordo com a Coordenação do

Programa o candidato deverá preencher sem rasuras todas os dados solicitados na ficha de inscrição, inclusive as áreas de atividades do seu interesse (Anexo I), o candidato será responsável pelo número de inscrição que deseja concorrer, sendo necessário inscrições individualizadas para cada vaga, conforme quadro de vagas.
3.1.2. As inscrições serão gratuitas.
3.2. Poderão participar do processo seletivo:
3.2.1. Estudantes universitários em formação específica nos cursos de Letras, Matemática, Pedagogia, Educação Física, História, Geografia, Biologia, Artes (Dança, Música, Teatro, Artes Visuais), pessoas com Ensino Médio completo ou cursando o 2º ano do Ensino Médio, ou ainda pessoas com conhecimento comprovado (saberes comunitárias), nas áreas de atividades do Programa como, por exemplo, esporte, instrutor de judô, mestre de capoeira, contador de histórias, agricultor para horta escolar, etc.
3.2.2. Ter idade acima de 18(dezoito anos).
3.2.3. O candidato poderá atender no máximo a 5 turmas, na mesma Unidade Escolar ou em unidades diferentes, sendo as atividades do mesmo macrocampo ou de macrocampos afins, desde que comprovada experiência. (Anexo III).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS:
4.1 No ato da entrega de documentação serão solicitados os seguintes documentos:
a. Requerimento de inscrição impresso e assinado, disponibilizado pela SMEC. (Anexo I)
b. Currículo Vitae com comprovação;
c. Cópia da carteira de identidade;
d. Cópia do CPF;
e. Cópia do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
f. Cópia da carteira de reservista (Para o sexo masculino);
g.Diploma ou declaração de matrícula atualizada (para candidatos graduados ou em graduação);
h. Diploma ou declaração de conclusão do Ensino Médio (para candidatos com nível médio);
i. Declaração de matrícula no 2º ano do Ensino Médio, atualizada (para candidatos que estão cursando o 2º ano, no mínimo);
j. No caso de conhecimentos específicos (saberes comunitários) é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, portfólios, matérias de jornais, etc.);
l. Não poderá concorrer às vagas, candidatos parentes de membros da Comissão, em linha reta até o terceiro grau;
4.2 Os documentos deverão ser originais ou autenticados, exceto os pessoais, que serão conferidos no ato da inscrição. Os mesmos serão entregues dentro de um envelope.
4.3 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS:
5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de um cadastro reserva de 84 (oitenta e quatro) oficineiros que constituirão o banco de dados, para atenderem às Escolas Municipais, contempladas com o programa Mais Educação.
5.2. Se as inscrições forem insuficientes em determinada vila, será convocado do quadro de vagas de reserva de vilas mais próxima.

6. DA SELEÇÃO
6.1. O Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 019 de 19 de março de 2014, instituiu a Comissão que irá coordenar todo o Processo Seletivo Simplificado, dos Oficineiros Voluntários do Programa Mais Educação.
6.2. Compete à Comissão:
I. Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
II. Examinar os títulos e Curriculum Vitae dos candidatos;
III. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da seleção;
IV. Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

7. A seleção se dará em **Duas Etapas**:
A **Primeira Etapa:** Constará da análise do Currículo Vitae, somando o total de dez pontos.
Segunda Etapa: Os candidatos selecionados na **Primeira Etapa**, participarão de uma Formação Inicial de 32 (Trinta e duas) horas, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 22 a 25 de abril de 2014, em local a ser definido posteriormente. No final da Formação, o candidato assinará o Termo de Adesão e Compromisso. (Anexo IV).
7.1. O candidato que não participar da Segunda Etapa da Seleção, será automaticamente desclassificado.
7.2. A frequência do candidato na semana da Formação será comprovada através da assinatura diária da folha de presença e do Termo de Adesão e Compromisso. (Anexo IV).
7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Maior pontuação na análise do currículo.
b) Caso permaneça o empate, o que tiver a maior idade.
7.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de oficineiros do Programa Mais Educação de Serra do Mel;
7.6. A lotação acontecerá de acordo com o quadro de vagas;
7.7. O resultado da Segunda Etapa será divulgada no dia 30 de abril do corrente ano, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Serra do Mel.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
I. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação. Os resultados dos recursos interpostos, serão também no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento do prazo dos recursos.
8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	**Datas**
Período de inscrição.	De 26 a 31 de março de 2014
Reunião da Comissão para análise da documentação recebida.	De 02 a 07 de Abril de 2014.
Divulgação do resultado parcial da primeira etapa.	Dia 10 de Abril de 2014.
Formação Inicial para os oficineiros selecionados na primeira etapa.	De 22 a 25 de Abril de 2014.
Divulgação do resultado parcial da segunda etapa.	Dia 30 de Abril de 2014.
Resultado final do Processo Seletivo.	Dia 09 de Maio de 2014.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. O oficineiro receberá a título de ressarcimento o valor definido pela Resolução Nº 34 de 06 de setembro de 2013 / FNDE, para o Programa Mais Educação em 2013, de acordo com o número de turmas monitoradas e/ou tutoriadas, tomando como referência os seguintes valores:
a) oficineiro de escolas urbanas: R$ 80,00 (oitenta reais) mensais por turma monitorada, sendo no máximo 5 turmas;
b) oficineiro de escolas rurais: R$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, por turma monitorada, sendo no máximo 5 turmas;
c) oficineiro de escolas urbanas ou rurais com atendimento aos finais de semana: R$ 60,00 (sessenta reais), podendo atender no máximo 5 escolas.
10.2. Cada turma deverá ser composta por no máximo 30 (trinta) alunos com uma carga horária diária de 45 (quarenta e cinco minutos).
10.3. A quantidade de turmas de cada oficineiro dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do oficineiro, não podendo ultrapassar a 5 turmas.
10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, de 22 a 25 de Abril de 2014, em local a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo VI).
10.5. O oficineiro poderá ser desligado do Programa Mais Educação, a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, falta de habilidade na atividade ou por determinação administrativa.
10.6. A duração do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano.
10.7. O resultado final do Processo Seletivo será organizado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Serra do Mel, por ordem de classificação.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública dos Oficineiros Voluntários do Programa Mais Educação de Serra do Mel.

11. QUADRO DE VAGAS

Nº DE VAGAS (C.R)	VILA	MODALIDADE
01	Goiás	Esporte na escola
01	Goiás	Canteiros sustentáveis
01	Goiás	Música
01	Goiás	Campos do conhecimento
01	Paraná	Esporte na escola
01	Paraná	Canteiros sustentáveis
01	Paraná	Música
01	Paraná	Campos do conhecimento
01	Bahia	Esporte na escola
01	Bahia	Canteiros sustentáveis
01	Bahia	Música
01	Bahia	Campos do conhecimento
01	São Paulo	Esporte na escola
01	São Paulo	Canteiros sustentáveis
01	São Paulo	Música
01	São Paulo	Campos do conhecimento
01	Mato Grosso	Esporte na escola
01	Mato Grosso	Canteiros sustentáveis
01	Mato Grosso	Música
01	Mato Grosso	Campos do conhecimento
01	Sergipe	Esporte na escola
01	Sergipe	Canteiros sustentáveis
01	Sergipe	Música
01	Sergipe	Campos do conhecimento
01	Alagoas	Esporte na escola
01	Alagoas	Canteiros sustentáveis
01	Alagoas	Música
01	Alagoas	Campos do conhecimento
01	Maranhão	Esporte na escola
01	Maranhão	Canteiros sustentáveis
01	Maranhão	Música
01	Maranhão	Campos do conhecimento
01	Amazonas	Esporte na escola
01	Amazonas	Canteiros sustentáveis
01	Amazonas	Música
01	Amazonas	Campos do conhecimento
01	Espírito Santo	Esporte na escola
01	Espírito Santo	Canteiros sustentáveis
01	Espírito Santo	Música
01	Espírito Santo	Campos do conhecimento
01	Guanabara	Esporte na escola
01	Guanabara	Canteiros sustentáveis
01	Guanabara	Música
01	Guanabara	Campos do conhecimento
01	Paraíba	Esporte na escola
01	Paraíba	Canteiros sustentáveis
01	Paraíba	Música
01	Paraíba	Campos do conhecimento
01	Ceará	Esporte na escola
01	Ceará	Canteiros sustentáveis
01	Ceará	Música
01	Ceará	Campos do conhecimento
01	Minas Gerais	Esporte na escola
01	Minas Gerais	Canteiros sustentáveis
01	Minas Gerais	Música
01	Minas Gerais	Campos do conhecimento
01	Piauí	Esporte na escola
01	Piauí	Canteiros sustentáveis
01	Piauí	Música
01	Piauí	Campos do conhecimento
01	Pernambuco	Esporte na escola
01	Pernambuco	Canteiros sustentáveis
01	Pernambuco	Música
01	Pernambuco	Campos do conhecimento
04	Rio Grande do Norte	Tecnologias educacionais
04	Rio Grande do Norte	Esporte na Escola
04	Rio Grande do Norte	Horta escolar ou comunitária
04	Rio Grande do Norte	Banda/música
04	Rio Grande do Norte	Alfabetização/letramento

Serra do Mel (RN), 21 de Março de 2014.

Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:27CBD4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014 – EDITAL N° 027/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de abril de 2014**, às 09h, realizará licitação para Registro de Preços de Fardamento Escolar para atender as demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:74E3FD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2014 – EDITAL N° 030/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **07 de abril de 2014**, às 13h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Pneus e acessórios para atender as demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:097C1D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0115/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 – EDITAL N° 028/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de abril de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços de Material de Construção para atender as demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:4B7A0838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0120/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2014 – EDITAL N° 029/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de abril de**

2014, às 14h00min, realizará licitação para Registro de Preços de Transporte de Materiais para atender as demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:BE061F4D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0006/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kaliane da Silva Faria**
Cargo/Função:	**Coordenadora Geral de Ação Social**

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de Março de 2014	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório Master da Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, para participar da aula inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS, CAPACITASUAS, no Estado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE949AD1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0007/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Kátia Cilene Medeiros de Araújo**
Cargo/Função:	Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de Março de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Março de 2014, com o objetivo de: Ir ao Auditório Master da Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, para participar da aula inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS, CAPACITASUAS, no Estado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EC601BE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 0008/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Givanildo José da Silva**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de Março de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir equipe técnica da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ao Auditório Master da Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, para participarem da aula inaugural de Implantação do Programa Nacional de Educação Permanente do SUAS, CAPACITASUAS, no Estado, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F9069582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0156/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:3C69DC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0133/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Alexandria/RN	14 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Alexandria/RN, no(s) dia(s) 14 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes José F. de Souza, Francisco das C. dos Santos e Maria L. M. de A. Silva ao Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para consultas especializadas e procedimento cirúrgico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6C92061D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0157/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	22 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 22 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Cláudio José de Medeiros ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento ambulatorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1B718354

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0158/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Elineuza de Medeiros Alves ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Obstetrícia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2B202911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0159/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Girlene Santos Fernandes ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7FC5B30A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0125/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	Danilo Monte Costa
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	12 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 12 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:003547CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0160/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	José dos Santos Filho
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de Março de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir equipe técnica de saúde ao Hospital Regional (SESP), no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para análise laboratorial, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E3436E02

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0054/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **MURYELLE ARAÚJO DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.490.340 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 077.337.924-01, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE NÚCLEO RURAL**, cujo exercício no referido cargo estendeu-se até o dia 20 de Março de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C7AD835

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0055/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO**, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.262.630 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 703.343.234-87, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **COORDENADOR DE NÚCLEO RURAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5B0939C4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0056/2014

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria à servidora municipal **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.114.539 - SSP/RN, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 702.446.424-00, que exerceu o cargo de **PROFESSORA** até o dia 07 de Março de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5C6EC31F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 006/2013 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013.

Comissão Permanente de Licitação
Extrato de Termo Aditivo nº 1º contrato de fornecimento de nº 006/2013
Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a Rua Eugênio costa, 72 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
CONTRATADO: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no Castro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – "A" – Boa Vista - CEP 59605-160 – Mossoró/RN.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento gradual e parcelado de Material odontológico e Material de Laboratório, para manutenção das necessidades da Unidade Mista de Saúde "Terezinha Maria de Jesus" e dos Postos de Saúde deste município de Serrinha dos Pintos/RN.
VALOR: 24.898,19 (Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos).
VIGENCIA: 12/02/2014 a 11/05/2014

Serrinha dos Pintos/RN, 12 de fevereiro de 2013.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:36C27B13

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Edital de convocação de aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001 / 2011 da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN.

A Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal de nº 001/2011, realizado pela prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, para apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, **para tomar posse e entrar em exercício nos termos do Estatuto dos Servidores Publico Municipal Lei nº 039/98**, ficando de logo determinado que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na exclusão do candidato(a) do quadro de aprovados nos termos do item 3 (três) do Edital de Inscrição nº. 001/2011.

Candidato (a) convocado(a) para tomar posse no cargo em que foi aprovado(a):

ORDEM	CARGO PÚBLICO	QTD	CANDIDATO APROVADO	Nº DE INSCRIÇÃO
01	**TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF**	**01**	**PRISCILLA RODRIGUES DE QUEIROZ**	**100394**
	TOTAL	**01**		

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, 21 de março de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F85188FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2014.

Nomeia Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, usando dos poderes que lhe são conferidas pelo art. 53 inciso V da Lei Orgânica do Município em consonância com a Lei Municipal nº 298, de 20 de dezembro de 2011,

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a) público(a) municipal **PRISCILLA RODRIGUES DE QUEIROZ**, CPF Nº 074.071.544-57 e RG Nº 002.699.045 SSP/RN , para ocupar o Cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM – PSF, aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado no dia 26 de fevereiro de 2012 e tendo a sua homologação no Diário Oficial do Município, publicado no dia 25 de maio de 2012, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Nº de Matricula 0257.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN

Em 21 de março de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:4F6C9952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2014.

Exonera Servidor Público Municipal do Cargo Comissionado de Sub-Coordenador de Trabalho e Renda – CC-14 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Servidor Público Municipal o Srº (a). **MANOEL GALDINO DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Trabalho e Renda – CC - 14, CPF: 108.320.844-68, Lotado na Secretaria de Assistência Social**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos a 13 de março de 2014.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em 18 de março de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:56671115

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 464/2014

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 464/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito

Adicional Especial no valor de R$ 49.822,28 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 49.822,28 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SEVERIANO MELO SOCIAL		
0402	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0012	Assistência Social		
2022	Reforma do Prédio Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (PETI)		
449051	Obras e Instalações	R$	49.822,28

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO		
0402	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
0012	Assistência Social		
2068	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
339030	Material de Consumo	R$	15.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO		
0402	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0008	Assistência Comunitária		
2071	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
339030	Material de Consumo	R$	20.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERIANO MELO		
0401	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0008	Assistência Comunitária		
2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
339030	Material de Consumo	R$	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.822,28

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Mel/RN, em 24 de Março de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:714E0458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO FERREIRA DE LIMA, referente à Prestação de serviço de cópias de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Março de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:ACE6C01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de cópias de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: ANTONIO FERREIRA DE LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 17 de Março de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:91E84CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, referente à Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para recursos humanos, para a manutenção dos serviços da secretaria de Administração e Planejamento do Município de Severiano Melo/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D9732B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para recursos humanos, para a manutenção dos serviços da secretaria de Administração e Planejamento do Município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 03 de Janeiro de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3F0430FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140084
ORIGEM.....: DISP. 02010001
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME
OBJETO.....: Prestação de serviços de cessão de direito de uso e manutenção no software integrado para recursos humanos, para a manutenção dos serviços da secretaria de Administração e Planejamento do Município de Severiano Melo/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0203.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....:03 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:22F8C914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130402

Obra: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, da Comunidade de Santo Antônio, localizado na Zona Rural do município de Severiano Melo/RN.

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de março de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA- ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2A11A33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130406

OBRA: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, da Comunidade de Boa Vista, localizado na Zona Rural do município de Severiano Melo/RN.

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Março de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:81A9931E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130404

OBRA: Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS, da Comunidade de Malhada Vermelha, localizado na Zona Rural do município de Severiano Melo/RN.

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de Março de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A3163516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130405

Obra: Reforma e Ampliação do Centro de Saúde de Severiano Melo, localizado na Rua: Batista Melo nº 32 - Centro - Severiano Melo/RN;

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 24 de março de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA - ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CB24045D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação Tomada de Preços nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2014, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa **CONSTRUTORA LEON SOUZA LTDA**, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo.

TANGARÁ-RN, 20 de março de 2014.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:703B8B98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO

BÁSICA, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E MATERIAL HOSPITALAR ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
VALOR: R$ 3.052.835,93 (TRÊS MILHÕES, CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
RECURSOS: PRÓPRIOS, MAC, FPM, FUS, ICMS, PAB, FARMÁCIA BÁSICA,AIH,FMS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CARONA (LEI 8666/93 - ARTIGO Nº 05 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETOS 2.743/98 E 3.931/01 E SUAS ALTERAÇÕES) NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS/RN.

TENENTE ANANIAS/RN, 05/03/2014

MARIA JOSÉ JÁCOME DA SILVA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:7B6621BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
RETIFICO A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2014, PARA PORTARIA DIARIA Nº 001/2014 DE 14 DE MARÇO DE 2014

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução Administrativo 001/2007,

R e s o l v e :

1 – Conceder à Vereadora **Maria Aparecida de Souza Fernandes**, ocupante da Presidenta da Câmara, matrícula 002, **½ (meia) diária**, valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia**, 18 de março de 2014**, com o objetivo de deslocamento da Presidenta até a cidade de Natal/RN, tem em vista a participação da Instalação do Fórum Estadual das Mulheres Socialistas.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

TOMAZ ARAÚJO CRUZ
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Fernandes
Código Identificador:B943E8D2

CAMARÁ MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2014

A Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Regimento Interno, bem como o que dispõe a Lei Federal Nº 10.520/2002.
Considerandoo que dispõe o Art. 3º, IV da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que estabelece:
"(...)
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
(...)"

Resolve:
Art. 1º Nomear,**Diógenes de Araújo Santiago**, CPF nº 041.584.284-08 para desempenhar as funções de Pregoeiro da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz.
Art. 2º- Os trabalhos do pregoeiro ora nomeado, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Tenente Laurentino Cruz - RN, 21 de março de 2014.

MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Fernandes
Código Identificador:1177BC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL n° 5/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE TIBAU/MOSSORÓ/TIBAU.
CONTRATADO: **VALOR MENSAL:** **VALOR TOTAL:**	JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS 85043664487 R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinqüenta reais). R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA:	20 de fevereiro de 2014 á 19 de fevereiro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**002.07** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
ELEMENTO:	3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE:	Recursos Próprios.
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL Contratante	**JOSE EDEILSON FERREIRA REBOUÇAS** **85043664487** Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:14CE1E28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 12/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 10/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO, com abertura marcada para o dia09 de abril de 2014 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de março de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:381D18DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 11/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 9/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉRIAS, com abertura marcada para o dia07 de abril de 2014 (segunda-feira) às 11:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de março de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C746DAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 10/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 8/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, TOTAIS OU PARCIAIS E SERVIÇOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, com abertura marcada para o dia07 de abril de 2014 (segunda-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 25 de março de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D5585E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU-RN

O Conselho Municipal de Saúde de Tibau-RN, com base na Resolução CNS 453 de 10.05.2012, através da Comissão Eleitoral instituída na reunião plenária de 21.11.2013, conforme capítulo VI do Regimento Interno, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o presente edital para eleição/indicação dos membros que irão compor o conselho no período de **2013/2015.**

I - Dos Elegíveis
Serão elegíveis:
1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição;
2. Entidades dos trabalhadores de Saúde;
3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

II - Das Vagas/Composição
A composição será a seguinte:
1. 06 vagas Entidades Usuários legalmente constituída, e comprovada esta condição;
2. 03 vagas Entidades dos trabalhadores de Saúde;
3. 02 vagas Representações de governo;
4. 01 vaga Prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos;

Parágrafo único: para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente.

III - Das Inscrições Prévias
Os interessados, enquadrados nas categorias acima, deverão fazer a inscrição prévia junto a secretaria executiva do conselho até a data **28 de Março de 2014 de 08:00h às 13h00m**, da seguinte forma:

- **Entidades Usuários, Trabalhadores de Saúde, Governo Municipal, Prestadoras de Serviço ao SUS –** Cada segmento deve até a data final de inscrição, encaminhar a ficha de inscrição preenchida com nome da instituição e do representante.
- *Trabalhadores da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de TIBAU* - **Apresentar junto a ficha de inscrição cópia do comprovante de vínculo com a Prefeitura/SMS**.

IV - Da Realização do Processo Eleitoral
O processo eleitoral acontecerá no **dia 31/03/2014 das 14h00 ás 17h00,** na Sede da Câmara Municipal de Tibau, período no qual, estarão sendo recebidas as atas de eleição e/ou indicação de cada entidade.
Parágrafo Primeiro: as entidades elegíveis e profissionais previamente inscritos deverão apresentar na data do processo eleitoral o nome do escolhido e/ou indicado, por oficio da entidade, devidamente acompanhado da ata da sessão que o escolheu, ou em caso que não tenham até a data realizado o seu processo eleitoral, poderão utilizar-se deste espaço para fazer as suas escolhas.
Parágrafo Segundo: havendo vacância em qualquer das vagas, a sua ocupação será deliberada na primeira reunião ordinária do conselho municipal de saúde após a posse do eleitos/indicados.

Os casos omissos serão deliberados pela comissão de eleição ou em plenária do Conselho Municipal de Saúde de Tibau

Maiores informações poderão ser obtidas na secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde – Rua da Jangada, 10, Centro. Tibau-RN.

Tibau, 17 de Março de 2014.

MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CMS

RICHARDESON FAGNER GRANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:75D18053

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00357 - DENOMINA DE RUA MARISCO

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2013**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **12 de março de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00357 de 24 de março de 2014, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA MARISCO**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 24 de março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

****

LEI MUNICIPAL N° 00357 DE 24/03/2014

DENOMINA DE RUA MARISCO A RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO PRAIA DAS EMANOELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de **RUA: MARISCO**, a Rua Projetada do que inicia nas terras do Senhor Antônio Cambada, no Loteamento Praia das Emanoelas, Localizado no Bairro Emanoelas, é dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 24 de março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:534F1D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N° 00356 - DENOMINA DE RUA FRANCISCA DAS CHAGAS R. NOLASCO

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2013**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **12 de março de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00356 de 24 de março de 2014, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA FRANCISCA DAS CHAGAS R. NOLASCO**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 24 de março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

****

LEI MUNICIPAL N° 00356 DE 24/03/2014

DENOMINA DE RUA FRANCISCA DAS CHAGAS R. NOLASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina de **RUA: FRANCISCA DAS CHAGAS R. NOLASCO**, a Avenida nº 03 do Loteamento Porto do Atlântico, Localizado na entrada de Tibau, é dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 24 de março de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6F4E024F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 005/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
Contratado: EDINIZE MAGNA CANDIDO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: ALMOÇO TIPO BUFFET, CAFÉ DA MANHÃ, COQUETEL, QUENTINHA ACOMPANHADA DE SUCO DE FRUTAS, LANCHE, SANDUICHE, BOLOS, SALGADOS, COFFE BREAK E REFRIGERANTES.
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses.
Data da assinatura: 17/03/2014.
Valor total: R$ 124.600,00.
Pregão Presencial SRP nº 005/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante

EDINIZE MAGNA CANDIDO NASCIMENTO
P/ Contratada.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E29EAFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA Nº 005/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-220384-3427-2203

REF. PROCESSO LICITATÓRIO CMTB/RN N° 005/2014

INTERESSADO: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN
ASSUNTO: **Contratação de Assessoria Administrativa**

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2014

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo M J ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA, CNPJ Nº 19.534.293/0001-15, perfazendo a importância de **R$ 5.550,00** (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação de serviços Assessoria Administrativa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de março de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba Dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:577609E6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ nº 10.872.539/0001-94
Rua Joaquim de Araújo Pereira, nº 165, centro
Fone: 84-3427-220384-3427-2203

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2014 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 005/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA –ME, Inscrita sob o CNPJ n.° 19.534.293/0001-15; OBJETO: execução dos serviços de Assessoria e Apoio Administrativo; VIGÊNCIA: 06 de março de 2014 a 30 de abril de 2014; VALOR: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de março de 2014.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente de Câmara Municipal De Timbaúba Dos Batistas-RN

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:56F0D8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 023/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **JAQUELINE ANDRÉIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, referente ao exercício 2013, de 1º de abril a 30 de abril 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 21 de março de 2014

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:52EB7045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 024/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder aos Servidores abaixo relacionados **ADICICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, no importe de 5%, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Municipal 002/1997:

JAQUELINE ANDRÉIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, a partir de 03 de março de 2014.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 21 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:44D1D4A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 003/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Touros-RN.

A Câmara Municipal de Touros, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica instituído no Município de Touros o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são constantes do anexo Único, em parte integrante desta Resolução.
Art.3º Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo vereador por ele indicado.
Parágrafo Único. As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.
Art. 4º As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.
Art. 5º A participação dos vereadores na execução do Programa Instituído por esta Resolução será considerado serviços público relevante.
Parágrafo Único. Os servidores da Câmara que participarem na execução do Programa instituído por esta Resolução fora do seu horário de trabalho, poderão compensar essas horas de folga.
Art. 6º As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Vereador Arlindo Batista de Souza da Câmara Municipal de Touros, aos 12 de março de 2014.

Diego Cavalcanti de Medeiros
Presidente

VIRGÍLIO HENRIQUE MACHADO DA CÂMARA
Vice-presidente

FELIPE SOUZA DE FRANÇA
1º Secretário

MARINALVA DA SILVA
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
CNPJ 11.932.407/0001-73
Rua Vereador Miguel Néri,116 – Centro -Touros/RN-CEP 59584-000

ANEXO ÚNICO
(Resolução 003/ 2014, de 25 fevereiro de 2014).

I – DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pela Mesa Diretora e demais vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo no município, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos. Touros será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.
O Programa será desenvolvido durante o ano, podendo ser realizado no período das Sessões Ordinárias, constituindo Reunião Legislativo de Trabalho informal em cada região da cidade.

II- DOS OBJETIVOS

O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:
a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do vereador com a população de cada região urbana e rural;
b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea.
c) Propiciar ao vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III- DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

IV- DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Progrma "Câmara Itinerante".
Para esse fim, poderão usar da palavra durante cinco minutos cada um, em cada reunião. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prozo máximo de mais cinco minutos.

Caso o Presidente da reunião informal e itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

V- DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, politicas, eclesiásticas, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos(ãs) identificados coo agentes ativos das mesmas regiões comunitárias.

VI- DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.
A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.
Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Assessoria de Imprensa e Direção Geral, antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições físicas e estruturais, para oportunidade instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

VII- DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As reuniões de trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.
No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, será marcada nova reunião, cuja data será definida em conjunto, para que a Câmara Municipal, buscando atingir os fundamentos para que foi criando o Programa, retorne ao local com soluções, informações, e enfim, dar ciência aos moradores sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII- DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa "Câmara Itinerante", bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominadas de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

Sala de Sessões Vereador Arlindo Batista de Souza, da Câmara Municipal de Touros, aos 12 março de 2014.

DIEGO CAVALCANTI DE MEDEIROS
Presidente

VIRGÍLIO HENRIQUE MACHADO DA CÂMARA
Vice-presidente

FELIPE SOUZA DE FRANÇA
1º Secretário

MARINALVA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Francisa Nilma dos Santos
Código Identificador:5B45212F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2014.
OBJETO: **MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA.**
O PREGOEIRO MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE, POR MOTIVO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA APRAZADO PARA SUA ABERTURA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, FICA REMARCADA PARA O DIA **02 DE ABRIL DE 2014, ÀS 09:00HS (NOVE) HORAS.**
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SALA DE LICITAÇÕES OU SOLICITADO POR E-MAIL (CPLTOUROS@HOTMAIL.COM).

TOUROS, 24 DE MARÇO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:86FD8A56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2014.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTE MUNICÍPIO.**
O PREGOEIRO MUNICIPAL DE TOUROS, TORNA PÚBLICO QUE, POR MOTIVO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA APRAZADO PARA SUA ABERTURA DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, FICA REMARCADA PARA O DIA **02 DE ABRIL DE 2014, ÀS 11:00HS (ONZE) HORAS.**
O PREGOEIRO INFORMA AINDA, QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SALA DE LICITAÇÕES OU SOLICITADO POR E-MAIL (CPLTOUROS@HOTMAIL.COM).

TOUROS, 24 DE MARÇO DE 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Touros

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:DF6D7FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerente: GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

objetivo: ANALISAR PEDIDO DE ADITIVO DO CONTRATO 20120072 QUE TEVE COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20120072, em que a contratada CRISAL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, busca a prorrogação do prazo contratual para o dia 28 de março de 2014, pelas seguintes razões:

"1 – As chuvas ocorridas na região provocou a paralisação da obra, além de ter danificado alguns serviços que já estavam concluídos.
2 – Alguns insumos da planilha orçamentária não são encontrados no mercado local (geomembrana e tubo corrugado perfurado para drenagem) e serão adquiridos diretamente da fábrica, o que demandará um tempo na produção e entrega da obra.
3 – Para o fornecimento de energia elétrica no Aterro Sanitário, será necessário uma extensão da rede existente, que até o presente momento, não foi providenciado pela Concessionária de Energia Elétrica."

I.1 BREVE HISTÓRICO

A empresa acima referida, após participar de processo de licitação, sagrou-se vencedora e foi contratada em 03/05/2012 para a execução da construção do sistema de resíduos sólidos do município de Upanema. Como contrapartida, receberia a importância de R$ 677.760,17 (*seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais, dezessete centavos*).

A ordem de serviço n. 201200012 foi assinada no dia 03/05/2012 e a obra prevista para ter sua conclusão em 31/01/2013.

Em 18/12/2012, a empresa contratada requereu e foi concedido aditivo de prorrogação do prazo final da obra para 28/03/2013, como também aditivo financeiro de R$ 166.036,67 (*cento e sessenta e seis mil, trinta e seis reais, sessenta e sete centavos*).

Em 28/03/2013, a obra não foi concluída, e a empresa contratada requereu o pedido que ora se analisa.

É o breve relato.

II – ANÁLISE JURÍDICA.

É válido registrar, de início, que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar a Administração Pública, mas tão-somente o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento. Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na prática de seus atos.

É cediço que Contrato Administrativo é o contrato que a Administração firma com terceiro para atendimento de suas necessidades. O que caracteriza o contrato administrativo, e consequentemente, o diferencia das demais espécies é o fato de tal relação se submeter a um regime jurídico de direito público, que impõe diversas prerrogativas e sujeições à Administração que seriam inaceitáveis numa relação contratual entre particulares. E tal peculiaridade se faz necessária uma vez que todo contrato administrativo a ser celebrado pela Administração Pública tem por finalidade a concretização do interesse público.

Em termos práticos, isso quer dizer que no contrato administrativo o interesse público prepondera sobre o interesse privado, havendo supremacia da Administração, o que enseja a possibilidade de modificação e extinção unilateral da avença, a imposição de sanções ao particular e a exigência, em nome da continuidade dos serviços públicos essenciais, do cumprimento das prestações sem observância da exceção de contrato não cumprido.

Essas características, que exorbitam e derrogam o direito privado são prerrogativas da Administração - cláusulas exorbitantes - que traduzem - se em alteração e rescisão unilateral do contrato, manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, possibilidade de revisão de preços e de tarifas contratualmente fixadas, inoponibilidade

da exceção de contrato não cumprido, controle externo e aplicação de penalidades. No entanto, cabe frisar que as prerrogativas da Administração devem ser entendidas como garantia para os administrados e instrumento para realização do interesse público.

Pois bem. No caso que ora se analisa, a empresa contratada CRISAL - CONTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA pretende a prorrogação da vigência do Contrato nº 20120072 para 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

A prorrogação basear-se-á no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, cuja redação prescreve que o prazo de duração dos contatos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ser prorrogado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitado a sessenta meses. Para viabilizar juridicamente esta faculdade, a Administração deve consignar no ato convocatório e respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo.

No caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida no art. 57, II, da Lei de Licitações, assim como o contrato admite a prorrogação do prazo, na forma da legislação em vigor aplicável à hipótese.

É importante registrar, ainda, que a minuta do Termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso.

Oportuno também se faz ressaltar que os cálculos e informações inseridos no presente processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada, esclarecendo, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade dos contraentres.

Nesse passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política administrativa, civil, pecuniária e penam, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta procuradoria **opina pela viabilidade do presente termo aditivo ao Contrato n. 20120072.**

A consideração superior.

JOSÉ GILBERTO CARVALHO.
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:FFE5AE9F

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120072

O Município de UPANEMA, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.085.771/0001-30, com sede na RUA JOÃO FRANCISCO, 90, representado por **LUIZ JAIRO DE MENDONÇA**, Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, e **CRISAL CONSTRUÇÕES ENG. E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 00.792.407/0001-07 com sede na Rua Amaro Mesquita, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.056-270, representante por DAMOCLES PLANTALEÃO LOPES TRINDADE, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, com substanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Março de 2014, nos termos do art. 57, INCISO IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2012 Projeto 0207.154520015.1.074 Implant. de Sistema de Resíduos Sólidos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagirá a 28 de março de 2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmem o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

UPANEMA-RN, 25 DE MARÇA DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
CNPJ(MF) 08.085.771/0001-30
Contratante

CRISAL CONSTRUÇÃO ENG. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ(MF) 00.792.407/0001-07
Contratada

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:84E21BDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

PROCESSO Nº 0138/2014
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município de Upanema/RN para o exercício de 2014.

Aos 05 de fevereiro de 2014 (quarta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 002/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.
Vencedor(es)

ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.252.751/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.
ALAINE JESSICA BEZERRA- CNPJ: 19.521.834/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
ANTONIO ARLINDO BEZERRA DE FRANÇA- CPF: 596.108.674-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 22.840,80 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.
ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.270.168/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)**.
ANTONIO DA SILVA SOARES- CNPJ: 19.541.686/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R$ 37.884,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.
FRANCINALDO SEBASTIÃO DA SILVA- CNPJ: 19.273.134/0001-0, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
FRANCISCO LEANDRO DA PENHA- CNPJ: 19.541.560/0001-8, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R$ 15.965,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.
FRANKLEUDO MOURA DOS SANTOS- CNPJ: 18.277.430/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de **R$ 26.125,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.
GENIVAN JOSÉ BEZERRA- CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R$ 31.497,84**

(trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).
JOAO DE DEUS FREIRE - CNPJ: 19.269.863/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 18.622,20 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO- CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 42.213,60 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**.
JOSÉ ROMILDO DA SILVA- ***CNPJ: 19.457.454/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R$ 45.707,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)**.
JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS- CNPJ: 19.576.752/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R$ 50.635,20 (cinqüenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
JULIMAR BATISTA SOARES - ME- CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 14, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 241.716,36 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.
KALIANE LOPES DOS SANTOS - CNPJ: 19.269.062/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais)**.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.534.407/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.
SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.532.919/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R$ 23.055,12 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.
WIGNA DE SOUZA GABRIEL- CNPJ: 19.629.148/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R$ 79.170,40 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**.
WILSON BARRETO GONDIM- CNPJ: 19.566.362/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 18.184,32 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Upanema/RN, 07 de fevereiro de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

***POR CORREÇÃO**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:EB7E94F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

PROCESSO Nº 138/2014

Tipo: Menor Preço Por Item

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Presencial nº. 002/2014, em 05 de fevereiro de 2014, tendo como objeto Locação de veículos para o transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município de Upanema/RN para o exercício de 2014,em favor dos licitantes relacionados abaixo, por ter sido as mais vantajosas para esta Administração:

ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.252.751/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.
ALAINE JESSICA BEZERRA- CNPJ: 19.521.834/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
ANTONIO ARLINDO BEZERRA DE FRANÇA- CPF: 596.108.674-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 22.840,80 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.
ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.270.168/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)**.
ANTONIO DA SILVA SOARES- CNPJ: 19.541.686/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15 ; totalizando o valor de **R$ 37.884,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.
FRANCINALDO SEBASTIÃO DA SILVA- CNPJ: 19.273.134/0001-0, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
FRANCISCO LEANDRO DA PENHA- CNPJ: 19.541.560/0001-8, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7 ; totalizando o valor de **R$ 15.965,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.
FRANKLEUDO MOURA DOS SANTOS- CNPJ: 18.277.430/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de **R$ 26.125,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.
GENIVAN JOSÉ BEZERRA- CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R$ 31.497,84 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
JOAO DE DEUS FREIRE - CNPJ: 19.269.863/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 18.622,20 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO- CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R$ 42.213,60 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**.
JOSÉ ROMILDO DA SILVA- ***CNPJ: 19.457.454/0001-14**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de **R$ 45.707,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)**.
JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS- CNPJ: 19.576.752/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18 ; totalizando o valor de **R$ 50.635,20 (cinqüenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.
JULIMAR BATISTA SOARES - ME- CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 14, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 241.716,36 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.
KALIANE LOPES DOS SANTOS - CNPJ: 19.269.062/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais)**.
RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.534.407/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13 ; totalizando o valor de **R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.
SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.532.919/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R$ 23.055,12 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.
WIGNA DE SOUZA GABRIEL- CNPJ: 19.629.148/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8 ; totalizando o valor de **R$ 79.170,40 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**.
WILSON BARRETO GONDIM- CNPJ: 19.566.362/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de **R$ 18.184,32 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

***POR CORREÇÃO**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0B5EC9D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2014**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/02/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a **Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Locação de veículos para o transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município de Upanema/RN,** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 002/2014.

1.2 As licitantes registradas para os serviços cotados são as seguintes:

ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.252.751/0001-23, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16; totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

ALAINE JESSICA BEZERRA- CNPJ: 19.521.834/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22 ; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

ANTONIO ARLINDO BEZERRA DE FRANÇA- CPF: 596.108.674-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3; totalizando o valor de **R$ 22.840,80 (vinte dois mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)**.

ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.270.168/0001-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : totalizando o valor de **R$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)**.

ANTONIO DA SILVA SOARES- CNPJ: 19.541.686/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15; totalizando o valor de **R$ 37.884,00 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

FRANCINALDO SEBASTIÃO DA SILVA- CNPJ: 19.273.134/0001-0, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12; totalizando o valor de **R$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

FRANCISCO LEANDRO DA PENHA- CNPJ: 19.541.560/0001-8, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7; totalizando o valor de **R$ 15.965,40 (quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

FRANKLEUDO MOURA DOS SANTOS- CNPJ: 18.277.430/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28; totalizando o valor de **R$ 26.125,20 (vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

GENIVAN JOSÉ BEZERRA- CNPJ: 18.153.242/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9; totalizando o valor de **R$ 31.497,84 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

JOAO DE DEUS FREIRE - CNPJ: 19.269.863/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R$ 18.622,20 (dezoito mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos)**.

JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO- CNPJ: 19.551.081/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4; totalizando o valor de **R$ 42.213,60 (quarenta e dois mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**.

JOSÉ ROMILDO DA SILVA- *CNPJ: 19.457.454/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10; totalizando o valor de **R$ 45.707,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte centavos)**.

JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS- CNPJ: 19.576.752/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18; totalizando o valor de **R$ 50.635,20 (cinqüenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

JULIMAR BATISTA SOARES - ME- CNPJ: 13.265.959/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 14, 17, 19, 20, 24, 25, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 241.716,36 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)**.

KALIANE LOPES DOS SANTOS - CNPJ: 19.269.062/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R$ 11.316,00 (onze mil, trezentos e dezesseis reais)**.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SILVA- CNPJ: 19.534.407/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13; totalizando o valor de **R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**.

SEBASTIÃO FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA- CNPJ: 19.532.919/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23; totalizando o valor de **R$ 23.055,12 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais e doze centavos)**.

WIGNA DE SOUZA GABRIEL- CNPJ: 19.629.148/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 8; totalizando o valor de **R$ 79.170,40 (setenta e nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**.

WILSON BARRETO GONDIM- CNPJ: 19.566.362/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21; totalizando o valor de **R$ 18.184,32 (dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 002/2014 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 2 (dois) dias após a solicitação do objeto**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.

4.3 No ato da entrega dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os serviços não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.
5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.
5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços fornecidos;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas;
7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
7.2.1 A não substituição dos serviços no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 12 de fevereiro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Antonio Arlindo Bezerra de França
596.108.674-72
ANTONIO ARLINDO BEZERRA DE FRANÇA

Frankleudo Moura Dos Santos
18.277.430/0001-10
FRANKLEUDO MOURA DOS SANTOS

Kaliane Lopes Dos Santos
19.269.062/0001-21
KALIANE LOPES DOS SANTOS

Joao de Deus Freire
19.269.863/0001-97
JOAO DE DEUS FREIRE

Julimar Batista Soares – Me
13.265.959/0001-09
JULIMAR BATISTA SOARES

José Romildo da Silva
778.202.824-87
JOSÉ UILSON LIMA

Antonio Carlos Medeiros de Oliveira
19.270.168/0001-45
ANTONIO CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Sebastião Francisco Silva de Oliveira
19.532.919/0001-54
CLÁUDIO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

Francinaldo Sebastião da Silva
19.273.134/0001-04
FRANCINALDO SEBASTIÃO DA SILVA

Wilson Barreto Gondim
19.566.362/0001-72
WILSON BARRETO GONDIM

Adenildo Jerônimo da Costa e Silva
19.252.751/0001-23
ADENILDO JERÔNIMO DA COSTA E SILVA

Genivan José Bezerra
18.153.242/0001-80
GENIVAN JOSÉ BEZERRA

João Martins de Souza Neto
19.551.081/0001-46
JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Francisco Leandro da Penha
19.541.560/0001-81
FRANCISCO LEANDRO DA PENHA

Jucineide Moura de Brito Medeiros
19.576.752/0001-23
JUCINEIDE MOURA DE BRITO MEDEIROS

Antonio da Silva Soares
19.541.686/0001-56
ANTONIO DA SILVA SOARES

Alaine Jessica Bezerra
19.521.834/0001-70
ALAINE JESSICA BEZERRA

Wigna de Souza Gabriel
19.629.148/0001-18
JOSÉ GABRIEL NETO

Raimundo Nonato da Costa e Silva
19.534.407/0001-27
FRANCIMÁRIO COSTA DE ARAÚJO

***POR CORREÇÃO**

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7C615558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2014

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, para Contratação de psicólogo(a) para compor a Esquipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família no município de Upanema/RN, no valor global de R$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais) em favor da licitante ***FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA (CPF Nº 013.968.014-48).*** Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:E8A517F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014

O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** para a Contratação de psicólogo(a) para compor a Esquipe do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família no município de Upanema/RN., no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor da licitante **FERNANDA NAIARA DE MENDONÇA COSTA** (**CPF: 013.968.014-48)**, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de março de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7CFB502B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

Processo administrativo n° 055/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 04 de abril de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços destinados a Locação de tratores para o corte de terra de pequenos e médios produtores rurais em diversas comunidades do município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

UPANEMA - RN, 24 de março de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:58F62AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Processo administrativo n° 056/2014

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11h30min do dia 04 de abril de 2014 (sexta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para manutenção de prédios públicos e iluminação dos logradouros do município de Upanema/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

UPANEMA - RN, 24 de março de 2014.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:179532F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação n° 008/2014 – CMVV. Venha-ver/RN, 06 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO LEITE PESSOA
Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140009
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 008/2014
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
CONTRATADA(O).....: DIOGENES E HOLANDA AUTOPEÇAS LTDA
OBJETO.....: aquisição de peças, acessórios e demais utensílios para manutenção do veiculo e serviços de manutenção e conservação do veiculo
VALOR TOTAL.....: R$ 7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0101.010310001.1.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 6.724,00, Exercício 2014 Projeto 0101.010310001.1.001 Munut. do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 1.263,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
Carlos Antonio da Silva
Código Identificador:34C8639E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 – FMS-PVV

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2014, objetivando, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO** para uso na Unidade Básica de Saúde do Município de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 04/04/2014, ás 14h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:D2880825

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2014

Em 24 de março de 2014 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.358.723/0001-79, com sede à Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo, neste ato representado pelo Sr. ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES, solteiro,residenteneste Município, portador do CPF/MF sob o n.º361.552.174-91, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 5/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Contratação dos serviços de locação de Caminhão Pipa destinado a atender as necessidades do Município de Campo Redondo/RN,** processada nos termos do Processo Administrativo nº 119/2014, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **ALCIVAN FAUSTINO REINALDO ME**		
CNPJ: **12.348.960/0001-26**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Vivaldo Pereira, 146 , Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59230-000**		
Representante: **Alcivan Faustino Reinaldo** - CPF: **088.446.874-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001825 - Locação Mensal de Veículo para carrego de água: Veículo com carroceria tanque, tipo "caminhão pipa", para abastecimento da zona rural do município com capacidade de no mínimo 8 (oito) mil litros. Com motorista e combustível por conta da contratante e manutenção do veículo por conta da contratada.		Locação	20,00	5.900,00	118.000,00

Campo Redondo /RN, 24 de março de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Empresa:
Alcivan Faustino Reinaldo ME
ALCIVAN FAUSTINO REINALDO
Representante legal: , Empresário, Brasileiro, CPF/MF: 088.446.874-70
Assinatura:_____

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:035F43D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 210A/2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esdras Fernandes Farias, Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º - O Orçamento do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 575, de 30 de agosto de 2007-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 575/2007 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 575/2007-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 à 2017 e em anexo próprio desta lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, “a” e no item II, “a” do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2014, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Jaçanã para o exercício de 2014 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2014.

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.
Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 19 DE AGOSTO DE 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais
Art. 4º, §1º da LRF

(R$)

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	25.337.654,63	24.237.282,03	0,115	27.111.311,96	24.847.687,61	0,118	29.009.121,13	25.489.079,28	0,121
Receita Não-Financeira (I)	25.315.441,73	24.216.033,80	0,115	27.087.054,15	24.825.455,19	0,118	28.982.624,28	25.465.797,63	0,106
Despesa Total	25.337.654,63	24.237.282,02	0,115	27.111.311,96	24.847.687,62	0,118	29.009.121,13	25.489.079,28	0,106
Receita Não-Financeira (II)	24.622.598,50	23.553.279,61	0,112	26.346.201,91	24.146.459,45	0,115	28.190.453,38	24.769.750,79	0,103
Resultado Primário	692.843,23	662.754,19	0,003	740.852,25	678.995,74	0,003	792.170,90	696.046,83	0,003
Resultado Nominal	2.305.299,29	2.205.183,94	0,010	(327.301,95)	(299.974,29)	-0,001	312.659,30	-	-
Dívida Pública Consolidada	4.505.359,29	4.309.698,96	0,021	4.167.457,34	3.819.500,82	0,018	3.854.898,04	3.387.134,73	0,014
Dívida Consolidada Líquida	4.452.059,29	4.258.713,69	0,020	4.124.757,34	3.780.366,00	0,018	3.812.098,04	3.349.528,20	0,014

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	5,50	6,00	6,50
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,28	5,28	5,28
Câmbio (R$/US$ - Final do Ano)	1,80	2,00	2,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	21.972.000.000,00	22.881.600.000,00	24.025.680.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2013	2014	2015
Valor Corrente/1,0450	Valor Corrente/1,0918	Valor Corrente/1,1408

Jaçanã/RN, em 19 de Agosto de 2013

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:F43A1A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02-2014 - REF. AO PREGÃO 05-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 02/2014

Aos **07 de março de 2014**, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo fora a formalização de**Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS E AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS ORIGINAIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **04.768.037/0001-15**	Telefone: **3271-3469**	Email:
Endereço: **RUA NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO, 154 , CENTRO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**		
Representante: **MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA** - CPF: **874.826.814-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002232 - RECARGA DE TONER TN-410/420 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	BROTHER	UND	150,00	23,00	3.450,00
2	0002233 - RECARGA DE TONER HP 85A COM TROCA DE CHIP	HP	UND	70,00	23,00	1.610,00
3	0002234 - RECARGA DE TONER HP 35A COM TROCA DE CHIP	HP	UND	70,00	23,00	1.610,00
4	0002235 - RECARGA DE TONER TN-620/650 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	BROTHER	UND	150,00	25,00	3.750,00
5	0002236 - RECARGA DE TONER TN-3332 (BROTHER) COM TROCA DE CHIP	BROTHER	UND	100,00	25,00	2.500,00
6	0002237 - TONER TN-410/420 (BROTHER)	BROTHER	UND	10,00	60,00	600,00
7	0002238 - TONER HP 85A	HP	UND	10,00	125,00	1.250,00
8	0002239 - TONER HP 35A	HP	UND	10,00	125,00	1.250,00
9	0002240 - TONER TN-620/650 (BROTHER)	BROTHER	UND	10,00	149,00	1.490,00
10	0002241 - TONER TN-3332 (BROTHER)	BROTHER	UND	20,00	95,00	1.900,00
11	0002242 - REFIL DE TINTA PRETA - T664120 - 4.000 PGS	EPSON	UND	30,00	24,90	747,00
12	0002243 - REFIL DE TINTA CIANO - T664220 - 6.500 PGS	EPSON	UND	30,00	24,90	747,00
13	0002244 - REFIL DE TINTA MAGENTA - T664320 - 6.500 PGS	EPSON	UND	30,00	24,90	747,00
14	0002245 - REFIL DE TINTA AMARELO - T664420 - 6.500 PGS	EPSON	UND	30,00	24,90	747,00
15	0002246 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR620 | DR 620 PARA TN650 | TN 650 | 8080 | 8085	BROTHER	UND	20,00	235,00	4.700,00
16	0002247 - CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR420 PARA TONER TN450 | TN420 | ORIGINAL	BROTHER	UND	10,00	195,00	1.950,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jardim de Angicos / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 07 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Maximiliano F. de Oliveira - ME
CNPJ: 04.768.037/0001-15
MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF n.º 874.826.814-34

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E3A6184A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03-2014 - REF. AO PREGÃO 06-2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014

Aos **07 de março de 2014**, o Município de Jardim de Angicos/RN, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.111.338/0001-22, com sede provisória à rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos / RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, brasileira, casada, assistência social, residente a Rua Professora Maria Augusta de Lima, nº. 15, Centro, Jardim de Angicos/RN, portador da cédula de identidade n.º001.205.928 SSP/RN – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.851.774-02, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objetivo fora a formalização de**Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6/2014, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, como órgão participante.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, sendo o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA - ME**		
CNPJ: **04.768.037/0001-15**	Telefone: **3271-3469**	Email:
Endereço: **RUA NOSSA SRª DA CONCEIÇÃO, 154 , CENTRO, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**		
Representante: **MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA** - CPF: **874.826.814-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0002137 - ULTRABOOK 14" I5-317/4GB/SSD32GB+HD500GB/WIN8 OU SUPERIOR - SISTEMA OPERACIONAL [PRE-INSTALADO]: WINDOWS 8 64 BITS - PROCESSADOR: I5-3317U- CHIPSET: HM77 - CACHE: 3MB- CLOCK: 1.4 GHZ - MEMÓRIA: 4GB(1*4GBDDRIII1333) - MÁXIMA EXPANSÃO DA MEMÓRIA: 4GB - DISCO RÍGIDO: (HD) 500GB 5400RPM + 32GB SSD - TELA: 14.0 HD LED GLARE (FLAT) - RESOLUÇÃO DE TELA: 1366X768 - FORMATO DE TELA: WIDE 16:9 - COR: PRATA - PLACA GRAFICA: INTEGRADA - WIRELESS: 802.11 BGN - CAMERA: 1.0M (720P) HD - AUDIO: DOLBY 2.0 STEREO SPEAKERS (2X2W) - HDMI: SIM - ETHERNET: 10/100M - TOUCHPAD INTELIGENTE: SIM - BATERIA: SILVER GREY 4 CÉLULAS 32WH - ADAPTADOR AC: 40W 3-PIN - MICROFONE: SINGLE MIC- USB (3.0): 1 USB 3.0- USB (2.0): 2 USB 2.0 - LEITOR DE CARTÕES: 2-EM-1 (SD/MMC) - DIMENSÕES PRODUTO APROX. (LXPXA): 336.6X241.2X21MM - GARANTIA DE 1 ANO		UND	15,00	2.300,00	34.500,00
2	0002138 - COMPUTADOR ALL-IN-ONE 20" LED/E2-1800/4GB/HD1TB/ WINDOWS 8 OU SUPERIOR - TELA 20" WIDE LED - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1600 X 900 HD - NÚMERO DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES - PROCESSADOR AMD E2-1800 (DOIS NÚCLEOS) 1.7 GHZ 1MB CACHE L2 COM AMD RADEON 7340 - WINDOWS 8 - MEMÓRIA 4GB DDR3 - DISCO RÍGIDO: 1TB SATA 3,5" - LEITOR DE CARTÕES: SD, MMC, MS PRO E MS - GRAVADOR E LEITOR DE DVD - WI-FI (REDE SEM FIO): 802.11 B/G/N (ATÉ 300 MBPS) - LAN (REDE): 10/100/1000 (GIGABIT) - ALTO-FALANTES 2 X 2 WATTS - TECLADO E MOUSE: ABNT2 104 TECLAS USB / MOUSE ÓPTICO USB - WEBCAM INTEGRADA 720P - CONEXÃO USB: 6 PORTAS (4 NO PAINEL TRASEIRO E 2 NO PAINEL LATERAL) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA 110/220V - MÁXIMO 50W - PRODUTO ECOLÓGICO - GARANTIA DE 1 ANO - DIMENSÕES (L X A X P): 485 X 362 X 81 MM (COM SUPORTE) / 49 MM (SEM SUPORTE)		UND	15,00	2.760,00	41.400,00
3	0002139 - SERVIDOR QUAD-CORE XEON E3-1220/4GB/HD500G OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES - PROCESSADOR: 1UND QUAD-CORE INTEL XEON MODELO E3-1220V2 3.3GHZ, 69W,8MB - MEMÓRIA: 4GB DDR3 (2X2GB) PC3-12800E-11 1600MHZ (UDIMM) - SUPORTA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA. - HD: 1 DISCO DE 500GB 6G 7.2K 3.5IN MDL LFF SATA NON-HOT PLUG (MÁXIMO DE 4 DISCOS) - CONTROLADORA: SMART ARRAY B120I SATA (RAID 0,1, 10) - GRAVADOR DVD-RW - REDE: DUAS GIGABIT 10/100/1000 MBPS 330I (2 PORTAS) - VIDEO: CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA, MATROX G200 - PORTAS: 1 SERIAL, 10 USB 2.0 (4 TRASEIRAS, 4 FRONTAL, 2 INTERNAS), 1 VGA, 2 RJ45 - GABINETE TORRE (4U) - SLOTS: 1 PCIE 3.0 X16; 1 PCIE 3.0 X8; 1 PCIE 2.0 X8 E 1 PCIE 2.0 X4 - FONTE: 1 FONTE DE 350W NON HOT PLUG - MOUSE E TECLADO PARA SERVIDOR INCLUSOS. - GARANTIA 3 ANOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, 1 ANO DE SERVIÇO, 1 ANO DE ATENDIMENTO ONSITE. - DIMENSÕES: AXLC: 36.82 X17.5 X 47.52 CM		UND	3,00	2.990,00	8.970,00
4	0002141 - COMPUTADOR - CELERON 847/4GB/HD500GB-LINUX OU SUPERIOR CELERON 847 1.1 GHZ - DUAL CORE - 2MB CACHE - 5GT/S 32NM - INTEL HD GRAPHICS - PLACA-MÃE KRONNUS NM70I-847 BGA - 4GB MEMÓRIA DDR3 1333MHZ (1 X 4GB) EXPANSÍVEL ATÉ 16GB - DISCO RÍGIDO DE 500GB (NOTEBOOK 2.5" SATA) - GRAVADOR DVD/CD - GABINETE FT201/WN-19 - FONTE ATX 200W ATX WPH-200, CHAVEAMENTO MANUAL - TECLADO E MOUSE OPTICO - SISTEMA OPERACIONAL LINUX - GARANTIA DE 1 ANO		UND	15,00	900,00	13.500,00
5	0002143 - COMPUTADOR - CORE I5-3330/4GB/HD1TB/LINUX OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES - CORE I5-3330 3.0 GHZ (TURBO CORE 3.3 GHZ) LGA 1155 - QUAD CORE - 6MB SMART CACHE - 5GT/S 22NM - PLACA-MÃE GIGABYTE GA-H61M-DS2H LGA1155 - 4GB MEMÓRIA DDR3 1333MHZ (1 X 4GB) - DISCO RIGIDO DE 1TB SATA II - GRAVADOR DE DVD/CD - GABINETE HI POWER 33160 - FONTE ATX 250W REAL CERTIFICADA V 2.2 - 110 / 220 VCA, CHAVEAMENTO MANUAL - TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE OPTICO - SISTEMA OPERACIONAL LINUX - GARANTIA DE 1 ANO		UND	15,00	1.780,00	26.700,00
6	0002144 - MONITOR 18.5" LED WIDESCREEN - TELA: 18,5 PANORÂMICO (47CM) - PROPORÇÃO DA IMAGEM: 16:9 - RESOLUÇÃO: 1366 X 768 A 60 HZ - TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS - BRILHO: 200 CD/M² - SMARTCONTRAST: 10.000.000:1 - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,30 X 0,30 MM - ÂNGULO DE VISÃO: 176° (H) / 170° (V), @ C/R > 5 - ENTRADA DE SINAL: VGA (ANALÓGICA) - APRIMORAMENTO DE IMAGENS: SMARTIMAGE LITE - CORES DA TELA: 16,7 M - FREQÜÊNCIA DE VARREDURA: 30 - 83 KHZ (H) / 56 -75 HZ (V) - SRGB: SIM - COMPATIBILIDADE PLUG & PLAY: DDC/CI, MAC OS X, WINDOWS 7/VISTA/XP/2000/98 - APROVAÇÕES DE ÓRGÃOS REGULADORES: MARCA CE, FCC, CLASSE B, UL/CUL, BSMI, GOST - MEIO AMBIENTE E ENERGIA: PRATA NO EPEAT, ROHS, ENERGYSTAR 5.0 - CONSUMO: APARELHO LIGADO <13,9 W (MÉTODO DE TESTE ENERGYSTAR 5.0), MODO DE ESPERA < 0,5 W, APARELHO DESLIGADO: < 0,5 W - MTBF: 30.000 HORA(S) - DIMENSÕES: PRODUTO COM SUPORTE (MM): 338 X 457 X 189 MM - PRODUTO SEM SUPORTE (MM): 293 X 457 X 41 MM - GARANTIA DE 1 ANO		UND	15,00	440,00	6.600,00
7	0002146 - MONITOR 20" LED WIDESCREEN - TELA 20" FORMATO WIDESCREEN (PAINEL LED LCD) - BRILHO: 250 CD/M² - TAXA DE CONTRASTE: MEGA DCR 5M : 1 (STATIC 1000 : 1) - RESOLUÇÃO: 1600 X 900 - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS - ANGULO DE VISÃO (HORIZONTAL/VERTICAL): 170° / 160° - CORES: 16.7 M - SICRONISMO DE SINAL: SEPARATE, COMPOSITE, SOG - CONECTORES: DVI, D-SUB - CONSUMO DE ENERGIA: 19 W - STAND BY (DPMS): 0.3 W - RECURSOS ESPECIAIS: ECO SAVING, MULTI SCREEN S / W, SAMSUNG MAGICANGLE, SAMSUNG MAGICBRIGHT3, SAMSUNG MAGICCOLOR, OFF TIMER, MAGICTUNE, CUSTOMIZED KEY, IMAGE SIZE, DVI WITH HDCP - DIMENSÃO DO CONJUNTO COM SUPORTE (LXAXP): 47.8 X 36.5 X 17.7 CM - MONTAGEM NA PAREDE: NÃO - GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO		UND	15,00	490,00	7.350,00
8	0002148 - KIT TECLADO E MOUSE USB S/FIO BLUETRACK PRETO		UND	15,00	70,00	1.050,00
9	0002149 - KIT TECLADO E MOUSE USB OPTICO PRETO C/FIO		UND	15,00	30,00	450,00
10	0002150 - MULTIFUNCAO BROTHER LASER DCP-8152DN OU SUPERIOR - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO * VELOCIDADE MÁXIMA, PRETO: ATÉ 40 PPM * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: MENOS DE 8,5 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 1200 DPI - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO MONOCROMÁTICO - DUPLEX AUTOMÁTICO: PARA IMPRESSÕES FRENTE E VERSO - DIGITALIZAÇÃO: * RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI * VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MONO ATÉ 1.68 SEGUNDOS / COLOR 2.52 SEGUNDOS (300 DPI) * DIGITALIZA PARA: E-MAIL (SOFTWARE), FTP, IMG, OCR, ARQUIVO, REDE, PENDRIVE * PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS * TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: ATÉ 21,6 X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO) - CÓPIA: * VELOCIDADE: 40 CPM * AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 400% / 25% - MANUSEIO DE PAPEL * CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS * CAPACIDADE DE ENTRADA DA BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS * CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 150 FOLHAS * ALIMENTADOR DE FOLHAS: ATÉ 50 PÁGINAS * CICLO DE TRABALHO: ATÉ 50.000 PÁGINAS * TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO * TAMANHOS DE PAPEL: CARTA, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (EDGE LONG), B6 ??(ISO), EXECUTIVE * GRAMATURA DE PAPEL: BANDEJA PADRÃO: 60 A 105 G/M2 BANDEJA MULTIUSO: 60 A 163G/M2 - SUPRIMENTOS: * CARTUCHO DE TONER PRETO (TN-3332) - RENDIMENTO MÉDIO: 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * CARTUCHO DE TONER PRETO DE ALTO RENDIEMNTO (TN-3382) - RENDIMENTO MÉDIO: 8.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * UNIDADE DE CILINDRO DR-3302 (60.000 PÁGINAS) * BANDEJA OPCIONAL PARA 500 FOLHAS - LT-5400 - CONECTIVIDADE : PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 (RJ-45) - INTERFACE USB FRONTAL - VISOR: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES - FERRAMENTA DE GERENCIAMENTO: SECURE FUNCTION LOCK - EMULAÇÃO: PCL6 / BR-SCRIPT 3 / IBM PROPRINTER / EPSON FX - MEMÓRIA: 64 MB (PODE SER AUMENTADA ATÉ 320 MB) - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 400 MHZ - CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING: 702W / STANDY-BY: 8.1W / SLEEP: 1.4W - DIMENSÕES: 49 X 44,7 X 41,4 CM - GARANTIA DE 1 ANO		UND	10,00	2.100,00	21.000,00
11	0002152 - MULTIFUNCAO EPSON TANQUE DE TINTA L555 WIRELESS OU SUPERIOR > PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER E FAX), FÁCIL DE RECARREGAR, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. > IMPRESSORA: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - NÚMERO DE INJETORES: - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 4 PICOLITROS - VELOCIDADE MÁXIMA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI > MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA DE PAPEL * ENTRADA: 100 FOLHAS * SAÍDA: 30 FOLHAS - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS: 30 FOLHAS - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,59 X 111CM - TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) - TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) > DIGITALIZAÇÃO: - SCANNER: CAMA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS DE COR E ADF - VELOCIDADE: 2.2 MS/LINHA (MONO), 7.0 MS/LINHA (COR) - RESOLUÇÃO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: A4 (297 X 210 MM) - PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS DE COR - DIGITALIZAR PARA PDF: NÃO > CÓPIA: - TAMANHO DAS CÓPIAS: 10X15CM, CARTA, A4 > SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: - REFIL DE TINTA PRETA - T664120 - 4.000 PGS CADA - REFIL DE TINTA CIANO - T664220 - 6.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA MAGENTA - T664320 - 6.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA AMARELO - T664420 - 6.500 PGS O CONJUNTO - RECURSOS DIVERSOS: IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD, EPSON IPRINT 2.0. - INTERFACE: WI-FI (IEEE 802.11B/G/N) / USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8, MAC OS X 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X - SOFTWARES INCLUSOS: EPSON EASY PHOTO PRINT , ABBY FINEREADER OCR, EPSON IPRINT 2.0 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL EPSON L555, 3 REFIL PRETO: T664120, 1 REFIL CIANO: T664220, 1 REFIL MAGENTA: T664320, 1 REFIL AMARELO: T664420, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB. - VOLTAGEM: BIVOLT (110V-220V) - CONSUMO DE ENERGIA: 10W EM FUNCIONAMENTO - DIMENSÕES PRODUTO (LXPXA): 47.4 X 54.0 X 29.1 CM - GARANTIA DE 1 ANO		UND	10,00	1.300,00	13.000,00

12	0002153 - MULTIFUNCAO EPSON TANQUE DE TINTA L355 WIRELESS NACIONAL OU SUPERIOR > PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER), FÁCIL DE RECARREGAR, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO, QUALIDADE FOTOGRÁFICA. > IMPRESSORA: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGIA JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - NÚMERO DE INJETORES: - TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 3 PICOLITROS - VELOCIDADE MÁXIMA: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI > MANUSEIO DE PAPEL: - BANDEJA DE PAPEL * ENTRADA: 100 FOLHAS * SAÍDA: 30 FOLHAS - ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,59 X 111CM - TAMANHOS DE PAPEL: 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, LEGAL, OFÍCIO,A4, A5, A6, B5 - TAMANHOS DE ENVELOPE: Nº 10, DL, C6 - TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) - GRAMATURA: DE 64 A 258 G/M2 > DIGITALIZAÇÃO: - SCANNER: CAMA PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS DE COR - VELOCIDADE: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) - RESOLUÇÃO SCANNER: 600 X 1200 DPI - ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 297 X 210 MM - PROFUNDIDADE DE COR: 48 BITS DE COR - DIGITALIZAR PARA PDF: SIM > CÓPIA: - TAMANHO DAS CÓPIAS: 10X15CM, CARTA, A4 > SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: - REFIL DE TINTA PRETA - T664120 - 4.000 PGS CADA - REFIL DE TINTA CIANO - T664220 - 6.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA MAGENTA - T664320 - 6.500 PGS O CONJUNTO - REFIL DE TINTA AMARELO - T664420 - 6.500 PGS O CONJUNTO - RECURSOS DIVERSOS: RESTAURAÇÃO DE FOTOS COM APENAS UM CLIQUE, IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD, EPSON IPRINT 2.0, EMAIL PRINT, AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT. - INTERFACE: WI-FI (IEEE 802.11B/G/N) / USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - COMPATIBILIDADE: WINDOWS: 8, 7, VISTA, XP, XP PROFESSIONAL X64 - SOFTWARES INCLUSOS: EPSON EASY PHOTO PRINT , ABBY FINEREADER OCR, EPSON IPRINT 2.0 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MULTIFUNCIONAL EPSON L355, 1 REFIL PRETO: T664120, 1 REFIL CIANO: T664220, 1 REFIL MAGENTA: T664320, 1 REFIL AMARELO: T664420, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO USB. - VOLTAGEM: BIVOLT (110V-220V) - CONSUMO DE ENERGIA: 11W EM FUNCIONAMENTO - DIMENSÕES PRODUTO (LXPXA): 47,2 X 30 X 14,5 CM - GARANTIA DE 1 ANO		UND	10,00	899,00	8.990,00
13	0002155 - MULTIFUNCAO BROTHER LASER DCP-1512 OU SUPERIOR - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO * QUALIDADE MÁXIMA, PRETO: ATÉ 21 PPM * SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA, PRETO, CARTA: 18 SEGUNDOS - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 2400 X 600 DPI - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO MONOCROMÁTICO - DIGITALIZAÇÃO: * RESOLUÇÃO ÓTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 X 1200 DPI * PROFUNDIDADE DE BITS: 24 BITS * TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFICIO - CÓPIA: * VELOCIDADE: 20 CPM - MANUSEIO DE PAPEL * CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 150 FOLHAS * CAPACIDADE DE SAÍDA PADRÃO/MÁXIMA: ATÉ 50 FOLHAS * CICLO DE TRABALHO: ATÉ 10.000 PÁGINAS * TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM E RECICLADO * TAMANHOS DE PAPEL: A4, CARTA, LEGAL, OFICIO * GRAMATURA DE PAPEL: 65 - 105 G/M2 - SUPRIMENTOS: * CARTUCHO DE TONER PRETO (TN-1060) - RENDIMENTO MÉDIO: 1.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA. * UNIDADE DE CILINDRO DR-1060 (10.000 PÁGINAS) - CONECTIVIDADE : PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; - VISOR: LCD 2 LINHAS - MEMÓRIA: 16 MB - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ARM9 200MHZ - COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX (VERIFICAR VERSÕES) - CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING: 450W / STANDY-BY: 55W - DIMENSÕES: 38,5X34X25,5 CM - GARANTIA DE 1 ANO		UND	10,00	580,00	5.800,00
14	0002156 - ESTABILIZADOR 1500VA AUT/115 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - SAÍDA NÚMERO DE TOMADAS: 6 TIPO DE TOMADA: NBR14136 - ENTRADA FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136 COMPRIMENTO DO CABO: 1 METRO - FÍSICO PESO LÍQUIDO: 12.25 KG DIMENSÕES MÁXIMAS DE ALTURA: 180.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE LARGURA: 167.00 MM DIMENSÕES MÁXIMAS DE PROFUNDIDADE: 285.00 MM PESO PARA TRANSPORTE: 12.57 KG ALTURA PARA TRANSPORTE: 190.00 MM LARGURA PARA TRANSPORTE: 174.00 MM LARGURA (COM EMBALAGEM): 320.00 MM UNIDADES NA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: 1.00 DIMENSÕES DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE: 331 X 185 X 207 MM COR: PRETO		UND	15,00	419,90	6.298,50
15	0002158 - ESTABILIZADOR 1000VA AUT/115 ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA NOMINAL (VA/W): 1000 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (V~): 115/220 - FAIXA DE TENSÃO DE ENTRADA (V~): 89,1-140 / 176-264 - TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (V~): 115 - SELEÇÃO DE ENTRADA: AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA (HZ): 60 - CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA (A~): 9,4/4,9 - MICROPROCESSADO: SIM - AMOSTRAGEM TRUE RMS: SIM - TIPO DE ACIONAMENTO: RELÉ - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO: SIM, COM REARME AUTOMÁTICO (FUSÍVEL AUTORREGENERATIVO) - PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM, COM DESLIGAMENTO DA SAÍDA - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR - FILTRO DE LINHA: SIM - TEMPO DE RESPOSTA: <6 SEMICICLOS (50MS) - NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 - PROTEÇÃO FAX/MODEM: SIM - INDICADOR VISUAL: SIM, 3 LEDS - GABINETE: CORPO EM METAL, FRONTAL EM PLÁSTICO ANTICHAMA - DIMENSÕES EM MM (A X L X P): 180 X 167 X 285		UND	15,00	254,90	3.823,50
16	0002202 - ROTEADOR SEM-FIOS 4 PORTAS 450MBPS DUAL BAND ESPECIFICAÇÃO – ROTEADOR WIRELESS 4 PORTAS 450MBS : - 4 PORTAS 10/100/1000 MBPS LAN - 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS - 1 PORTA USB 2.0 - VERSÃO: 1.2 BOTÃO: - WPS BOTÃO - POWER ON / OFF BUTTON: - BOTÃO DE RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: - 12VDC / 1,5 A PADRÕES SEM FIO: - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, IEEE 802.11A ANTENA: - 3 DESTACÁVEIS &_8203;&_8203;ANTENAS DE BANDA DUPLA (RP-SMA) FREQÜÊNCIA: - 2.4-2.4835GHZ - - 5.240GHZ 5,180 - 5,745-5.825GHZ TAXA DE SINAL: - 450MBPS EIRP: - <20DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: - 270M:-68DBM 10% PER - 130M:-68DBM 10% PER - 108M:-68DBM 10% PER - 54M:-68DBM 10% PER - 11M:-85DBM 8% PER - 6M:-88DBM 10% PER - 1M: -90DBM 8% PER FUNÇÕES SEM FIO: - ATIVAR / DESATIVAR RADIO WIRELESS, WDS BRIDGE, WMM, WIRELESS ESTATÍSTICAS TIPO DE WAN: - IP / IP ESTÁTICO DINÂMICO / PPPOE / - PPTP (ACESSO DUPLO) / L2TP (ACESSO DUPLO) / BIGPOND DHCP: - CLIENT SERVER, DHCP CLIENT LIST, RESERVA DE ENDEREÇO QUALIDADE DE SERVIÇO: - WMM, CONTROLE DE BANDA PORT FORWARDING: - VIRTUAL SERVER PORT, UPNP, DMZ VPN PASS-THROUGH: - PPTP, L2TP, IPSEC FIREWALL SEGURANÇA: - DOS, SPI FIREWALL - ENDEREÇO IP FILTER / MAC ADDRESS FILTER / FILTRO DE DOMÍNIO - IP E MAC ADDRESS BINDING COMPARTILHAMENTO USB: - APOIO SAMBA / FTP / MEDIA SERVER / IMPRESSORA CONEXÃO GESTÃO: - CONTROLE DE ACESSO - GESTÃO LOCAL - GERENCIAMENTO REMOTO CERTIFICADO: - CE, FCC, ROHS		UND	10,00	395,00	3.950,00
17	0002203 - CABO LAN UTP (SEM BLINDAGEM), CATEGORIA 5E, ACONDICIONADO EM CAIXA COM LANCE MÍNIMO DE 300M. CONSTRUÇÃO: 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NÚ, BITOLA 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEGUINDO PADRÃO DE CORES NORMATIZADO. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR AZUL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM LANCE DE 300M, NO MÍNIMO. DEVE ATENDER AS NORMAS ANSI/TIA/EIA-568B.2 E ISO/IEC 11801 E SER CERTIFICADO PELA ANATEL.		CX	10,00	270,00	2.700,00
18	0002204 - CONECTOR (PLUG) MODULAR RJ-45 8P8C MACHO, CATEGORIA 5E PARA USO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO. CORPO EM POLICARBONATO, CONTATOS BANHADOS A OURO COM CAMADA MÍNIMA DE 50 MICRONS. DEVE ATENDER AS NORMAS ANSI/TIA/EIA.		UND	800,00	1,00	800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, acompanhado da entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e,

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;

b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados;

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, observado os limites geográficos do Município de Jardim de Angicos / RN; e,
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.2. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.3. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.4. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2) o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5) o objeto esteja adequado para utilização.
12.5. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.6. Constatada irregularidades no registro de preço, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis; e,
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.7. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”.
Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jardim de Angicos / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jardim de Angicos / RN, 07 de março de 2014.

Prefeitura Mul de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Maximiliano F. de Oliveira - ME
CNPJ: 04.768.037/0001-15
MAXIMILIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF n.º 874.826.814-34

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:63504604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014.
Processo: n.º 007/14. Pregão Presencial nº 001/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias, destinados a manutenção dos veículos pertencentes às Secretarias deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha, de acordo com as informações constantes no anexo I do edital. Assinatura da Ata: 20/03/2014. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue: Empresa vencedora: FRANCISCO XAVIER DO REGO EPP - CNPJ: 08.310.625/0001-61 localizada na rua da Independência, 1990 – Centro – Pau dos Ferros-RN – CEP 59900-000. Representante: KÉCIO LEOCÁRDIO DO REGO - CPF: 014.225.164-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEUS 18.4-30	UNID.	4	FIRESTONE	2750,00	11000,00
2	CÂMARAS DE AR 18.4-30	UNID	4	PIRELLI	345,00	1380,00
3	PNEUS 1.400-24	UNID	6	FIRESTONE	2510,00	15060,00
4	CÂMARAS DE AR 1.400-24	UNID	6	PIRELLI	318,00	1908,00
5	PNEUS 750-16	UNID	12	PIRELLI	552,00	6624,00
6	PNEUS 14.9-28	UNID	4	PIRELLI	2120,00	8480,00
7	CÂMARAS DE AR 14.9-28	UNID	4	PIRELLI	315,00	1260,00
8	CÂMARAS DE AR 750-16	UNID	12	TORTUGA	74,00	888,00
9	PNEUS 900-20	UNID	10	PIRELLI	945,00	9450,00
10	CÂMARAS DE AR 900-20	UNID	10	TORTUGA	112,00	1120,00
11	PNEUS 1000-20	UNID	10	PIRELLI	1180,00	11800,00
12	CÂMARAS DE AR 1000-20	UNID	10	TORTUGA	133,00	1330,00
13	PNEUS 700-16	UNID	12	PIRELLI	480,00	5760,00
14	PNEUS 650-16	UNID	8	PIRELLI	350,00	2800,00
15	CÂMARAS DE AR 650/700-16	UNID	20	PIRELLI	54,00	1080,00
16	PNEUS 205/70R15	UNID	12	BRIDGESTONE	580,00	6960,00
17	PNEUS 12.5/80-18	UNID	2	PIRELLI	1800,00	3600,00
18	CÂMARAS DE AR 12.5/80-18	UNID	2	PIRELLI	178,00	356,00
19	PNEUS 19.5-24	UNID	2	PIRELLI	3770,00	7540,00
20	CÂMARAS DE AR 19.5-24	UNID	2	PIRELLI	347,00	694,00
21	PNEUS 175/70R13	UNID	20	BRIDGESTONE	250,00	5000,00
22	CÂMARAS DE AR ARO 13	UNID	20	PIRELLI	38,00	760,00
23	PNEUS 275/80R22,5	UNID	6	BRIDGESTONE	1650,00	9900,00
24	PNEUS 175/65R14	UNID	12	BRIDGESTONE	320,00	3840,00
25	CÂMARAS DE AR ARO 14	UNID	12	TORTUGA	38,00	456,00
26	PROTETOR ARO 20	UNID	20	ABC	48,00	960,00
27	BATERIA 60AH	UNID	5	MOURA	305,00	1525,00
28	BATERIA 70AH	UNID	2	MOURA	420,00	840,00
29	BATERIA 95AH	UNID	2	MOURA	530,00	1060,00
30	BATERIA 100AH	UNID	2	MOURA	555,00	1110,00
31	BATERIA 150AH	UNID	2	MOURA	600,00	1200,00
				VALOR GLOBAL		125.741,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02. SIGNATARIOS: Antonio Lisboa de Oliveira – Prefeito – Pelo Órgão Gerenciador e Kécio Leocárdio do Rego – Representante Procurador – pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, sito a Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – José da Penha/RN – CEP: 59.980-000 ou pelo telefone (84) 3383 2005.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:32D2ACCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014

Aos 07 dias de mês de março do ano de dois mil e quatorze, o **Município de Parazinho/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.113.631/0001-29, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2014, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Administração de Parazinho/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:
a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva **Autorização de Compra**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Compra;
d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: M. DAS V. JOSÉ RESTAURANTES - ME		
CNPJ: 18.968254/0001-63	Telefone: 3278-2052	e-mail:

Endereço: Rod. RN 160 – Santo Antônio – São Gonçalo do Amarante/RN

ITENS LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Coffee Break – 01 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml), percapta.	Serv.	1.000	4,70	4.700,00
02	Coffee Break – 02 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml + fatia de bolo + bebida quente 200ml), percapta.	Serv.	1.000	9,00	9.000,00
03	Coffee Break – 03 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml + fatia de bolo + bebida quente 200ml + salgados finos + frutas), percapta.	Serv.	1.000	16,00	16.000,00
04	Refeição servida em marmitex de 800gr (feijão + arroz + massa + salada + dois pedaços de carnes), percapta.	Serv.	1.000	10,00	10.000,00
05	Refeição servida em Buffet livre (03 saladas + 05 pratos quentes + 03 carnes + 02 sobre mesas), percapta.	Serv.	2.000	18,10	36.200,00
06	Bebidas não alcoólicas (refrigerante + suco + água mineral c/ e sem gás, água de coco), percapta.	Serv.	2.000	6,80	13.600,00
07	Serviço de Garçom	Serv.	250	82,00	20.500,00
08	Locação de Cutelaria Descartável (talheres, pratos, copos e guardanapos), percapta.	Serv.	2.000	3,05	6.100,00
09	Locação de Cutelaria em Louças e Inox (talheres, pratos, copos e guardanapos), percapta.	Serv.	2.000	5,70	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**127.500,00**

EMPRESA: M. DAS V. JOSÉ RESTAURANTES - ME

CNPJ: 18.968254/0001-63 Telefone: 3278-2052 e-mail:

Endereço: Rod. RN 160 – Santo Antônio – São Gonçalo do Amarante/RN

ITENS LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Coffee Break – 01 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml), percapta.	Serv.	1.000	4,70	4.700,00
02	Coffee Break – 02 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml + fatia de bolo + bebida quente 200ml), percapta.	Serv.	1.000	9,00	9.000,00
03	Coffee Break – 03 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml + fatia de bolo + bebida quente 200ml + salgados finos + frutas), percapta.	Serv.	1.000	16,00	16.000,00
04	Refeição servida em marmitex de 800gr (feijão + arroz + massa + salada + dois pedaços de carnes), percapta.	Serv.	1.000	10,00	10.000,00
05	Refeição servida em Buffet livre (03 saladas + 05 pratos quentes + 03 carnes + 02 sobre mesas), percapta.	Serv.	2.000	18,10	36.200,00
06	Bebidas não alcoólicas (refrigerante + suco + água mineral c/ e sem gás, água de coco), percapta.	Serv.	2.000	6,80	13.600,00
07	Serviço de Garçom	Serv.	250	82,00	20.500,00
08	Locação de Cutelaria Descartável (talheres, pratos, copos e guardanapos), percapta.	Serv.	2.000	3,05	6.100,00
09	Locação de Cutelaria em Louças e Inox (talheres, pratos, copos e guardanapos), percapta.	Serv.	2.000	5,70	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**127.500,00**

EMPRESA: M. DAS V. JOSÉ RESTAURANTES - ME

CNPJ: 18.968254/0001-63 Telefone: 3278-2052 e-mail:

Endereço: Rod. RN 160 – Santo Antônio – São Gonçalo do Amarante/RN

ITENS LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Coffee Break – 01 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml), percapta.	Serv.	1.000	4,70	4.700,00
02	Coffee Break – 02 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml + fatia de bolo + bebida quente 200ml), percapta.	Serv.	1.000	9,00	9.000,00
03	Coffee Break – 03 (sanduiche frio c/100gr + bebida fria 200ml + fatia de bolo + bebida quente 200ml + salgados finos + frutas), percapta.	Serv.	1.000	16,00	16.000,00
04	Refeição servida em marmitex de 800gr (feijão + arroz + massa + salada + dois pedaços de carnes), percapta.	Serv.	1.000	10,00	10.000,00
05	Refeição servida em Buffet livre (03 saladas + 05 pratos quentes + 03 carnes + 02 sobre mesas), percapta.	Serv.	2.000	18,10	36.200,00
06	Bebidas não alcoólicas (refrigerante + suco + água mineral c/ e sem gás, água de coco), percapta.	Serv.	2.000	6,80	13.600,00
07	Serviço de Garçom	Serv.	250	82,00	20.500,00
08	Locação de Cutelaria Descartável (talheres, pratos, copos e guardanapos), percapta.	Serv.	2.000	3,05	6.100,00
09	Locação de Cutelaria em Louças e Inox (talheres, pratos, copos e guardanapos), percapta.	Serv.	2.000	5,70	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**127.500,00**

Art. 8º. O pagamento será efetuado na Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

g) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

e) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Administração poderá:

e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Secretária Municipal de Administração.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 3.931/2001, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca da de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, Marcos Antônio de Oliveira, Prefeito municipal a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor(es).

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Empresa:

M das Vitórias José Restaurantes – ME
CNPJ: 18.968.254/0001-63
SHILTON FAUSTO SIMÕES DA CUNHA
CPF: 072.781.114-20
Representante

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A5F57551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 068/13

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2013 – ENCARTE
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO PAULO DO POTENGI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 068/2013.

659 - ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA-ME
AV. BENEDITO SANTANA, 112 LJ. 07 – CONJ. AMARANTE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN
CNPJ: 07.221.905/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	055.001.036	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/PLASTICA/P	UND	11	19,90	218,90
4	055.001.038	BOLA DE BASQUETE EM 100% BORRACHA; CIRCU	UND	5	97,00	485,00
5	055.001.005	BOLA DE DENTE DE LEITE	UND	9	8,70	78,30
6	055.001.039	BOLAS DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL/68-70 CM /41	UND	27	133,50	3.604,50
9	055.001.041	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAM. 40MM APROX. 20G	CX	17	9,50	161,50
10	055.001.042	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA, ACABAMENTO 18 G	UND	13	117,50	1.527,50

12	055.001.012	BOLA DE PING PONG	UND	12	4,50	54,00
13	055.001.013	CAMAS ELASTICAS	UND	10	290,00	2.900,00
16	055.001.016	CONES PEQUENO MEDINDO - 50CM-ALT.	UND	10	14,50	145,00
18	055.001.018	CORDA NYLON E POLIETILENO	UND	2	7,99	15,98
19	055.001.019	CORDAS PARA ATIVIDADES FÍSICAS	UND	4	8,87	35,48
20	055.001.056	CRONOMETRO DIGITAL C/ MEMORIA 10 VOLTAS E	UND	10	96,56	965,60
21	055.001.072	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA O CABO É RETO,	PAR	12	53,26	639,12
24	055.001.079	JOGO DE DAMA EM PVC 24 FICHAS DE DAMAS DI	UND	14	178,90	2.504,60
25	055.001.080	JOGO DE XADREZ COMPLETO EM PVC 32 PEÇAS	UND	10	176,56	1.765,60
26	055.001.026	TATAME: TATAMI DE EVA, EVA AMANIA	UND	1	336,90	336,90
27	055.001.027	MESA DE TOTO: EM MADEIRA MACICA	UND	2	900,00	1.800,00
28	055.001.028	CORDA DE POLIESTER E POLIAMIDA	ROL	1	304,00	304,00
29	055.001.029	JOGO CARA A CARA	UND	2	182,00	364,00
30	055.001.030	JOGO DO MILHÃO	UND	2	168,00	336,00
31	055.001.031	JOGO BANCO IMOBILIARIO	UND	2	187,00	374,00
32	055.001.032	JOGO BATALHA NAVAL	UND	2	156,00	312,00
33	055.001.033	QUEBRA CABEÇAS	UND	10	156,00	1.560,00
34	055.001.034	LOTO NUMÉRICA	UND	4	88,00	352,00
50	056.001.002	CALÇA JEANS EM ÍNDIGO	UND	150	39,50	5.925,00
52	056.001.004	TÊNIS	PAR	80	58,00	4.640,00
54	056.001.006	MOCHILA	UND	120	37,50	4.500,00
55	056.001.007	CINTO	UND	80	28,50	2.280,00
74	055.001.061	BANDEIRINHAS SALTO EM DISTÂNCIA MED.40X40	PAR	2	7,60	15,20
76	055.001.063	ESCADA DE TREINO DE CIRCUITO SÃO PRODUZI	UND	2	192,00	384,00
78	055.001.065	MESA DE TÊNIS TAMPO MDP; ACABAMENTO PRIM	UND	2	525,00	1.050,00
80	055.001.067	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO POSSUI O SISTEMA DIG	UND	1	148,00	148,00
82	055.001.069	PRANCHETA TÀTICA FUTSAL, FEITA EM MATERIA	UND	2	144,50	289,00
83	055.001.070	PRANCHETA TÀTICA FUTEBOL FEITA EM MAT.L R	UND	2	137,00	274,00
84	055.001.071	PRATINHOS DERMACATORIO CONES PRATO TAM	UND	20	4,60	92,00
87	055.001.075	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, P FUTEBOL DE C	PAR	1	392,00	392,00
88	055.001.076	REDE DE SOCIETY OFICIAL FIO POLIPROPILENO	PAR	2	246,00	492,00
96	055.001.037	APITO DE MESA(MODELO PROFISSIONA) PARA A	UND	2	13,80	27,60
97	055.001.043	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: PESO 260 A 280G,CÂM	UND	4	118,00	472,00
99	055.001.047	BOLA P/ QUEIMADA INDICAÇÃO N 08; CIRC 40-42C	UND	5	22,40	112,00
101	055.001.049	BOLSA DE VIAGEM CONFEC. EM MAT/SINT. REFO	UND	2	57,80	115,60
102	055.001.050	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃ	UND	3	25,50	76,50
104	055.001.052	CALIBRADOR DE PRESSÃO PARA BOLAS	UND	3	34,40	103,20
106	055.001.054	CANELEIRAS EM POLIP. E EVA.CONFEC. 65% EM	UND	7	24,80	173,60
107	055.001.055	CONES PLÁSTICO RIGIDO COM 20CM APROXIMAD	UND	20	13,50	270,00
108	055.001.057	FITA MARCAÇÃO DE FUTEBOL AREIA,MEDIDAS O	UND	4	151,00	604,00
109	055.001.058	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA PROD. E	UND	4	130,00	520,00
111	055.001.060	BANDEIRINHAS DE ARBITRAGEM	UND	10	116,00	1.160,00
136	056.001.070	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	18,90	567,00
138	056.001.072	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	19,30	579,00
140	056.001.075	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,70	741,00
142	056.001.077	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	50	24,40	1.220,00
144	056.001.079	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
146	056.001.081	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,90	1.393,00
148	056.001.083	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	70	19,80	1.386,00
150	056.001.085	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	15	24,40	366,00
152	056.001.087	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	24,40	732,00
154	056.001.089	CALÇÃO DE JOGO EM MALHA DRAY 100% POLIES	UND	30	23,90	717,00
163	056.001.097	MEIÃO DE JOGO 100% POLIESTER. TAM. UNICO	PAR	425	15,90	6.757,50
			Valor Total Geral:			60.807,18

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1
681 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO – ME
RUA EDGAR DANTAS, 350 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM – NATAL-RN
CNPJ: 04.805.345/0001-73

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	055.001.002	BAMBOLÊS	UND	40	6,00	240,00
3	055.001.040	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA(BOLA OFICIAL)DE B	UND	12	117,00	1.404,00
7	055.001.044	BOLA MAX 100 DE FUTSAL 100 OFIC./50 55 CM/300	UND	10	118,00	1.180,00
8	055.001.008	BOLA DE HANDEBOL	UND	3	117,50	352,50
11	055.001.045	BOLA MAX 200 DE FUTSAL200 OFIC.L/55-59 CM/35	UND	11	117,80	1.295,80
14	055.001.014	CONES SINALIZADORES DE (TRÂNSITO)	UND	10	19,00	190,00
15	055.001.015	COLETE (AZUL) EM TECIDO, POLIESTER SEM MAN	UND	16	9,70	155,20
17	055.001.017	COLETE(AMARELO) EM TECIDO POLIESTER SEM	UND	16	9,70	155,20
22	055.001.077	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM 1,70M DE COMPR	UND	5	13,00	65,00
23	055.001.078	REDE DE VOEIBOL OFICIAL FIO POLIPROPILENO	UND	4	95,50	382,00
51	056.001.003	MEIA SOQUETE, COR BRANCA	PAR	130	9,80	1.274,00
57	056.001.009	BOTA	PAR	40	62,00	2.480,00
66	056.001.018	BOTA	UND	14	62,00	868,00
67	056.001.019	CAMISA	UND	8	33,50	268,00
75	055.001.062	CARTÃO D ARBRITOS (OFICIAL FLORESC. P/ SALÃ	UND	6	11,40	68,40
77	055.001.064	LUVAS DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO A	PAR	2	83,00	166,00
79	055.001.066	MEIÕES ADULTO, CORES DIVERS; MAT. 72%POLI	UND	20	12,50	250,00
81	055.001.068	PLACAR DE MESA P/ COMPETICOES FUT. SALÃO,	UND	2	25,00	50,00
85	055.001.073	REDE DE FUTSAL PARA FUTEBOL DE SALÃO- OF	PAR	2	188,00	376,00
86	055.001.074	REDE DE FUTEBOL DE AREIA(OFICIAL, FIO DE PO	PAR	2	244,00	488,00
89	055.001.081	TERNO DE FUTEBOL DE CAMPO, CAMISAS,CALÇÕ	UND	2	675,00	1.350,00
90	055.001.082	UNIFORME DE VIAGEM CAMISA 100% POLIESTER	UND	44	44,50	1.958,00
91	055.001.083	UNIFORME P/COM. TECNICA,CAMISA 100% POLIE	UND	4	44,50	178,00
98	055.001.046	BOLA MAX 500 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64 CM	UND	9	145,00	1.305,00
100	055.001.048	BOLA DE MASSAGISTA MOD. TÉRMICA.	UND	3	95,00	285,00
110	055.001.059	GARRAFAS DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO	UND	12	11,50	138,00
162	055.001.089	CONJ. DE BANDEIRAS, TECIDO OXFORD	CONJ.	3	515,00	1.545,00
			Valor Total Geral	:		18.467,10

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1
686 - O R DE SOUZA – ME
RUA VIGARIO BARTOLOMEU, 571 – CIDADE ALTA NATAL-RN
CNPJ: 13.525.411/0001-42

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	056.001.117	CAMISETA EM MALHA PP (G INFANTIL/ 6 ANOS).	UND	61	8,90	542,90
36	056.001.100	CAMISETA EM MALHA PP (M JUVENIL/ 7 E 8 ANOS	UND	150	8,90	1.335,00
37	056.001.099	CAMISETA EM MALHA PP (G JUVENIL/ 9 A 11 ANO	UND	100	9,00	900,00
38	056.001.102	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 12 ANOS)	UND	110	9,80	1.078,00
43	056.001.110	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
44	056.001.111	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
45	056.001.113	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ Á PARTIR D	UND	40	9,80	392,00
46	056.001.114	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	15	9,80	147,00
47	056.001.115	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ ACIMA DE 1	UND	13	10,00	130,00
48	056.001.116	CAMISETA EM MALHA PP (GG ADULTO/ Á PARTIR	UND	6	10,20	61,20
53	056.001.005	CAMISA POLO	UND	160	28,00	4.480,00
56	056.001.008	CAMISA	UND	40	34,00	1.360,00
71	056.001.023	CAMISA	UND	8	30,00	240,00
72	056.001.024	CAMISA	UND	8	29,30	234,40
73	056.001.025	CAMISA	UND	120	30,00	3.600,00
103	055.001.051	CALÇA MASCULINA TECIDO TACTEL 100% POLIES	UND	20	21,90	438,00
105	055.001.053	COLETES MATERIAL 100% POLIESTER.TAM M; VE	UND	54	10,50	567,00
112	056.001.046	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	63	21,50	1.354,50
113	056.001.047	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	197	21,80	4.294,60
114	056.001.048	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	177	21,80	3.858,60
115	056.001.049	CAMISA POLO EM MALHA PP 100% POLIESTER TA	UND	67	22,00	1.474,00
117	056.001.051	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER(TAM.02 A	UND	62	10,80	669,60
118	056.001.052	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	133	10,80	1.436,40
119	056.001.053	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	206	10,80	2.224,80
120	056.001.054	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	240	10,80	2.592,00
121	056.001.055	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	336	10,80	3.628,80
122	056.001.056	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	246	10,80	2.656,80
123	056.001.057	CAMISA EM MALHA PP100% POLIESTER TAM. INF	UND	235	10,80	2.538,00
124	056.001.058	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	222	9,50	2.109,00
125	056.001.059	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	232	9,80	2.273,60
126	056.001.060	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	103	10,60	1.091,80
127	056.001.061	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	61	10,80	658,80
128	056.001.062	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	307	10,50	3.223,50
131	056.001.065	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	102	19,50	1.989,00
132	056.001.066	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UN	UND	69	19,80	1.366,20
133	056.001.067	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM UNI	UND	55	19,80	1.089,00
135	056.001.069	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,50	585,00
137	056.001.071	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
139	056.001.073	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	30	19,80	594,00
141	056.001.076	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	50	20,00	1.000,00
143	056.001.078	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
145	056.001.080	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	29,00	2.030,00
147	056.001.082	CAMISA DE JOGO EM MALHA 100% POLIESTER D	UND	70	28,80	2.016,00
149	056.001.084	CAMISA DE JOGO ABERTO EM MALHA 100% POLI	UND	15	28,80	432,00
151	056.001.086	CAMISA DE JOGO EM MALHA REGATA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
153	056.001.088	CAMISA DE JOGO REGATA EM MALHA 100% POLI	UND	30	28,00	840,00
:			Valor Total Geral			67.779,50

Licitação: 000068/13 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1
687 - VERUSSIA CARLA R DE FARIAS ME
RUA ANTÔNIO PRADO, 29 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL – RN
CNPJ: 13.587.119.0001-54

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Valor	Total
39	056.001.109	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 13 A 15 ANO	UND	114	10,00	1.140,00
40	056.001.112	CAMISETA EM MALHA PP (P ADULTO/ 16 ANOS)	UND	50	10,70	535,00
41	056.001.101	CAMISETA EM MALHA PP (M ADULTO/ 17 ANOS)	UND	50	10,50	525,00
42	056.001.108	CAMISETA EM MALHA PP (G ADULTO/ 17 ANOS)	UND	20	10,00	200,00
49	056.001.001	BONÉ	UND	120	4,50	540,00
58	056.001.010	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
59	056.001.011	CAMISETA	UND	300	12,40	3.720,00
60	056.001.012	JALECO	UND	14	32,00	448,00
61	056.001.013	JALECO	UND	14	34,50	483,00
62	056.001.014	BATA	UND	14	34,50	483,00
63	056.001.015	JALECO	UND	14	34,50	483,00
64	056.001.016	JALECO	UND	14	34,50	483,00
65	056.001.017	JALECO	UND	20	34,50	690,00
68	056.001.020	JALECO	UND	22	32,00	704,00
69	056.001.021	JALECO	UND	8	32,00	256,00
70	056.001.022	JALECO	UND	15	32,00	480,00
92	055.001.106	SHORT EM MALHA ALANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	36	11,50	414,00
93	055.001.107	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGAL OPOLIESTE	UND	133	11,50	1.529,50
94	055.001.108	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM. INFA	UND	206	11,35	2.338,10
95	055.001.109	SHORT EM MALHA ELANCA COLEGIAL(TAM INFAN	UND	240	11,35	2.724,00
116	056.001.050	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM. EX	UND	3	11,50	34,50
129	056.001.063	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	184	11,20	2.060,80
130	056.001.064	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM INF	UND	126	10,70	1.348,20
134	056.001.068	CAMISA EM MALHA PP 100% POLIESTER TAM . UN	UND	150	19,70	2.955,00
155	056.001.090	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIÉSTER	UND	1	33,00	33,00
156	056.001.091	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET POLIÉSTER TA	UND	8	32,70	261,60
157	056.001.092	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET DE POLIESTER	UND	9	34,40	309,60
158	056.001.093	CAMISA SUBLIMADA EM MALAH PP DE POLIESTE	UND	1	19,75	19,75

159	056.001.094	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	8	19,65	157,20
160	056.001.095	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	9	19,75	177,75
161	056.001.096	CAMISA SUBLIMADA EM MALHA PP DE POLIESTE	UND	2	19,75	39,50
			Valor Total Geral:			29.292,50
			Valor Total da Licitação:			176.346,28

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:CD005571

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.179.675,36	12,45	2.179.675,36	12,45	15.324.324,64
RECEITAS CORRENTES	14.350.000,00	14.350.000,00	2.179.675,36	15,19	2.179.675,36	15,19	12.170.324,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	309.000,00	309.000,00	29.428,66	9,52	29.428,66	9,52	279.571,34
Impostos	295.000,00	295.000,00	28.943,66	9,81	28.943,66	9,81	266.056,34
Taxas	14.000,00	14.000,00	485,00	3,46	485,00	3,46	13.515,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	88.400,00	88.400,00	13.241,84	14,98	13.241,84	14,98	75.158,16
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições de iluminação pública	68.400,00	68.400,00	13.241,84	19,36	13.241,84	19,36	55.158,16
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.000,00	13.562,11	27,68	13.562,11	27,68	35.437,89
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	34.000,00	34.000,00	13.562,11	39,89	13.562,11	39,89	20.437,89
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.346.600,00	13.346.600,00	2.123.442,75	15,91	2.123.442,75	15,91	11.223.157,25
Transferências intergovernamentais	12.246.600,00	12.246.600,00	2.105.487,75	17,19	2.105.487,75	17,19	10.141.112,25
Transferências de convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	17.955,00	1,63	17.955,00	1,63	1.082.045,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	523.000,00	523.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.000,00
Multa e juros de mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e restituições	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Receita da dívida ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas correntes diversas	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.154.000,00	3.154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de bens móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.884.000,00	2.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.884.000,00
Transferências intergovernamentais	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.000,00
Transferências de convênios	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.470.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.179.675,36	12,45	2.179.675,36	12,45	15.324.324,64
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.179.675,36	12,45	2.179.675,36	12,45	15.324.324,64
DÉFICIT (VI)	-	-		-	83.434,26	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.504.000,00	17.504.000,00	2.179.675,36	12,45	2.263.109,62	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro	-	-	-	-	1.083.042,34	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-		-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (*) (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (g)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	17.504.000,00	0,00	17.504.000,00	8.075.754,22	8.075.754,22	2.263.109,62	2.263.109,62	12,93	15.240.890,38
DESPESAS CORRENTES	11.676.200,00	1.226.724,02	12.902.924,02	7.817.099,18	7.817.099,18	2.129.242,19	2.129.242,19	16,50	10.773.681,83
Pessoal e encargos so	6.078.000,00	796.554,26	6.874.554,26	5.640.007,33	5.640.007,33	1.507.344,50	1.507.344,50	21,93	5.367.209,76

Juros e encargos da d	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Outras despesas corre	5.583.200,00	430.169,76	6.013.369,76	2.177.091,85	2.177.091,85	621.897,69	621.897,69	10,34	5.391.472,07
DESPESAS DE CAPITAL	5.657.800,00	-1.057.505,36	4.600.294,64	258.655,04	258.655,04	133.867,43	133.867,43	2,91	4.466.427,21
Investimentos	5.062.800,00	-958.505,36	4.104.294,64	208.655,04	208.655,04	125.428,47	125.428,47	3,06	3.978.866,17
Inversões financeiras	140.000,00	-99.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Amortização de dívida	455.000,00	0,00	455.000,00	50.000,00	50.000,00	8.438,96	8.438,96	1,85	446.561,04
Reserva de contingênci	170.000,00	-169.218,66	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,34
DESPESAS (intra-									
orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.504.000,00	0,00	17.504.000,00	8.075.754,22	8.075.754,22	2.263.109,62	2.263.109,62	12,93	15.240.890,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
AMORT. DA DÍVIDA EXTER									
Dívida mobiliária									
Outras dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIA-									
MENTO (XII)=(X+XI)	17.504.000,00	0,00	17.504.000,00	8.075.754,22	8.075.754,22	2.263.109,62	2.263.109,62	12,93	15.240.890,38
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.504.000,00	0,00	17.504.000,00	8.075.754,22	8.075.754,22	2.263.109,62	2.263.109,62	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:52:43

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:36C377BD

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.504.000,00	17.504.000,00	8.075.754,22	8.075.754,22	2.263.109,62	2.263.109,62	100,00	12,93	15.240.890,38
LEGISLATIVA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Ação Legislativa	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.500.000,00	2.480.749,10	1.639.979,28	1.639.979,28	378.558,64	378.558,64	16,73	15,26	2.102.190,46
Planejamento e Orçamento	156.000,00	157.411,30	102.362,60	102.362,60	21.121,30	21.121,30	0,93	13,42	136.290,00
Administração Geral	1.648.000,00	1.640.837,80	1.049.383,31	1.049.383,31	267.678,14	267.678,14	11,83	16,31	1.373.159,66
Administração Financeira	246.000,00	247.200,00	112.148,90	112.148,90	30.830,18	30.830,18	1,36	12,47	216.369,82
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	37.477,70	37.477,70	9.977,70	9.977,70	0,44	14,25	60.022,30
Previdência do Regime Esta	380.000,00	365.300,00	338.606,77	338.606,77	48.951,32	48.951,32	2,16	13,40	316.348,68
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.048.000,00	1.075.877,05	544.111,09	544.111,09	144.172,10	144.172,10	6,37	13,40	931.704,95
Administração Geral	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
Assistência ao Idoso	80.000,00	91.920,00	20.749,00	20.749,00	12.391,57	12.391,57	0,55	13,48	79.528,43
Assistência à Criança e ao	82.000,00	150.569,58	78.905,95	78.905,95	19.939,34	19.939,34	0,88	13,24	130.630,24
Assistência Comunitária	767.000,00	714.387,47	444.456,14	444.456,14	111.841,19	111.841,19	4,94	15,66	602.546,28
SAÚDE	3.526.000,00	4.018.286,94	1.899.315,55	1.899.315,55	641.071,36	641.071,36	28,33	15,95	3.377.215,58
Administração Geral	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Atenção Básica	3.316.000,00	3.784.436,94	1.814.542,79	1.814.542,79	609.838,73	609.838,73	26,95	16,11	3.174.598,21
Suporte Profilático e Tera	31.000,00	31.000,00	16.109,96	16.109,96	16.109,96	16.109,96	0,71	51,97	14.890,04
Vigilância Sanitária	43.000,00	43.200,00	30.035,60	30.035,60	6.618,67	6.618,67	0,29	15,32	36.581,33
Vigilância Epidemiológica	19.000,00	42.650,00	38.627,20	38.627,20	8.504,00	8.504,00	0,38	19,94	34.146,00
EDUCAÇÃO	3.831.000,00	4.220.776,52	2.721.072,65	2.721.072,65	758.454,54	758.454,54	33,51	17,97	3.462.321,98
Ensino Fundamental	2.877.000,00	3.248.923,54	2.297.611,87	2.297.611,87	655.549,30	655.549,30	28,97	20,18	2.593.374,24
Ensino Médio	28.000,00	23.100,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	1.025,00	0,05	4,44	22.075,00
Educação Infantil	846.000,00	868.752,98	422.435,78	422.435,78	101.880,24	101.880,24	4,50	11,73	766.872,74
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
Educação de Jovens e Adult	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Educação Especial	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
CULTURA	389.500,00	373.200,00	224.840,45	224.840,45	46.402,92	46.402,92	2,05	12,43	326.797,08
Difusão Cultural	389.500,00	373.200,00	224.840,45	224.840,45	46.402,92	46.402,92	2,05	12,43	326.797,08
URBANISMO	1.542.000,00	1.507.178,00	624.829,30	624.829,30	153.522,26	153.522,26	6,78	10,19	1.353.655,74
Infra Estrutura Urbana	1.094.000,00	1.058.678,00	424.273,87	424.273,87	111.759,34	111.759,34	4,94	10,56	946.918,66
Serviços Urbanos	387.000,00	387.500,00	198.907,00	198.907,00	40.114,49	40.114,49	1,77	10,35	347.385,51
Energia Elétrica	61.000,00	61.000,00	1.648,43	1.648,43	1.648,43	1.648,43	0,07	2,70	59.351,57

HABITAÇÃO	454.000,00	363.007,50	13.007,50	13.007,50	13.007,50	13.007,50	0,57	3,58	350.000,00
Habitação Urbana	454.000,00	363.007,50	13.007,50	13.007,50	13.007,50	13.007,50	0,57	3,58	350.000,00
SANEAMENTO	819.000,00	578.618,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.618,90
Saneamento Básico Urbano	819.000,00	578.618,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.618,90
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00	124.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.139,00
Controle Ambiental	140.000,00	74.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.139,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	427.000,00	382.050,00	189.470,15	189.470,15	48.993,45	48.993,45	2,16	12,82	333.056,55
Abastecimento	427.000,00	382.050,00	189.470,15	189.470,15	48.993,45	48.993,45	2,16	12,82	333.056,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	654.500,00	407.061,00	107.432,10	107.432,10	25.732,52	25.732,52	1,14	6,32	381.328,48
Turismo	654.500,00	407.061,00	107.432,10	107.432,10	25.732,52	25.732,52	1,14	6,32	381.328,48
TRANSPORTE	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Transporte Rodoviário	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
DESPORTO E LAZER	517.000,00	536.274,65	61.696,15	61.696,15	44.755,37	44.755,37	1,98	8,35	491.519,28
Desporto Comunitário	437.000,00	456.274,65	61.696,15	61.696,15	44.755,37	44.755,37	1,98	9,81	411.519,28
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	365.000,00	365.000,00	50.000,00	50.000,00	8.438,96	8.438,96	0,37	2,31	356.561,04
Serviço da Dívida Interna	365.000,00	365.000,00	50.000,00	50.000,00	8.438,96	8.438,96	0,37	2,31	356.561,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,34
Reserva de Contingência	170.000,00	781,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,34

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% b/total b	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.504.000,00	17.504.000,00	8.075.754,22	8.075.754,22	2.263.109,62	2.263.109,62	100,00	12,93	15.240.890,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:52:57

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:10F39983

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2014 (JANEIRO A FEVEREIRO)

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	300.000,00	300.000,00	28.943,66	28.943,66	9,65
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	10.201,17	10.201,17	6,80
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	10.201,17	10.201,17	6,80
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	18.742,49	18.742,49	22,05
1.4.1 - IRRF	85.000,00	85.000,00	18.742,49	18.742,49	22,05
1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.567.000,00	8.567.000,00	1.619.368,72	1.619.368,72	18,90
2.1 - Cota parte do FPM	7.326.000,00	7.326.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.326.000,00	7.326.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	19,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	176.272,30	176.272,30	14,69
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	333,08	333,08	16,65
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	185,52	185,52	9,28
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

2.6 - Cota parte IPVA	35.000,00	35.000,00	2.996,62	2.996,62	8,56
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.867.000,00	8.867.000,00	1.648.312,38	1.648.312,38	18,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.000,00	312.000,00	18.431,12	18.431,12	5,91
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	17.974,60	17.974,60	14,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	456,52	456,52	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	17.955,00	17.955,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	612.000,00	612.000,00	36.386,12	36.386,12	5,95
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.713.400,00	1.713.400,00	323.873,66	323.873,66	18,90
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.465.200,00	1.465.200,00	287.916,19	287.916,19	19,65
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	35.254,42	35.254,42	14,69
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	66,60	66,60	16,65
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	37,11	37,11	9,28
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	599,34	599,34	8,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.534.000,00	2.534.000,00	534.099,58	534.099,58	21,08
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.534.000,00	2.534.000,00	533.305,60	533.305,60	21,05
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	793,98	793,98	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	820.600,00	820.600,00	209.431,94	209.431,94	25,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.424.578,83	1.598.150,65	364.787,93	364.787,93	22,83
13.1 - Com educação infantil	332.831,39	344.749,17	61.203,48	61.203,48	17,75
13.2 - Com educação fundamental	1.091.747,44	1.253.401,48	303.584,45	303.584,45	24,22
14-OUTRAS DESPESAS	1.115.421,17	1.262.599,74	295.082,02	295.082,02	23,37
14.1 - Com educação infantil	160.168,61	165.903,81	29.452,98	29.452,98	17,75
14.2 - Com educação fundamental	955.252,56	1.096.695,93	265.629,04	265.629,04	24,22
15 - Total de despesas do Fundeb	2.540.000,00	2.860.750,39	659.869,95	659.869,95	23,07
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb				0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb				118.008,31	
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)				118.008,31	
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%				46,20	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados				117.216,31	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual				117.216,31	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	2.216.750,00	2.216.750,00	412.078,10	412.078,10	18,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	846.000,00	868.752,98	101.880,24	101.880,24	11,73
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	493.000,00	510.652,98	90.656,46	90.656,46	17,75
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	353.000,00	358.100,00	11.223,78	11.223,78	3,13
24-Ensino fundamental	2.985.000,00	3.352.023,54	656.574,30	656.574,30	19,59
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.047.000,00	2.350.097,41	569.213,49	569.213,49	24,22
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	938.000,00	1.001.926,13	87.360,81	87.360,81	8,72
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	3.831.000,00	4.220.776,52	758.454,54	758.454,54	17,97
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE				VALOR	
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb				209.431,94	
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				0,00	
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre				793,98	
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				117.216,31	
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos				0,00	
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira				14.616,39	
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00	
37-Total das deduções para fins do limite constitucional				342.058,62	
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)				416.395,92	
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%				25,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100

40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	3.831.000,00	4.220.776,52	758.454,54	758.454,54	17,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	230,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	118.008,31	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	533.305,60	0,00
38.2-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	592.470,80	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	793,98	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	59.637,09	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:58:04

Notas: - O item 35 exibirá, nos bimestres anteriores a dezembro, o 'valor liquidado e a pagar' sem disponibilidade financeira, para que já se tenha uma 'prévia' do valor que que será deduzido em dezembro. Isto permite que se tenha conhecimento antecipado de deduções que só seriam exibidas em dezembro.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1337D44E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO ATUAL		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos futuros				
Ativos contabilizados na SPE				
Contrapartida para provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações não relacionadas a serviços				
Contrapartida para ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações futuras				
Riscos não provisionados				
Outros passivos contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços futuros				
Outros ativos contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado											
Das estatais não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:58:23

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F2E0C07C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (até Fevereiro)
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	865.963,49	910.913,92	1.186.695,97	951.999,94	911.687,44	934.379,60
Receita tributária	14.484,66	9.657,02	6.177,62	10.587,70	17.016,57	12.493,35
IPTU	2.147,12	81,26	0,00	40,94	9.203,05	203,31
ISS	7.360,83	3.260,48	1.327,95	2.290,62	2.836,18	3.791,54
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.976,71	6.315,28	4.849,67	8.256,14	4.977,34	8.498,50
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	6.150,20	6.940,46	6.666,35	5.404,48	6.069,75	7.413,52
Receita patrimonial	3.620,28	3.252,85	3.718,82	4.179,44	4.101,58	5.020,46
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	100,00	550,00	0,00
Transferências correntes	841.708,35	891.063,59	1.170.133,18	931.728,32	883.949,54	902.075,41
Cota-parte do FPM	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99
Cota-parte do ICMS	82.856,39	107.735,88	78.682,85	90.536,33	111.798,91	81.661,45
Cota-parte do IPVA	3.680,84	3.392,26	4.166,74	2.548,07	3.611,34	2.644,71
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	63,08	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	690,28	172,57	172,57	172,57	172,57
Transferências da LC 61/89	77,80	71,34	95,92	99,91	98,42	105,31
Transferências do Fundeb	151.725,42	194.469,10	279.488,41	163.962,20	225.817,46	216.289,41
Outras transferências correntes	185.689,37	136.545,08	163.582,18	137.171,14	159.805,67	100.981,97
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.376,86
DEDUÇÕES (II)	100.858,72	112.009,84	145.412,49	126.118,99	99.665,28	116.960,81
Ded. de receita para formação do Fundeb	100.858,72	112.009,84	145.412,49	126.118,99	99.665,28	116.960,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	765.104,77	798.904,08	1.041.283,48	825.880,95	812.022,16	817.418,79

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	907.243,14	927.761,78	1.131.131,94	1.469.155,27	1.260.537,90	1.243.011,12	12.700.481,51	16.063.400,00
Receita tributária	13.097,06	2.406,48	21.986,75	51.995,66	14.789,84	14.638,82	189.331,53	309.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.675,68	10.000,00
ISS	4.323,27	2.223,01	10.205,66	14.586,64	3.240,33	6.960,84	62.407,35	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.674,12	0,00	0,00	0,00	3.674,12	50.000,00
IRRF	8.773,79	183,47	8.106,97	22.635,02	11.164,51	7.577,98	96.315,38	85.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	14.774,00	385,00	100,00	15.259,00	14.000,00
Receita de contribuições	5.660,34	5.274,30	6.720,69	5.352,98	7.584,08	5.657,76	74.894,91	88.400,00
Receita patrimonial	5.829,76	7.076,27	5.849,52	6.117,12	5.640,48	7.921,63	62.328,21	49.000,00
Receita de serviços	0,00	350,00	250,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	34.000,00
Transferências correntes	882.655,98	912.654,73	1.096.324,98	1.396.144,31	1.232.523,50	1.214.792,91	12.355.754,80	15.060.000,00
Cota-parte do FPM	413.997,66	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	6.642.046,40	7.326.000,00
Cota-parte do ICMS	97.966,00	104.908,81	99.705,71	129.608,49	80.073,62	96.198,68	1.161.733,12	1.200.000,00
Cota-parte do IPVA	3.241,61	712,77	543,85	1.040,65	1.168,18	1.828,44	28.579,46	35.000,00
Cota-parte do ITR	824,10	120,22	0,00	0,00	0,00	0,00	1.007,40	2.000,00
Transferências da LC 87/96	172,57	172,57	172,57	172,57	166,54	166,54	2.403,92	2.000,00
Transferências da LC 61/89	95,79	102,40	113,58	121,39	100,47	85,05	1.167,38	2.000,00
Transferências do Fundeb	148.043,69	231.023,59	230.135,39	237.365,25	254.068,48	279.237,12	2.611.625,52	2.534.000,00
Outras transferências correntes	218.314,56	161.610,33	189.782,69	159.066,52	200.774,53	93.867,56	1.907.191,60	3.959.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	9.545,20	0,00	0,00	16.922,06	523.000,00
DEDUÇÕES (II)	103.259,54	104.004,12	135.281,35	144.982,51	155.536,05	168.337,61	1.512.427,31	1.713.400,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	103.259,54	104.004,12	135.281,35	144.982,51	155.536,05	168.337,61	1.512.427,31	1.713.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	803.983,60	823.757,66	995.850,59	1.324.172,76	1.105.001,85	1.074.673,51	11.188.054,20	14.350.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:53:13

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:CCBDC070

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
Consolidado

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOSANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	175.022,78	0,00	164.500,53	10.522,25	0,00	163.200,00	40.209,18	0,00	122.990,82
Executivo	0,00	175.022,78	0,00	164.500,53	10.522,25	0,00	163.200,00	40.209,18	0,00	122.990,82
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	43,52	0,00	43,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	15.726,29	0,00	15.387,29	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Educação	0,00	24.214,41	0,00	23.984,41	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	40.190,19	0,00	40.190,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2013-Fundo Municipal de Saúde	0,00	69.944,25	0,00	69.587,43	356,82	0,00	163.200,00	40.209,18	0,00	122.990,82
2013-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.196,73	0,00	10.151,73	2.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Municipal de Turismo e Meio Amb	0,00	7.994,00	0,00	442,57	7.551,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Scretaria Municipal de Cultura/Desp	0,00	4.713,39	0,00	4.713,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR										
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	175.022,78	0,00	164.500,53	10.522,25	0,00	163.200,00	40.209,18	0,00	122.990,82
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO:23/03/2014 - HORA DA EMISSÃO:13:54:20										
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro) 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante. - Mesmo que o balanço de 2014 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2014										

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1CC95EF9

